



VILA NOVA DE



CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

Nº 110 | DEZEMBRO 2019

PUBLICADO A 21.01.2020

www.cm-gaia.pt

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 36

3

A.2. MINUTA DE ATA Nº 37

3

A.3. MINUTA DE ATA Nº 38

4

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 26

5

B.2. ATA N.º 27

23

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

54

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

66

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. EDITAIS

67

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 36

Reunião Extraordinária de 02.12.2019

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Extraordinária, tomou a seguinte deliberação:

1) No ponto único. da Ordem de Trabalhos “Votação do Candidato a novo membro da Comissão Executiva Metropolitana do Porto, por vacatura de lugar do cargo de Secretário Metropolitano, nos termos do art.º.74.º, por força do disposto no n.º 4 do art.º.104.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”, votaram 30 deputados eleitos diretamente, tendo-se registado 21 votos a favor, 05 votos contra, 00 votos nulos e 06 votos brancos. Foi, pois, eleita a Senhora Dra. Carlota Ferreira Brás César Teixeira, como Secretária Metropolitana, de acordo com a Proposta remetida pela Área Metropolitana do Porto.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 21 horas e 28 minutos do dia 02 de dezembro de 2019, da qual se lavrou a presente Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária Em Exercício e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por unanimidade. Primeira Secretária em exercício, Maria Fernanda da Rocha Almeida de Moraes e Sousa Presidente da Assembleia Municipal, Albino Pinto de Almeida

A.2. MINUTA DE ATA Nº 37

Reunião Ordinária de 02.12.2019

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foi um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do PS, “Pelo falecimento do Cantor José Mário Branco”, aprovado por Unanimidade.

2) Foi o ponto 4.21. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Segurança”, aprovado por Unanimidade.

3) Foi o ponto 4.22. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à adenda ao contrato intera-

administrativo de delegação de competências – Autoridade de Transportes”, aprovado por Maioria, com 02 votos contra da CDU e 45 votos a favor (20 do PS e 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE e 01 do PAN).

4) Foi o ponto 4.23. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao critério de rateio da dívida orçamental da Área Metropolitana do Porto, nos termos da alínea b), do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro”, aprovado por Maioria, com 02 votos contra da CDU e 45 votos a favor (20 do PS e 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE e 01 do PAN).

5) Foi o ponto 4.24. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização de financiamento de € 200 097,72 (duzentos mil, noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos) para a reabilitação energética dos empreendimentos Prof. Carlos A. Mota Pinto – Pedroso e Rosa Mota – Canelas”, aprovado por Unanimidade.

6) Foi o ponto 4.25. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização de financiamento de € 122 727,93 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte sete euros e noventa e três cêntimos) para a reabilitação dos empreendimentos de habitação social Padre Américo – Canelas e Presa Nova – Grijó”, aprovado por Unanimidade.

7) Foi o ponto 4.26. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização de financiamento de € 104 701,16 (cento e quatro mil, setecentos e um euros e dezasseis cêntimos) para a reabilitação energética de coberturas dos empreendimentos de habitação social Cova da Loba. D. António Ferreira Gomes. Dr. Francisco Pinto Balsemão, Lote 73 Vila d’Este e Tabosa”, aprovado por Unanimidade.

8) Foi o ponto 4.27. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à prestação de serviços para reforço de apoio de alunos, através de equipas multidisciplinares, que assegurem respostas

multinível no âmbito do Projeto Gaia+ Sucesso no Município de Vila Nova de Gaia – Autorização da repartição plurianual dos encargos”, aprovado por Maioria, 04 votos contra (02 do BE e 02 da CDU), 01 abstenção do PAN e 42 votos a favor (20 do PS e 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD e 02 do CDS-P).

9) A Assembleia Municipal tomou conhecimento da “Proposta da Câmara Municipal quanto à Informação do Revisor Oficial de Contas sobre a situação económica e financeira, referente ao 1º semestre de 2019” referente ao ponto 4.28. da Ordem de Trabalhos.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 23 horas e 41 minutos do dia 02 de dezembro de 2019, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida, e assinada pela Senhora Primeira Secretária Em Exercício e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por unanimidade.

Primeira Secretária em exercício, Maria Fernanda da Rocha Almeida de Moraes e Sousa
Presidente da Assembleia Municipal, Albino Pinto de Almeida

A.3. MINUTA DE ATA Nº 38

Reunião Ordinária de 12.12.2019

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foi o ponto 4.29. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao 1º Aditamento ao Contrato Programa celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a “INOVA.GAIA – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica de Vila Nova de Gaia”, para reforço do subsídio à exploração, no montante de € 111 650,00 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta euros”, aprovado por Maioria, com 02 votos contra da CDU, 10 abstenções (06 do PSD, 02 do CDS-PP e 02 do BE) e 32 votos a favor (20 do PS, 11 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS e 01 do PAN).

2) Foi o ponto 4.30. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto a mandar Eduardo Vítor

Rodrigues, para representar o Município de Vila Nova de Gaia em todos os atos preparatórios e constitutivos da Régie Cooperativa “Gaia Futuro – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada”, dando assim cumprimento ao deliberado em Assembleia Municipal em 11 de dezembro de 2014, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do DL n.º 31/84, de 21 de janeiro”, aprovado por Maioria, com 02 votos contra da CDU, 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) e 36 votos a favor (20 do PS, 13 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE e 01 do PAN).

3) Foi o ponto 4.31. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação quanto à Proposta da Câmara Municipal de autorização de financiamento de € 123 788,85 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito e oitenta euros e oitenta e cinco cêntimos) para a reabilitação energética do empreendimento de habitação social de Perosinho”, aprovado por Unanimidade.

4) Foi o ponto 4.32. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação quanto à Proposta da Câmara Municipal de autorização de financiamento de € 170 828,75 (cento e setenta mil, oitocentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos) para a reabilitação energética do empreendimento D. Armindo Lopes Coelho”, aprovado por Unanimidade.

5) Foi o ponto 4.33. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para o domínio privado municipal de uma parcela de terreno, com a área de 161 m2, sita na Rua Capitão Ribeiro, Freguesia de Santa Marinha, omissa á matriz predial e omissa na Conservatória de Predial, que confronta do Norte com “Sika Portugal”, do Sul com Maria Adelaide Recarey, do Nascente com Rua Capitão Ribeiro e do Poente com Infraestruturas de Portugal – IC1”, aprovado por Unanimidade.

6) A Assembleia Municipal tomou conhecimento da “Proposta da Câmara Municipal quanto aos Instrumentos de Gestão Previsional 2020 das “Águas de Gaia, EM, SA.”” referente ao ponto 4.34. da Ordem de Trabalhos.

7) Foi o ponto 4.35. da Ordem de Trabalhos “Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Plano de Atividades e Or-

B. CÂMARA MUNICIPAL

çamento, às Normas de Execução Orçamental e Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Gaia, para o ano de 2020”, aprovado por Maioria, com 10 votos contra (06 do PSD, 02 do CDS-PP e 02 BE), 01 abstenção do PAN e 34 votos a favor (20 do PS e 14 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS). 8) Foi Apreciada a Informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município.

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 01 horas e 51 minutos do dia 13 de dezembro de 2019, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida, e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por unanimidade.

Primeiro Secretário, José Manuel de Almeida Couto

Presidente da Assembleia Municipal, Albino Pinto de Almeida

B.1. ATA N.º 26

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA REALIZADA NO SOLAR DOS CONDES DE RESENDE, FREGUESIA DE CANELAS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

PRESENTES:

- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiwa de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 15 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 45 minutos.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo fez uma breve apresentação das reuniões de Câmara Públicas desconcentradas nas diferentes freguesias, concedendo a palavra ao Senhor Presidente de Junta de Freguesia de Canelas, Sr. Arménio Costa.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Canelas, Senhor Arménio Costa deu as boas vindas ao executivo da Câmara e a todos os

presentes. Agradeceu ao executivo municipal todo o apoio que tem dado à freguesia de Canelas, naquilo que são as respostas às suas exigências.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro referiu-se à Taxa de Cidade que se encontra em vigor, dizendo que na última reunião de Câmara, o Senhor Presidente informou que, à data, a receita rondava 1,1 milhões de euros. Que tendo em conta um orçamento de 3 milhões, terá ficado surpreendido pela negativa, porque está muito aquém do valor que estava orçamentado. Que segundo a Pordata, só 44,7% das pessoas que pernoveram em Gaia são estrangeiras, o que significa que 55,3% são nacionais, muitos deles não em turismo, mas em deslocações profissionais. Perante este cenário, pode-se concluir que o valor relativo à taxa de cidade, constante dos orçamentos camarários quer para 2019 quer para 2020, no montante de 3 milhões, está sobreavaliado e desajustado da realidade, quando comparado com os valores efetivamente cobrados à data de 2019. Que os Vereadores do PPD/PSD entendem que estes orçamentos devem ser corrigidos. Disse que, em média, as pessoas pernoveram 1.7 noites em Gaia, maioritariamente portugueses em prol dos estrangeiros, o que requer uma reflexão sobre esta matéria, nomeadamente, como atrair mais turistas estrangeiros para o nosso concelho. Disse que, aparentemente, não existe falta de capacidade instalada em termos de camas em Gaia, existe sim falta de turistas que pretendam pernover em Gaia. Perguntou o que o Município pretende fazer para atrair mais turistas para pernover em Gaia, dado que, face aos números disponibilizados, o que se tem feito não é suficiente para preencher a capacidade disponível. Perguntou, ainda, qual é o acréscimo de capacidade, em termos de quartos, previsto para Gaia nos próximos 3 anos, tendo em conta os vários novos hotéis atualmente em construção.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo relativamente à taxa turística, disse estar-se a falar do ano de 2019, isto

é, o primeiro ano de aplicação da taxa. Que o ano ainda não encerrou, pelo que, o balanço só deverá ser feito no final do ano, contudo, tem existido um conjunto de constrangimentos, nomeadamente, a plataforma que tem uma série de falhas normais de quem monta um sistema e que impede de arrecadar receita. Disse que a Câmara tem uma lacuna em termos de fiscalização, a qual será sanada e que não existe a distinção entre nacionais e não nacionais, na contabilização das dormidas. Relativamente à sobreavaliação de 3 milhões no orçamento, disse acreditar que isso não se verifica, porque, neste momento, existem 2.000 camas em licenciamento em Vila Nova de Gaia e o alojamento local está a ser trabalhado. Disse ser um trabalho que não se faz de imediato, é um trabalho sustentado em três ou quatro eixos prioritários, com planeamento e com uma programação cultural própria. Que todos os hotéis estão a ser licenciados segundo os critérios urbanísticos e com uma visão estratégica para o Município, isto é, não se pretende apenas hotéis à quota baixa, pretende-se que o turismo chegue a Santo Ovídio e ao Parque da Cidade e é importante a criação de vários roteiros turísticos, para captar turistas.

PONTO PRÉVIO Nº 2

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse que, esta semana, foi notícia o forte investimento estrangeiro em Nogueira da Regedoura, concelho de Santa Maria da Feira. Que irá ser criado o parque industrial e de logística em Nogueira da Regedoura, no concelho de Vila da Feira, o que implica o investimento estrangeiro na ordem dos 20 milhões de euros e que irá criar cerca de 200 postos de trabalho, ocupando uma área de cerca de 75.000 m² junto aos nós das A1 e A41. Disse ser um exemplo de investimento que cria emprego e que gera receitas no âmbito do IMI, IMT, Derrama, IRC, IUC e IRS. Perguntou se este investimento estrangeiro manifestou algum interesse em instalar-se em Vila Nova de Gaia e se, neste momento, existe a possibilidade de se instalar no nosso concelho, projetos desta envergadura. O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que Vila Nova de Gaia é abordada, diariamente, por um conjunto

de investidores e de promotores de plataformas logísticas, com o intuito de instalarem as suas empresas no concelho. Que nem sempre é possível, porque muitas das vezes Gaia está num nível acima de Nogueira da Regedoura e os preços por metro quadrado são ligeiramente diferentes, pelo que, torna-se mais fácil captar investimento para Nogueira da Regedoura do que para Vila Nova de Gaia. Disse que a plataforma logística, só é viável graças ao esforço da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, porque o acesso à plataforma é feito por Vila Nova de Gaia e, pessoalmente, esteve em várias reuniões onde teve de assumir o compromisso de criar acessos para que a plataforma logística fosse possível. Que entende que o acesso à plataforma logística vai permitir que alguns gaienses ocupem muitos dos postos de trabalho criados. Relativamente a outros investimentos, disse que Vila Nova de Gaia vai inaugurar o segundo supermercado Mercadona, que tem os seus escritórios nacionais localizados no concelho, o que demonstra a capacidade do Município em atrair investimento. Disse que existem alguns operadores de plataformas logísticas para criar o centro empresarial de Sandim e que Vila Nova de Gaia, nos últimos seis anos, demonstrou ser capaz de atrair investimento e, sobretudo, competir com os Municípios vizinhos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 25 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 25 da reunião pública de Câmara realizada em 18 de novembro de 2019.

O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda não votou a aprovação da ata da reunião de Câmara de 18 de novembro de 2019, em virtude de não ter participado na mesma.

RELATÓRIO DE IMPACTO DO PROJETO ACREDITA PORTUGAL EM VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2019/72573

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 14.11.2019”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
DELIBERAÇÃO SOCIAL UNÂNIME POR ESCRITO

EDOC/2019/72690

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENOS AO DOMÍNIO PÚBLICO - RUA DO SOUTO DE FIÃES - FREGUESIA DE AVINTES

EDOC/2019/68050

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência ao domínio público municipal de terrenos para a Rua Souro de Fiães, freguesia de Avintes, nos termos informados.

APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS A FINANCIAMENTO EQ - LINHA BEI

EDOC/2019/72567

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as candidaturas a financiamento EQ-Linha BEI, nos termos propostos.

PROPOSTA DE MANDATAR EDUARDO VÍTOR RODRIGUES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO EM TODOS OS ATOS PREPARATÓRIOS E CONSTITUTIVOS DA RÉGIE COOPERATIVA “GAIA FUTURO - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LDA”

EDOC/2019/75134

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 vo-

tos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 2 do art.º 3º do D.L. 31/84, de 21 de janeiro, para mandar Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues, para representar o Município em todos os atos preparatórios e constitutivos da Régie Cooperativa “GAIA FUTURO - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LDA”, dando assim cumprimento ao deliberado em Assembleia Municipal realizada em 11 de dezembro de 2014, nos termos propostos.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS POR SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL, RELATIVO AO EVENTO “FESTAS DE S. LOURENÇO”, REALIZADO NOS DIAS 23 A 26 DE AGOSTO DE 2019, NO VALOR DE €1.453,20 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E VINTE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2019/52247

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção de pagamento de taxas devidas por serviços prestados pela polícia municipal, relativo ao evento “Festas de S. Lourenço”, realizado nos dias 23 a 26 de agosto de 2019, no valor de €1.453,20 (mil quatrocentos e cinquenta e três euros e vinte cêntimos), solicitado pela Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos informados.

CEDENCIA GRATUITA DE OUTDOORS A 15 IPSS'S DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2019/73886

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita de outdoors a 15 IPSS's do concelho, conforme minuta de acordo aprovada em 16.06.2018, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NO VALOR DE €235,36 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELOS ARTISTAS DE GAIA - COOPERATIVA CULTURAL, CRL

EDOC/2019/71885

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de cedência do auditório da Assembleia Municipal, no valor de €235,36 (duzentos e trinta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), solicitado pelos Artistas de Gaia - Cooperativa Cultural, CRL, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €32,51 (TRINTA E DOIS EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À RTP / MONTE DA VIRGEM, NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DAS DEVESAS

EDOC/2019/66757

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €32,51 (trinta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), para deslocação à RTP / Monte da Virgem, no dia 24 de outubro de 2019, solicitado pela Escola Básica das Devesas, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €685,99 (SEISCENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E NOVENTA E NOVE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À NAZARÉ, NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE REFORMADOS DE CRESUMA

EDOC/2019/59847

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, isentando 70% do valor total de €685,99 (seiscentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos), ou seja, o valor de €480,19 (quatrocentos e oitenta euros e dezanove cêntimos), para deslocação à Nazaré, no dia 28 de setembro de 2019, solicitado pela Associação Recreativa e Cultural de Reformados de Crestuma, nos termos informados.

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE UMA PARCELA DE TERRENO, COM A ÁREA DE 161 M2, SITA NA RUA CAPITÃO RIBEIRO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2019/37466

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos do artigo 25º, alínea q), do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, submeter a apreciação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de uma parcela de terreno, com a área de 161m2, sita na Rua Capitão Ribeiro, freguesia de Santa Marinha, omissa à matriz predial e omissa na Conservatória do Registo predial, que confronta do norte com Sika Portugal, do sul com Maria Adelaide Recarey, do nascente com Rua Capitão Ribeiro e do poente com Infraestruturas de Portugal - IC1, nos termos informados.

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE Nº 38 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, AO MUNÍCIPE ANDRÉ DE SÁ MIRANDA, PELO VALOR DE €15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/21795

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva do lote nº 38 da urbanização da Quinta da Pala, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, ao munícipe André de Sá Miranda, pelo valor de €15.500,00 (quinze mil e quinhentos euros), nos termos informados.

ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DO LOTE Nº 32 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, AO MUNÍCIPE ANDRÉ DE SÁ MIRANDA, PELO VALOR DE €19.000,00 (DEZANOVE MIL EUROS)

EDOC/2019/21791

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação definitiva do lote nº 32 da urbanização da Quinta da Pala, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, ao munícipe André de Sá Miranda, pelo valor de €19.000,00 (dezanove mil euros), nos termos informados.

CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE Nº 3, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL SITO NA PRACETA FORTUNATO MENDES DA SILVA, A JOAQUIM MANUEL MACHADO DA SILVA ROBALO CASADO COM MARIA DA CONCEIÇÃO SEARA FERREIRA- FREGUESIA DE ARCOZELO - REVOGAÇÃO DA REVERSÃO

EDOC/2016/8691

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Concordo com o despacho de revogação de reversão. À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o despacho de revogação de reversão, relativo à cedência em regime de direito de superfície do lote nº 3, do loteamento municipal

sito na Praceta Fortunato Mendes da Silva, a Joaquim Manuel Machado da Silva Robalo, casado com Maria da Conceição Seara Ferreira, freguesia de Arcozelo, nos termos informados. DIREITO DE PREFERÊNCIA RELATIVO À ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA CONDE D. PEDRO, Nº 32 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, PELO VALOR DE €125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2019/62943

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

Não exercer o direito de preferência na alienação do prédio supra descrito, pelo preço e condições indicadas, comunicando-se ao requerente a decisão de não exercer o direito de preferência que lhe assiste.

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA SPORT CLUB DE CANIDELO - FREGUESIA DE CANIDELO

EDOC/2019/8523

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de requalificação da Rua Sport Club de Canidelo, nos termos informados.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA PARA O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA - AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO, RESPETIVO PREÇO E MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2019/70376

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “Autorizo e aprovo. À Câmara para ratificação. 22.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de

22.11.2019, que autorizou a realização do serviço extraordinário e respetivo preço e que aprovou a minuta de contrato, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO SINGULAR PARA INTERVENÇÕES NAS ÁREAS DE INFRAESTRUTURAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CLIMATIZAÇÃO - RETIFICAÇÃO ÀS PEÇAS

EDOC/2019/68127

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 27.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar o Anexo V do Programa do Procedimento;
2. Aprovar as retificações realizadas ao Anexo II e Anexo III do programa do procedimento;
3. Prorrogar o prazo para apresentação de propostas, pelo período correspondente à diferença entre a data da saída do anúncio em DRE e a data da disponibilização das peças, cfr. estabelecido no nº 6 do artigo 136º do CCP.

FINANCIAMENTO DE €123.788,85 PARA REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DE PEROSINHO

EDOC/2019/48307

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 27.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação do financiamento à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C) à taxa Euribor 6 meses + spread de 0,277% (sendo que para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro é fixada em zero para esse período).

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para que, nos termos da alínea f) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorize a contratação do empréstimo, nos termos informados.

FINANCIAMENTO DE €170.828,75 PARA REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO D. ARMINDO LOPES COELHO

EDOC/2019/48305

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 27.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação do financiamento à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP (AD&C) à taxa Euribor 6 meses + spread de 0,277% (sendo que para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro é fixada em zero para esse período).

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para que, nos termos da alínea f) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorize a contratação do empréstimo, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA 1, JUNTO AO ENTRONCAMENTO COM A RUA INFANTE DOM HENRIQUE - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES

EDOC/2019/70574

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2019/67499

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA FORMIGOSA, NO ENTRONCAMENTO COM A RUA DO GRUPO RECREATIVO OLIVEIRENSE - FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2016/41804

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA ESTRADA DA RAÍNHA, ENTRE A RUA VINTE E CINCO DE ABRIL E A RUA DO CLUBE DE FUTEBOL DE SERZEDO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO

EDOC/2019/24471

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 12.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO JUNTO À INTERSEÇÃO COM A AV. SANTO ANTÓNIO E RUA PÓVOA DE CIMA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2017/22685

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2018/51962

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE GENDE - SANDIM, UNIÃO DE FREGUESIAS

DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA
EDOC/2019/47030

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO EN-
TRONCAMENTO ENTRE A RUA DO CALVÁRIO
E A RUA DOUTOR CASTRO CORREIA - UNIÃO
DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE
EDOC/2019/11743

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FRE-
GUESIA DE CANIDÉLO
EDOC/2019/66584

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TA-
XAS PELA INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO, RE-
LATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROVA
DESPORTIVA 3H DE BTT DE AVINTES E VILAR
DE ANDORINHO”, REALIZADO NO DIA 30 DE
JUNHO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €178,80
(CENTO E SETENTA E OITO EUROS E OITENTA
CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ACMA - ASSO-
CIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE AVINTES
EDOC/2019/38326

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento “Prova Desportiva 3H de BTT de Avintes e Vilar de Andorinho”, realizado no dia 30 de junho de 2019, no montante de 125,16€, correspondente a 70% do valor total de €178,80 (cento e setenta e oito euros e oitenta cêntimos), solicitado pela ACMA - Associação Cultural e Musical de Avintes, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TA-
XAS PELA INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO, RE-
LATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTAS
EM HONRA DE SÃO LOURENÇO”, REALIZADO
DE 23 A 26 DE AGOSTO DE 2019, NO VALOR
TOTAL DE €299,40 (DUZENTOS E NOVENTA E
NOVE EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS), SOLI-
CITADO PELO SENHOR FRANCISCO PEREIRA,
REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE FESTAS
DE SÃO LOURENÇO DE VILAR DE ANDORI-
NHO
EDOC/2019/48822

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento “Festas em honra de São Lourenço”, realizado de 23 a 26 de agosto de 2019, no montante de €209,58 (duzentos e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €299,40 (duzentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos), solicitado pelo Senhor Francisco Pereira, representante da Comissão de Festas de São Lourenço de Vilar de Andorinho, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE
TAXAS PELA INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO,
RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO “XXIII
CORTA-MATO DO CIC (COLÉGIO INTERNATO
DOS CARVALHOS)”, REALIZADO NO DIA 06
DE DEZEMBRO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE
€86,10 (OITENTA E SEIS EUROS E DEZ CÊNTI-
MOS), SOLICITADO PELO COLÉGIO INTERNA-
TATO DOS CARVALHOS, REPRESENTADO PELO
SENHOR JOSÉ MANUEL PEDROSA MOREIRA

EDOC/2019/69773

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento “XXIII Corta-Mato do CIC (Colégio Internato dos Carvalhos)”, realizado no dia 06 de dezembro de 2019, no montante de €77,49, correspondente a 90% do valor total de €86,10 (oitenta e seis euros e dez cêntimos), solicitado pelo Colégio Internato dos Carvalhos, representado pelo Senhor José Manuel Pedrosa Moreira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO “PROCISSÃO EM HONRA DE SÃO MARTINHO”, REALIZADO NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €215,25 (DUZENTOS E QUINZE EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2019/42934

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento “Procissão em honra de São Martinho”, realizado no dia 17 de novembro de 2019, no montante de €150,68 (cento e cinquenta euros e sessenta e oito cêntimos) correspondente a 70% do valor total de €215,25 (duzentos e quinze euros e vinte e cinco cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE DIREÇÃO PARA A IGREJA MATRIZ DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, NO VALOR TOTAL DE €254,71 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO EUROS E SETENTA E UM CÊNTIMOS),

SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2016/55265

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas referentes à colocação de sinalização de direção para a igreja matriz de São Félix da Marinha, no valor total de €254,71 (duzentos e cinquenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), solicitado pela Junta de Freguesia de São Félix da Marinha, nos termos informados.

REFORMULAÇÃO DA REDE VIÁRIA E PEDONAL DA ESTRADA DA RAÍNHA, RUAS DAS PEDRINHAS BRANCAS, CAMINHO DO SENHOR, RUAS DAS ALMINHAS E 25 DE ABRIL, NAS FREGUESIAS DE ARCOZELO E SERZEDO - APROVAÇÃO DO PROJETO

EDOC/2019/71333

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 12.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o projeto relativo à “Reformulação da Rede Viária e Pedonal da Estrada da Rainha, Ruas das Pedrinhas Brancas, Caminho do Senhor, Ruas das Alminhas e 25 de abril, nas freguesias de Arcozele e Serzedo, nos termos informados.

PORTGÁS - PEDIDO DE EXCLUSÃO DE TAXAS DE SUBSOLO REFERENTE À REDE DE CABODUTO (TELECOMUNICAÇÕES)

EDOC/2017/27817

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que se está a propor que não se cobre cerca de 10.600 euros da taxa de passagem no subsolo, referente a 2018 e que, no futuro, esta rede não seja tributada por esta taxa. Que a questão que se coloca e segundo o que terá percebido, a Portgás quando instalou o sistema

de distribuição de gás, paralelamente, fez uma rede de telecomunicações que se expandiu em simultâneo com a rede de gás. Que a empresa terá solicitado as isenções, porque a rede não é utilizada. Perguntou se não existe nenhum suporte de proposta de decisão dos serviços que, comprovadamente, afira sobre esta matéria ou, por outro lado, se poderá haver erro na liquidação da taxa ou trata-se de uma dispensa de pagamento.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que os serviços verificaram que a rede não está a ser utilizada e a Portgás confirmou, dizendo que a mesma se encontra devoluta e entende não fazer sentido pagar algo que não utiliza. Disse que a rede ficará na posse do Município para eventuais utilizações futuras e os serviços validam a situação, dizendo que essa rede não está a ser ocupada ou utilizada. Que a Câmara entende que se a rede não está a ser utilizada, toma posse da mesma e não se cobra taxa à Portgás.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura relativamente à taxa municipal de subsolo, disse que os Vereadores do PSD defendem que a taxa pode subir drasticamente, porque as operadoras quanto mais pagarem, melhor. Que os Vereadores do PSD acompanharão o esforço da Câmara para tributar as operadoras de telecomunicações, que, muitas das vezes, fazem repercutir essas taxas nos consumidores finais. Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1- A exclusão da rede de caboduto (abandonada) para futuros cálculos das taxas de ocupação de subsolo (TOS);

2- A decisão de não cobrar o valor correspondente ao ano de 2018.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS PESADOS: 00-TM-89 E 17-TM-33 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 22 DE ABRIL DE 2020

EDOC/2019/68888

Foi presente o documento referido em epígrafe,

que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 00-TM-89 E 17-TM-33 para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 22 de abril de 2020, nos termos informados. AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA O SEGUINTE VEÍCULO PESADO: 47-HJ-36 EM SUBSTITUIÇÃO DA MATRÍCULA 47-HI-36 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1 (IC1, IC2), ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), VÁLIDO ATÉ 16 DE SETEMBRO DE 2020
EDOC/2019/57736

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 25.11.2019”

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que os Srs. Vereadores querem mais turistas, mas não pretendem que os camiões circulem na cidade de forma a chegar aos locais das obras.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que a interpretação do Sr. Vice-Presidente é da sua responsabilidade, porque os Vereadores do PSD dão o benefício da dúvida do procedimento estar adequado, uma vez que, no passado e relativamente a algumas isenções, a posição dos Vereadores do PSD foi que algumas empresas estariam a ser duplamente beneficiadas quer nas isenções que lhes foram concedidas quer naquilo que lhes foi adjudicado.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que não se está a aprovar isenções, mas sim autorizações de circulação de camiões na cidade, para poderem chegar aos locais das obras.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 vo-

tos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a autorização especial de circulação para o seguinte veículo pesado: 47-HJ-36 em substituição da matrícula 47-HI-36 para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1 (IC1, IC2), rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), válido até 16 de setembro de 2020, nos termos informados.

PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO - RUA SÃO SALVADOR - FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

EDOC/2019/71973

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 27.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a pavimentação de passeio na Rua São Salvador, freguesia de Vilar de Andorinho e que a benfeitoria dela resultante, seja incorporada no domínio público municipal, nos termos informados.

PROJETO BASE PARA A REABILITAÇÃO DO LARGO DE SANTO ANDRÉ - FREGUESIA DE CANIDELO

EDOC/2019/74910

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara, ao abrigo do despacho 50/PCM/2019. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o projeto base para a “Reabilitação do Largo e Santo André, freguesia de Canidelo”, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR RITA MARIA MOURA SOUSA FÉLIX

EDOC/2019/72000

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio ao Arrendamento, solicitado por Rita Maria Moura Sousa Félix, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR JOAQUIM DE OLIVEIRA ALVES

EDOC/2019/71972

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio ao Arrendamento, solicitado por Joaquim de Oliveira Alves, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR MARIA FILOMENA MARTINS PINTO

EDOC/2019/71952

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio ao Arrendamento, solicitado por Maria Filomena Martins Pinto, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR MARLENE DA CONCEIÇÃO MOREIRA COSTA

EDOC/2019/71941

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Candidatura de Apoio ao Arrendamento, solicitado por Marlene da Conceição Moreira Costa, nos termos informados.

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GAIA+INCLUSIVA - EIXO APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, SOLICITADO POR ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

EDOC/2019/71098

Foi presente o documento referido em epígrafe

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de apoio económico no âmbito do Programa Municipal Gaia + Inclusiva – Eixo Apoio na Carência Económica e Emergência Social, solicitado por Ana Maria dos Santos Oliveira, nos termos informados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE JOVEM ALMEIDA GARRETT PARA APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA XXXI EDIÇÃO DO TORNEIO DE ANDEBOL FEMININO KAKYGAIA, NO MONTANTE DE €2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/70457

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Jovem Almeida Garrett, para apoio financeiro e não financeiro para a realização da XXXI Edição do Torneio de Andebol Feminino Kakygaia, no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos termos informados.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019/2020 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO TUBARÕES DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO PARA CRIAR, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA PRÁTICA DESPORTIVA, A ESCOLA MUNICIPAL DE NATACÃO DE VILA NOVA DE GAIA – COMPETIÇÃO, NO MONTANTE TOTAL DE €27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/62158

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2019/2020 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Tubarões de Gaia, para a criação, no âmbito da promoção, dinamização e desenvolvimento integrado da prática desportiva, da Escola Municipal de Natação de Vila Nova de Gaia – competição, no montante total de €27.500,00 (vinete e sete mil e quinhentos euros), nos termos informados.

PEDIDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287-18, SOLICITADO PELA EMPRESA EUROMEX FACILITIES SERVICES, LDA

EDOC/2019/62940

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, rejeitar o pedido de revogação do contrato de prestação de serviços nº 287-18, solicitado pela empresa Euromex Facilities Services, Lda, nos termos da informação nº 19.48/DCAJRM de 28.10.2019.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA POR SERVIÇOS PRESTADO PELOS BOMBEIROS (ABERTURA DE PORTA), NO VALOR GLOBAL DE €107,10 (CENTO E SETE EUROS E DEZ CÊNTIMOS), SOLICITADO POR ANA PAULA DE JESUS MOTA SEYDI

EDOC/2019/63454

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida por serviços prestado pelos Bombeiros (abertura de porta), no valor global de €107,10 (cento e sete euros e dez cêntimos), solicitado por Ana Paula de Jesus Mota Seydi, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA POR SERVIÇOS PRESTADO PELOS BOMBEIROS SAPADORES E PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE GAIA (DESLOCAÇÃO

PARA ABERTURA DE PORTA), NO VALOR DE €57,16 (CINQUENTA E SETE EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO POR MARIA ANGELINA RODRIGUES BORGES
EDOC/2019/64033

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida por serviços prestado pelos Bombeiros Sapadores e Proteção Civil de Vila Nova de Gaia (deslocação para abertura de porta), no valor de €57,16 (cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos), solicitado por Maria Angelina Rodrigues Borges, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA POR SERVIÇOS PRESTADO PELOS BOMBEIROS SAPADORES E PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE GAIA, NO VALOR DE €86,73 (OITENTA E SEIS EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS), SOLICITADO POR SOFIA MENEZES QUEIROZ SANTOS

EDOC/2019/50075

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa devida por serviços prestado pelos Bombeiros Sapadores e Proteção Civil de Vila Nova de Gaia no valor de €86,73 (oitenta e seis euros e setenta e três cêntimos), solicitado por Sofia Menezes Queiroz Santos, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO PARQUE BIOLÓGICO, RELATIVA AO EVENTO “PISCINA ATIVA - PISCINA CRIATIVA”, REALIZADO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019, PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE GINÁSIOS E ACADEMIAS DE PORTUGAL, EM PARCERIA COM A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO
EDOC/2019/67578

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

53, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa municipal de ocupação do Parque Biológico, relativa ao evento “Piscina Ativa - Piscina Criativa”, realizado no dia 21 de novembro de 2019, promovida pela Associação de Ginásios e Academias de Portugal, em parceria com a Federação Portuguesa de Natação, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO “RALLY SPIRIT 2019”, REALIZADO NOS DIAS 08, 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2019, NO VALOR DE €65,00 (SESSENTA E CINCO EUROS), SOLICITADO PELO CLUBE AUTOMÓVEL DE SANTO TIRSO

EDOC/2019/64368

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de licença de ocupação do espaço público, relativa à realização do evento “Rally Spirit 2019”, realizado nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2019, no valor de €65,00 (sessenta e cinco euros), solicitado pelo Clube Automóvel de Santo Tirso, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS / CONSTRUÇÃO, TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E TAXA PELA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, NO VALOR DE € 4.639,36 (QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS), PROCº 2224/19 - LEG - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO, SOLICITADO POR MARIA ADELINA GOMES MARTINS

EDOC/2019/69859

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção em 50% do pagamento da taxa de licença de obras/construção, taxa municipal de urbanização e taxa pela concessão da autorização de utilização, no valor total de € 4.639,36 (quatro mil seiscentos e trinta e nove euros e trinta e seis cêntimos), Proc.º 2224/19 - LEG, União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, solicitado por Maria Adeline Gomes Martins, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO, NO VALOR DE €1.149,59 (MIL CENTO E QUARENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS), PROC.º 4163/18, SOLICITADO POR ALBERTO LOURENÇO
EDOC/2019/60295

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 27.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção em 50% do pagamento das taxas devidas pela legalização de obras de ampliação, no valor de €1.149,59 (mil cento e quarenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos), Proc.º 4163/18, solicitado por Alberto Lourenço, nos termos informados.

PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DE REFEIÇÃO DO 1º CICLO - ANO LETIVO 2019/2020 (PLATAFORMA REVVASE)
EDOC/2019/65681

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO COM A AFETAÇÃO DE MEIOS HUMANOS À CPCJ DE GAIA NORTE
EDOC/2019/73911

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens e o Município de Vila Nova de Gaia, para apoio com a afetação de meios humanos à CPCJ de Gaia Norte, nos termos informados.

ANULAÇÃO DA MENSALIDADE E MULTA, NO VALOR DE €22.00 (VINTE E DOIS EUROS) AO UTENTE DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D’ESTE JORGE MIGUEL VIEIRA NOGUEIRA
EDOC/2019/72709

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a anulação da mensalidade e multa, no valor de €22.00 (vinte e dois euros) ao utente da piscina municipal de Vila d’Este, Jorge Miguel Vieira Nogueira, nos termos informados.

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE METROLOGIA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PELO INSTITUTO PORTUGUÊS DE QUALIDADE, I.P. (IPQ)
EDOC/2019/74875

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 27.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção da qualificação do Serviço de Metrologia do Município de Vila Nova de Gaia, pelo Instituto Português de Qualidade, I.P. (IPQ), bem como, autorizar os procedimentos ulteriores que se mostrem necessários, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €4.423,27 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS EUROS E VINTE E SETE CÊNTIMOS, DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS) E DA TAXA

DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €2.450,96 (DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS), PROCº 4320/16 - PL- UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR CRUZADA DO BEM FAZER DA PAZ

EDOC/2019/72444

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa municipal de urbanização, no valor de €4.423,27 (quatro mil quatrocentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos, da taxa de emissão de alvará de licença de obras, no valor de €290,00 (duzentos e noventa euros) e da taxa de licença de obras de construção, no valor de €2.450,96 (dois mil quatrocentos e cinquenta euros e noventa e seis cêntimos), Proc.º 4320/16 - PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por Cruzada do Bem Fazer da Paz, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR CAIXA DE CRÉDITO MÚTUO DA COSTA VERDE, C.R.L. - PROCº 6635/19 - CERT - FREGUESIA DE CANIDELO

EDOC/2019/73268

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Caixa de Crédito Mútuo da Costa Verde, C.R.L. - Procº 6635/19 - CERT, freguesia de Canidelo, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MARIA JOÃO TARDEGO RICARDO - PROCº 6480/19 - CERT - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2019/72806

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Maria João Tardego Ricardo - Procº 6480/19 - CERT, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO “CONCERTO GP-AMVP”, REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2019, NO VALOR DE €32,89 (TRINTA E DOIS EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2019/70910

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento “Concerto GP-AMVP”, realizado no dia 10 de novembro de 2019, no valor de €32,89 (trinta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), solicitado pela Academia de Música de Vilar do Paraíso, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO “NOITE DE SÃO MARTINHO”, REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2019, NO VALOR DE €99,39 (NOVENTA E NOVE EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRÕES

EDOC/2019/70190

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

mara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento “Noite de São Martinho”, realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2019, no valor de €99,39 (noventa e nove euros e trinta e nove cêntimos), solicitado pelos Bombeiros Voluntários de Coimbrões, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO “MAGUSTO E DEMONSTRAÇÃO / PARTICIPAÇÃO DE CARROS CLÁSSICOS E PRÉ-CLÁSSICOS”, REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE NOVEMBRO DE 2019, NO VALOR DE €67,78 (SESSENTA E SETE EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA C3D - CLUBE 3 DUKES

EDOC/2019/71460

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento “Magusto e Demonstração/Participação de Carros Clássicos e Pré-Clássicos”, realizado nos dias 16 e 17 de novembro de 2019, no valor de €67,78 (sessenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), solicitado pela Associação Cultural e Recreativa C3D - Clube 3 Dukes, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO RELATIVA AO EVENTO “DESFILE DE PAIS NATAL”, NO VALOR DE €25,89 (VINTE E CINCO EUROS E OITENTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO PRÓ-INFÂNCIA DE PEDROSO

EDOC/2019/71628

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa devida pela emissão de licença especial de ruído relativa ao evento “Desfile de Pais Natal”, no valor de €25,89 (vinte e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), solicitado pela Associação Pró-Infância de Pedroso, nos termos informados.

GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EM PRÉMIO «MARCA ENTIDADE EMPREGADORA INCLUSIVA»

EDOC/2019/72013

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara para conhecimento. 15.11.2019”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA A TÍTULO DE INSPEÇÃO DE ELEVADORES, NO MONTANTE GLOBAL DE €77,00 (SETENTA E SETE EUROS), PROC.º 254/EL/05 - ELEV - UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS JÚLIO DINIS

EDOC/2019/71706

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa a título de inspeção de elevadores, no montante global de €77,00 (setenta e sete euros), Proc.º 254/EL/05 - ELEV, União de Freguesias de Grijó e Sermonde, solicitado pelo Agrupamento Vertical de Escolas Júlio Dinis, nos termos informados.

DESPEJO DE ILÍDIO JOAQUIM GOMES DIAS, ARRENDATÁRIO DA HABITAÇÃO SITA NA RUA CÂNDIDO DOS REIS, Nº 584, 3º ESQ - AVINTES - AG.10930

EDOC/2019/73877

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 26.11.2019”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/

PSD, aprovar o despejo de Ilídio Joaquim Gomes Dias, arrendatário da habitação sita na Rua Cândido dos Reis, nº 584, 3º Esq, freguesia de Avintes - Ag.10930, nos termos informados.

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL 2020 DAS ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

EDOC/2019/72374

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse que o documento está bem elaborado, no entanto, existem algumas situações que gostaria de salientar. Que este orçamento contempla o subsídio à exploração, para contrapor a redução que vai ocorrer, em termos de taxa de resíduos sólidos e, na página 8 do relatório, é dito que os tarifários têm uma ligeira atualização e isso não se verifica. Que comparando o ano de 2019 com o ano de 2020, as vendas e os subsídios à exploração, aumentam cerca de 1 milhão face a 2019, o que quer dizer que, para além do subsídio, houve aumento de preços. Disse que relativamente ao presente orçamento, os Vereadores do PSD vão dar o benefício de dúvida, abstendo-se na votação, porque as contas das Águas de Gaia não estão consolidadas como se tem afirmado e, fazendo uma análise aos últimos anos, nada acontece como está previsto. Que em 2018, o orçamento apontava para um resultado final líquido de 765.000 euros e o ano terá terminado com 126.000 euros. Que em 2019, o orçamento inicial apresentava estimativas de resultados líquidos de 755.000 euros e a 30 de junho, verificou-se um prejuízo de 517.000 euros e, neste momento, apontam para um resultado líquido de apenas 196.000 euros. Que para 2020, são apresentados resultados de 612.000 euros e, cumprindo-se a tradição, andarão muito perto do zero. Disse verificar que existe nas Águas de Gaia um esforço de modernização e de investimento, mas, quando analisa-se estes números, verifica-se que eles não são consistentes, ou seja, nada acontece como está previsto e as divergências são muito grandes, o que significa que há muitos fa-

tores que estão incontrolados e que precisam de mais tempo para que possam ser devidamente estudados e que garantam mais certeza nos números. Contudo, e face ao esforço que se tem notado nas Águas de Gaia, no sentido do desenvolvimento e de ser pioneira em algumas situações, os Vereadores do PSD vão abster-se, porque há muita instabilidade em termos de fim de contas e de números.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que a empresa Águas de Gaia gere uma rede muito extensa e, muitas das vezes, existem imprevistos e, enquanto estiver numa ordem de grandeza da previsão de 765.000 euros e o resultado final ser 126.000 euros positivos, é preferível do que anteriormente verificar-se 3 milhões de euros negativos. Que se deve perceber o que é o orçamento e o que é o resultado final do exercício do ano. Disse perceber preocupação do Senhor Vereador, mas a Câmara está tranquila, porque, algumas vezes, estas discrepâncias resultam de avarias que são incontroláveis. Disse que o aumento da receita ocorre devido não apenas ao aumento da tarifa, a qual não era atualizada há muitos anos, mas também, pelo aumento da capacidade de fiscalizar as ligações ilegais e de fiscalizar as fugas de água, através de tecnologia para o efeito e as Águas de Gaia é uma empresa sustentável do ponto de vista financeiro e do ponto de vista ambiental.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar os Instrumentos de Gestão Previsional 2020, nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

PROPOSTA DE TARIFÁRIO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PARA O ANO DE 2020

EDOC/2019/72370

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente: “À Câmara. 15.11.2019”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura relativamente à questão dos tarifários na água e saneamento e resíduos sólidos, disse que desde o princípio é uma declaração de

interesses do PSD dizer que saúdam a redução dos preços da fatura de água. Que os Vereadores do PSD acompanham esta preocupação da Câmara em reduzir a fatura da água. Disse que a última vez que este assunto foi discutido, foi dito que a questão seria presente a reunião de Câmara acompanhada de um parecer da ERSAR, o que não aconteceu. Que a ERSAR determina que, eventualmente, qualquer alteração ao tarifário terá que ser validada pela referida entidade e, por outro lado, a Lei das Finanças Locais refere no artigo 21º, nº 1 que, tratando-se de uma tarifa e não de uma taxa, consiste na prestação de um serviço do Município aos Municípios e o preço não pode ser inferior ao preço de custo. Que desconhece se a ERSAR se pronunciou sobre a matéria, o que seria pertinente. Disse que a metodologia adotada, foi a criação de uma taxa fixa no valor de 3 euros, para todos os gaienses e, salvo melhor opinião, essa metodologia poderá ser injusta, porque quem gastar 10 metros cúbicos de água vai pagar 3 euros e quem gastar 100 metros cúbicos de água vai pagar o mesmo valor, perguntando se uma casa que não se encontre habitada também vai pagar os 3 euros. Disse que acabando com a regra da proporcionalidade, ela poderá ter de ser compensada, porque fala-se num impacto de 6,4 milhões de euros, que pensa já estar previsto no orçamento e, a forma que o Município encontrou para resolver a situação, é através de um subsídio à exploração e, pessoalmente, tem reservas sobre esta matéria. Disse que as empresas municipais têm uma função social e os subsídios à exploração, salvo melhor opinião, servem para compensar as empresas municipais dos preços sociais que praticam. Disse que aquilo que falta de pagamento dos resíduos sólidos, vai ser pago pelos impostos de todos os Gaienses, pelo que, não se elimina nenhuma taxa, cria-se uma outra e aquilo que faltar, é cobrado e é pago por todos os cidadãos. Disse que o Regulamento dos Resíduos Sólidos do Município de Vila Nova de Gaia refere que o preço dos resíduos sólidos em Gaia, é indexado e é proporcional ao consumo de água.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que a ERSAR ainda não se pronunciou sobre a pro-

posta, contudo, a Câmara Municipal está a cumprir com uma nota de recomendação da ERSAR de 26 Junho de 2017, onde diz que a Câmara não pode diferenciar os consumidores pelo consumo, mas sim por questões sociais e isso está devidamente acautelado. Relativamente à participação do Município às Águas de Gaia, disse que aquilo que foi decidido politicamente é que, ao retirar o encargo do tratamento dos lixos e dos resíduos ao cliente das Águas de Gaia, a Câmara tem que assumir e será uma responsabilidade partilhada, nomeadamente, com a recolha seletiva do lixo, de forma a reduzir a fatura do Município.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de Tarifário de Água, de Saneamento e de Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2020, nos termos apresentados.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. Saiu da reunião o Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo deu início à INTERVENÇÃO DOS MUNICÍPIES:

Presidente da Assembleia de Freguesia de Canelas, Manuel Benjamim Leite Soares - Congratulou a Câmara Municipal pela descentralização das reuniões de Câmara, dizendo ser benéfico para as freguesias do concelho. Congratulou-se pela forma como estão a ser geridos e aplicados os dinheiros públicos no Município quer na área da educação e saúde quer na área da segurança e outras. Disse que a EN1 entre Santo Ovídio e os Carvalhos, da responsabilidade da Câmara Municipal de Gaia, já sofreu algumas reparações positivas, contudo, ainda existem locais que deviam igualmente ser sujeitos a uma intervenção, nomeadamente, o centro da Rechousa e o início da subida do Alto das Torres. Joaquim Barbosa, membro da Assembleia de Freguesia de Canelas - Apresentou uma sugestão relativamente aos roteiros turísticos que estão a ser planeados para o concelho de Vila Nova de Gaia, solicitando a criação do “roteiro do Eça”, porque Gaia tem vários pontos onde

Eça de Queirós é mencionado, pelo que, entende ser uma sugestão agradável e interessante quer para o concelho quer para a freguesia de Canelas.

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse registar com agrado a sugestão apresentada, a qual já terá sido equacionada pela Câmara Municipal. Disse que em Vila Nova de Gaia existe material diversificado e interessante para incluir no roteiro turístico, nomeadamente, o Mosteiro de Grijó, o Museu da Casa de Teixeira Lopes e o atelier Soares Reis, entre outros, ou seja, um conjunto de equipamentos que estão a ser requalificados.

Relativamente à intervenção do Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de Canelas, disse agradecer as suas palavras. No que diz respeito à EN1, disse que o arruamento está a necessitar de uma intervenção e que a Câmara Municipal tem 10 milhões de euros previstos para investir em arruamentos, nos próximos 2 anos. Disse haver uma série de obras importantes que foram efetuadas na freguesia de Canelas e outras que serão realizadas em breve, nomeadamente, a rua Delfim de Lima, a nova sede da junta de freguesia, o auditório e a praça envolvente ao mesmo, a reabilitação do coreto de Canelas e requalificação da rede escolar.

A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal relativamente à intervenção do Senhor Joaquim Barbosa, disse que não basta um roteiro queirosiano, mas sim um roteiro de Gaia, porque o concelho tem muitos equipamentos culturais e muita história, que deverão ser compilados e divulgados. Que no Solar Condes de Resende tem sido feito um trabalho profundo de divulgação da obra do escritor Eça de Queirós quer a nível nacional quer a nível internacional e na imprensa da especialidade.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 45 minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 34.º do CPA e no n.º 1 do art.º 57º do Anexo I da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovada pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.

E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
O Vice-Presidente da Câmara, (Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo)

B.2. ATA N.º 27

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Sarai-va de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 16 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 18 horas e 25 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO PRÉVIO N.º 1

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que a Câmara Municipal irá enviar uma carta à biblioteca pública de Perosinho, manifestando o seu agrado pelo

facto da mesma fazer parte da rede das bibliotecas UNESCO.

PONTO PRÉVIO Nº 2

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro referiu-se ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, dizendo que, no seguimento da auditoria efetuada pelo Tribunal de Contas, existem conclusões que referem que os planos municipais são aprovados com algum atraso e só porque a lei a isso obriga; que tem um reduzido valor acrescentado na defesa da floresta; que as pessoas responsáveis têm um diminuto compromisso na sua execução e não existem mecanismos de monitorização e avaliação dos resultados. Disse que a referida auditoria refere que a maioria das autarquias não assegura o cumprimento das ações inscritas nos planos, como a limpeza dos terrenos, a manutenção das estradas florestais ou a criação de pontos de água essenciais para o combate aos incêndios rurais. Que após a aprovação dos planos, ninguém certifica que as medidas constantes dos mesmos são executadas na totalidade e que as câmaras não monitorizam as medidas que ficam ao encargo das entidades públicas e privadas envolvidas e não sabem dizer qual o grau de execução financeira do plano. Que relativamente ao município de Vila Nova de Gaia, foi aprovado recentemente o seu plano, o qual entende ser um plano adequado e completo. Que, com base em algumas lacunas existentes, nomeadamente, os caminhos florestais, a limpeza dos terrenos, etc, perguntou se o orçamento constante no plano é adequado, para que o mesmo seja levado a bom termo.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Vila Nova de Gaia, foi elaborado envolvendo a comunidade e não desconhecendo alguns dos factos que, mais recentemente, o Tribunal de Contas veio a diagnosticar. Disse serem factos espectáveis num país que tentou resolver o problema dos incêndios, atirando para os municípios, uma responsabilidade que, como acontece em outras áreas, vão designando de descentralização, mas sem as verbas necessárias para o efeito. Que os duzentos e poucos mil euros que a Câmara tem disponível para

o efeito, não são suficientes para um território que equivale a 4 vezes e meia a área do Porto e que, ao contrário da malha urbana mais central, tem uma zona florestal muito significativa. Disse pretender sublinhar que, apesar de tudo, o Tribunal de Contas deteve-se sobre os planos e a sua execução no seu primeiro ano, pelo que, não era expectável que no primeiro ano em que a esta responsabilidade passou para os municípios, ocorresse um milagre que permitisse que os municípios, de repente, resolvessem um problema tão estrutural quanto este e com variáveis, a maior parte delas fora do alcance dos municípios, nomeadamente, a natalidade, as questões demográficas, o ordenamento e o emparcelamento dos terrenos, entre outros. Que os municípios estão numa fase de adaptação, mas com o empenho total e absoluto de levar esta missão a bom porto. Disse que o Município tem um património e uma cultura de proteção civil que foi ancorada durante muitos anos com a intervenção de múltiplos agentes, nomeadamente, as seis Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários existentes no concelho e a Companhia dos Bombeiros Sapadores.

PONTO PRÉVIO Nº 3

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que o Programa Férias Desportivas, organizado anualmente pelo município de Vila Nova de Gaia, foi classificado como o melhor programa do ano, pela Associação dos Municípios Amigos do Desporto.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 26 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 26 da reunião pública de Câmara, realizada em 02 de dezembro de 2019.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues não votou a aprovação da ata da reunião de Câmara de 02 de dezembro de 2019, em virtude de não ter participado na

mesma.

DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL A ÁREA DE 668,72M2 DO IMÓVEL DA RUA DO CHOUPELO - ACIGAIA

EDOC/2019/47744

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

a. Desafetar do domínio público municipal para o domínio privado municipal a área de 668,72m2, a qual se mostra suficiente para a construção de um equipamento, de acordo com a planta que se junta como anexo I à informação do Senhor Vice-Presidente datada de 2019/11/20;

b. Promover a alteração ao alvará de loteamento nº 2/2008 em consonância com as exigências e intenções previstas na planta que se junta como anexo I à informação do Senhor Vice-Presidente datada de 2019/11/20;

c. Promover a cedência em regime de comodato/direito de superfície - consoante o que se vier a revelar mais adequado ao fim pretendido - à Associação Comercial e Industrial de Gaia, por um período a definir, do prédio que vier a resultar dos procedimentos referidos nas alíneas anteriores, para aí instalar a sua sede e prosseguir os fins a que se destina.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E GLOBAL NOTÍCIAS, MEDIA GROUP, SGPS, S.A. TENDO EM VISTA A CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA PARA DEPÓSITO, GUARDA, CONSERVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ACESSO AO PÚBLICO EM GERAL, DO ESPÓLIO ARQUIVÍSTICO DESIGNADO POR ARQUIVO DA GMG

EDOC/2019/77087

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre

o Município de Vila Nova de Gaia e a Global Notícias, Media Group, SGPS, S.A., tendo em vista a cedência ao Município de Vila Nova de Gaia para depósito, guarda, conservação, comunicação e acesso ao público em geral, do espólio arquivístico designado por arquivo da GMG, nos termos apresentados.

CONTRATO DE GESTÃO OPERACIONAL - RELATÓRIO DE GESTÃO - AGOSTO E SETEMBRO DE 2019

EDOC/2019/73244

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

Saiu da reunião a Senhora Vereadora, Eng^a. Paula Cristina Martins Carvalhal.

CEDÊNCIA GRATUITA DO CINE TEATRO EDUARDO BRAZÃO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DO CENTRO RECREATIVO DE MAFAMUDE, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELO CENTRO RECREATIVO DE MAFAMUDE

EDOC/2019/76954

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do Cine Teatro Eduardo Brazão, para a realização da Festa de Natal do Centro Recreativo de Mafamude, no dia 15 de dezembro de 2019, solicitado pelo Centro Recreativo de Mafamude, nos termos informados. Entrou na reunião a Senhora Vereadora, Eng^a. Paula Cristina Martins Carvalhal.

RELATÓRIO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO - REVOGAÇÃO DA CONDENAÇÃO DO ARGUIDO EDUARDO VÍTOR DE ALMEIDA RODRIGUES PELA PRÁTICA DE UM CRIME DE DIFAMAÇÃO - AUTO Nº 5433/16.8T9VNG.P1

EDOC/201978450

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 09.12.2019”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DA DR.ª CRISTINA VILAS BOAS, TÉCNICA AFETA AOS QUADROS DA GAIURB, COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA CPCJ GAIA NORTE, COM EFEITOS A PARTIR DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019
 EDOC/2019/66556

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a nomeação da Dr.ª Cristina Vilas Boas, técnica afeta aos quadros da Gaiurb, como representante do Município na CPCJ Gaia Norte, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2019, nos termos informados.

PROCESSO DISCIPLINAR Nº1/DGEE/2019 - ANTÓNIO MANUEL SANTOS COSTA SOUSA
 EDOC/2019/77566

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor e 2 votos em branco, precedido de votação secreta, aprovar o arquivamento do processo disciplinar nº1/DGEE/2019 instaurado a António Manuel Santos Costa Sousa, nos termos do nº1, do artigo 231º, da Lei nº 35/2014 de 20 de junho.

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS IDOSOS DE CANIDELO, NO VALOR DE €98.317,87 (NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E DEZASSETTE EUROS E OITENTA E SETE CÊNTIMOS) + IVA

EDOC/2019/78494

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Solidariedade Social dos Idosos de Canidelo, para apoio financeiro ao desenvolvimento das

atividades sociais, bem como, para apoio ao investimento, no montante de €120.931,00 (cento e vinte mil novecentos e trinta e um euros), nos termos apresentados.

REVERSÃO PARA O MUNICÍPIO DO PRÉDIO URBANO, COM A ÁREA DE 938M2, SITO NA RUA NOVA DA BELA, FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, COM O VALOR PATRIMONIAL DE €58.230,00 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E TRINTA EUROS)

EDOC/2019/78745

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a reversão para o Município do prédio urbano, com a área de 938m2, sito na Rua Nova da Bela, freguesia de S. Félix da Marinha, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4318, com o valor patrimonial de €58.230,00 e descrito na 1ª Conservatória de Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o nº 5099, da referida freguesia, nos termos informados.

PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO, PROCº 7477/19 - CERT - VILA NOVA DE GAIA, SOLICITADO POR IP - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.

EDOC/2019/79049

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão de interesse público, Proc.º 7477/19 - CERT - Vila Nova de Gaia, solicitado por IP - Infraestruturas de Portugal, S.A., nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal

PROPOSTA DE SUSPENSÃO DA EFICÁCIA DAS NORMAS CONTIDAS NO ARTIGO 8º Nº1 AL. B) E NºS 2 A 8 DO REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS TRANSPORTE EM TÁXI DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2019/78624

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas do artigo 33º, nº 1, alíneas k) e ccc) e artigo 25º, nº 1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, na sua redação atual e do artigo 142º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta de suspensão de eficácia do artigo 8º, nº 1, al. b) e nºs 2 a 8 do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros Transporte em Táxi do Município de Vila Nova de Gaia, publicado através do Aviso nº 8435/2015 de 3 de agosto de 2015, até à entrada em vigor do novo Regulamento, cujo procedimento de alteração se encontra em curso.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CALENDARIZAÇÃO DE VENCIMENTOS PARA 2020

EDOC/2019/77183

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a calendarização de vencimentos para 2020, nos termos propostos.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €63,98 (SESSENTA E TRÊS EUROS E NOVENTA E OITO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DE ALDEIA NOVA

EDOC/2019/72647

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €63,98 (sessenta e três euros e noventa e oito cêntimos), para deslocação ao Porto, no dia 06 de novembro de 2019, solicitado pela Escola Básica de Aldeia Nova, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €40,42 (QUARENTA EUROS E QUARENTA E DOIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À ZONA LITORAL DE LAVADORES / CABEDELLO, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DE SANTA MARINHA

EDOC/2019/72651

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €40,42 (quarenta euros e quarenta e dois cêntimos), para deslocação à zona litoral de Lavadores / Cabedelo, no dia 07 de novembro de 2019, solicitado pela Escola Básica de Santa Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €99,36 (NOVENTA E NOVE EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A GONDOMAR, NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DA MARINHA

EDOC/2019/72662

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €99,36 (noventa e nove euros e trinta e seis cêntimos), para deslocação a Gon-

domar, no dia 08 de novembro de 2019, solicitado pela Escola Básica da Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €233,58 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A BALAZAR, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELO SPORT CLUBE DRAGÕES SANDINENSES

EDOC/2019/72687

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €233,58 (duzentos e trinta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), para deslocação a Balazar, no dia 10 de novembro de 2019, solicitado pelo Sport Clube Dragões Sandinenses, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €152,25 (CENTO E CINQUENTA E DOIS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À PÓVOA DO VARZIM, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELO FUTEBOL CLUBE DE GAIA

EDOC/2019/73063

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €152,25 (cento e cinquenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), para deslocação à Póvoa do Varzim, no dia 10 de novembro de 2019, solicitado pelo Futebol Clube de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €44,90 (QUA-

RENDA E QUATRO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS) PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA PROF. DR. MARQUES DOS SANTOS

EDOC/2019/73152

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €44,90 (quarenta e quatro euros e noventa cêntimos) para deslocação ao Porto, no dia 12 de novembro de 2019, solicitado pela Escola Básica Prof. Dr. Marques dos Santos, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €54,35 (CINQUENTA E QUATRO EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO LITORAL DE GAIA E FOZ DO DOURO, NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT

EDOC/2019/73219

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €54,35 (cinquenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), para deslocação ao Litoral de Gaia e Foz do Douro, no dia 12 de novembro de 2019, solicitado pela Escola Secundária Almeida Garrett, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €194,69 (CENTO E NOVENTA E QUATRO EUROS E SESSENTA E NOVE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A GUIMARÃES, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA ALMEIDA GARRETT

EDOC/2019/73238

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €194,69 (cento e noventa e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), para deslocação a Guimarães, no dia 13 de novembro de 2019, solicitado pela Escola Secundária Almeida Garrett, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €110,53 (CENTO E DEZ EUROS E CINQUENTA E TRÊS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A FAMILICÃO, NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA GAIA NASCENTE EDOC/2019/73261

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €110,53 (cento e dez euros e cinquenta e três cêntimos), para deslocação a Famalicão, no dia 15 de novembro de 2019, solicitado pela Escola Secundária Gaia Nascente, nos termos informados.

Saiu da reunião o Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €334,29 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A ESPOSENDE, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SÃO LOURENÇO EDOC/2019/73379

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €334,29 (trezentos e trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), para deslocação a Esposende, no dia 16 de novembro de 2019, solicitado pelo Grupo Desportivo e Cultural de São Lourenço, nos termos informados. Entrou na reunião o Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €524,81 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À SERRA DA ESTRELA, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPERANÇA NOS JOVENS EDOC/2019/73416

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €524,81 (quinhentos e vinte e quatro euros e oitenta e um cêntimos), para deslocação à Serra da Estrela, no dia 17 de novembro de 2019, solicitado pela Associação Desportiva Esperança nos Jovens, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €158,63 (CENTO E CINQUENTA E OITO EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A ESPINHO, NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA JUVENTUDE ASSOCIATIVA RECREATIVA CULTURAL FANFARRA VILAR DE ANDORINHO EDOC/2019/73468

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no

valor total de €158,63 (cento e cinquenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), para deslocação a Espinho, no dia 17 de novembro de 2019, solicitado pela Juventude Associativa Recreativa Cultural Fanfarra Vilar de Andorinho, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €84,95 (OITENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA E CINCO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À ESTAÇÃO LITORAL DA AGUDA, NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB 1 / JI IGREJA E LAVADORES DE OLIVAL

EDOC/2019/73652

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €84,95 (oitenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos), para deslocação à Estação Litoral da Aguda, no dia 19 de novembro de 2019, solicitado pela Associação de Pais da EB 1 / JI Igreja e Lavadores de Olival, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €127,21 (CENTO E VINTE E SETE EUROS E VINTE E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A MATOSINHOS, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DE SÁ / SANDIM

EDOC/2019/73684

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €127,21 (cento e vinte e sete euros e vinte e um cêntimos), para deslocação a Matosinhos, no dia 20 de novembro de 2019, solicitado pela Escola Básica de Sá / Sandim, nos termos infor-

mados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €82,68 (OITENTA E DOIS EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO MUSEU DE SERRALVES / PORTO, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JÚLIO DINIS

EDOC/2019/73691

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €82,68 (oitenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos), para deslocação ao Museu de Serralves / Porto, no dia 21 de novembro de 2019, solicitado pelo Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €64,65 (SESSENTA E QUATRO EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DE CAMPOLINHO 1

EDOC/2019/68396

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €64,65 (sessenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos), para deslocação ao Porto, no dia 31 de outubro de 2019, solicitado pela Escola Básica de Campolinho 1, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €46,13 (QUARENTA E SEIS EUROS E TREZE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA

SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO

EDOC/2019/68429

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €46,13 (quarenta e seis euros e treze cêntimos), para deslocação ao Porto, no dia 31 de outubro de 2019, solicitado pela Escola Secundária António Sérgio, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €195,43 (CENTO E NOVENTA E CINCO EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A OVAR, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA AS PERTURBAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO E AUTISMO

EDOC/2019/68728

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €195,43 (cento e noventa e cinco euros e quarenta e três cêntimos), para deslocação a Ovar, no dia 03 de novembro de 2019, solicitado pela Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €46,80 (QUARENTA E SEIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA EB 1 / JI QUINTA DAS CHÃS

EDOC/2019/68896

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara:

“À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €46,80 (quarenta e seis euros e oitenta cêntimos), para deslocação ao Porto, no dia 04 de novembro de 2019, solicitado pela Escola EB 1 / JI Quinta das Chãs, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €208,68 (DUZENTOS E OITO EUROS E SESENTA E OITO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A PAÇOS DE FERREIRA, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELO SPORT CLUBE DRAGÕES SANDINENSES

EDOC/2019/68994

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €208,68 (duzentos e oito euros e sessenta e oito cêntimos), para deslocação a Paços de Ferreira, no dia 03 de novembro de 2019, solicitado pelo Sport Clube Dragões Sandinenses, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €746,32 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS EUROS E TRINTA E DOIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MODICUS DE SANDIM

EDOC/2019/69000

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara: “À Câmara. 25.11.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução em 70% do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €746,32 (setecentos e quarenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 03 de novembro de 2019,

solicitado pela Associação Desportiva Modicus de Sandim, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €83,30 (OITENTA E TRÊS EUROS E TRINTA CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE GAIA, NOS DIAS 26 E 27 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA

EDOC/2019/74529

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €83,30 (oitenta e três euros e trinta cêntimos), para deslocação à Biblioteca Municipal de Gaia, nos dias 26 e 27 de novembro de 2019, solicitado pela Escola Básica da Junqueira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €56,43 (CINQUENTA E SEIS EUROS E QUARENTA E TRÊS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA FUNDAÇÃO COUTO

EDOC/2019/73883

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €56,43 (cinquenta e seis euros e quarenta e três cêntimos), para deslocação ao Porto, no dia 22 de novembro de 2019, solicitado pela Fundação Couto, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €178,12 (CENTO E SETENTA E OITO EUROS E DOZE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A AVEIRO, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ES-

COLA BÁSICA DE CURVADELO

EDOC/2019/75259

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €178,12 (cento e setenta e oito euros e doze cêntimos), para deslocação a Aveiro, no dia 28 de novembro de 2019, solicitado pela Escola Básica de Curvadelo, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €285,24 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E VINTE E QUATRO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A AMARANTE, NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2019/75665

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução de pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no montante de €199,67 (cento e noventa e nove euros e sessenta e sete cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €285,24 (duzentos e oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), para deslocação a Amarante, no dia 29 de novembro de 2019, solicitado pela Academia de Música de Vilar do Paraíso, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €120,97 (CENTO E VINTE EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A GONDOMAR, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELA BANDA MUSICAL LEVERENSE

EDOC/2019/76044

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução de pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no montante de €84,68 (oitenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €120,97 (cento e vinte euros e noventa e sete cêntimos), para deslocação a Gondomar, no dia 30 de novembro de 2019, solicitado pela Banda Musical Leverense, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €826,80 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS EUROS E OITENTA CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A SETÚBAL, NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2019, SOLICITADO PELO FUTEBOL CLUBE DE GAIA

EDOC/2019/76114

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução de pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no montante de €578,76 (quinhentos e setenta e oito euros e setenta e seis cêntimos), correspondente a 70% do valor total de €826,80 (oitocentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos), para deslocação a Setúbal, no dia 30 de novembro de 2019, solicitado pelo Futebol Clube de Gaia, nos termos informados.

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA - REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL

EDOC/2019/3181

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, revogar a deliberação de 18.11.2019.

Mais foi deliberado por unanimidade e nos termos informados, o seguinte: - Adjudicar a presente empreitada à proposta reportada pela entidade Pascoal e Veneza, Ld.ª, pelo valor de 1.298.676,94€ (um milhão, duzentos e noventa

e oito mil, seiscentos e setenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Ordenar a notificação a todos os concorrentes da decisão a proferir, bem como a instrução das diligências subsequentes, designadamente a entrega dos documentos de habilitação e da caução, pelo concorrente classificado em 2º lugar, agora adjudicatário;

- Aprovar a minuta do contrato;

- Ordenar a comunicação ao IMPIC da não prestação da caução pelo concorrente classificado em 1º lugar (TECNOCAMPO - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.), nos termos do nº 2 do artigo 90.º do CCP.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE RECREATIVO AVINTENSE PARA APOIO FINANCEIRO À REPARAÇÃO DO ALÇADO SUL DA SEDE DO CLUBE RECREATIVO AVINTENSE, NO VALOR DE €2.337,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E SETE EUROS)

EDOC/2019/51991

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Recreativo Avintense, para apoio financeiro à reparação do alçado sul da sede do Clube, no valor de €2.337,00 (dois mil trezentos e trinta e sete euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O RANCHO FOLCLÓRICO DE VILAR DO PARAÍSO PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NA GALA DO JORNAL AUDIÊNCIA, NO VALOR DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS)

EDOC/2019/57759

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Ran-

cho Folclórico de Vilar do Paraíso, para apoio financeiro à participação na gala do Jornal Audiência, no valor de €3.000,00 (três mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO REALIZADAS NO COMPLEXO DESPORTIVO DE GULPILHARES, NO VALOR DE €50.000,00 (CINQUENTA MIL EUROS)

EDOC/2019/62492

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, para apoio financeiro às obras de manutenção e melhoria realizadas no Complexo Desportivo de Gulpilhares, no valor de €50.000,00 (cinquenta mil euros), nos termos apresentados.

Saiu da reunião o Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ENTRE PARENTES PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REABILITAÇÃO DA SEDE, NO VALOR TOTAL DE €29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/70635

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Recreativa Entre Parentes, para apoio financeiro às obras de reabilitação da sede, no valor total de €29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

Entrou na reunião o Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL “CLUBE DE OLIVEIRA DO DOURO” PARA APOIO FINANCEIRO À INICIATIVA “CONHECER OLIVEIRA DO DOURO - FREGUESIA”, NO VALOR TOTAL DE €500,00 (QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/72428

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Recreativa e Cultural “Clube de Oliveira do Douro”, para apoio financeiro à iniciativa “Conhecer Oliveira do Douro - Freguesia”, no valor total de €500,00 (quinhentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CONSELHO PORTUGUÊS PARA A PAZ E COOPERAÇÃO PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, NO VALOR TOTAL DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS)

EDOC/2019/76936

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Conselho Português para a Paz e Cooperação, para apoio financeiro ao desenvolvimento da atividade no concelho de Vila Nova de Gaia, no valor total de €3.000,00 (três mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O GAIENSE - COMUNICAÇÃO E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA, O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS E COLÉGIOS DO CONCELHO NO ÂMBITO DA INICIATIVA JORNAL “MELHOR ESCOLA”

EDOC/2019/77708

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Gaiense - Comunicação e Eventos Unipessoal, Lda., o Município de Vila Nova de Gaia e os Agrupamentos de Escolas e Colégios do Concelho, no âmbito da iniciativa Jornal “Melhor Escola”, nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GAIENSE - COMUNICAÇÃO E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA INICIATIVA “MELHOR ESCOLA”, DURANTE O ANO LETIVO 2019/2020, NO VALOR DE €35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL EUROS) + IVA

EDOC/2019/70259

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Gaiense - Comunicação e Eventos, Unipessoal, Lda, para apoio financeiro à realização da iniciativa “Melhor Escola”, durante o ano letivo 2019/2020, no valor de €35.000,00 (trinta e cinco mil euros) + IVA, nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE RECREIO POPULAR DE SÃO FÉLIX DA MARINHA PARA APOIO FINANCEIRO À II FASE DAS OBRAS A REALIZAR NA SEDE DO CENTRO DE RECREIO POPULAR DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, NO VALOR TOTAL DE €36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECIENTOS EUROS)

EDOC/2019/78660

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Recreio Popular de São Félix da Marinha, para apoio financeiro à II Fase das obras a realizar na sede do Centro de Recreio Popular de São Félix da Marinha, no valor total de €36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO PARA APOIO FINANCEIRO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE PEROSINHO/2019, NO VALOR TOTAL DE €3.075,00 (TRÊS MIL E SETENTA E CINCO EUROS)

EDOC/2019/78488

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, para apoio financeiro ao funcionamento da biblioteca pública de Perosinho/2019, no valor total de €3.075,00 (três mil e setenta e cinco euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E ATLASVIOLETA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E APOIO SOCIAL AOS PAÍSES DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA EDIÇÃO 2019 DO FASHION DAY, NO VALOR TOTAL DE €3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/70379

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Atlasvioleta - Associação Cultural e Apoio Social aos Países da Língua Portuguesa, para apoio financeiro à

realização da Edição 2019 do Fashion Day, no valor total de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A COMISSÃO DE FESTAS DO PADROEIRO DOS PESCADORES - ASSOCIAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DO S. PEDRO DA AFURADA NO MONTANTE DE €59.000,00 (CINQUENTA E NOVE EUROS)

EDOC/2019/75867

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Comissão de Festas do Padroeiro dos Pescadores - Associação, para as Festividades do S. Pedro da Afurada 2019, no montante de €59.000,00 (cinquenta e nove euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE PARA OBRAS DE ADAPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO/SALA DE SESSÕES, NO MONTANTE TOTAL DE €340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL EUROS)

EDOC/2019/74766

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Grijó e Sermonde, para obras de adaptação e construção de auditório/sala de sessões, no montante total de €340.000,00 (trezentos e quarenta mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO PARA APOIO DESTINADO À CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONS-

TRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS PÚBLICOS DO ADRO DA IGREJA DE PEROSINHO, NO MONTANTE TOTAL DE €31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS EUROS)

EDOC/2019/74763

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, para apoio destinado à conclusão das obras de construção dos balneários públicos do adro da Igreja de Perosinho, no montante total de €31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO PARA APOIO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA O ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE SERZEDO, NO MONTANTE TOTAL DE €37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/72848

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Serzedo e Perosinho, para apoio destinado à aquisição de um terreno para o alargamento do cemitério de Serzedo, no montante total de €37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA PARA APOIO DESTINADO À REABILITAÇÃO DA SEDE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA, NO MONTANTE TOTAL DE €13.000,00 (TREZE MIL EUROS)

EDOC/2019/74764

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, para apoio destinado à reabilitação da sede da Assembleia de Freguesia de S. Félix da Marinha, no montante total de €13.000,00 (treze mil euros), nos termos apresentados.

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA DE OLIVAL, PARA APOIO DESTINADO A RESTAURO DOS ALTARES DA CAPELA DE S. MATEUS DE ARNELAS NO MONTANTE DE €6.881,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM EUROS)

EDOC/2019/43106

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja de Olival, para apoio destinado a restauro dos altares da Capela de S. Mateus de Arnelas, no montante de €6.881,00 (seis mil oitocentos e oitenta e um euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CANELAS, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A NOVA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA, NO MONTANTE DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2019/72843

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Canelas, para apoio à aquisição

de equipamento para a nova sede da Junta de Freguesia, no montante de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, PARA APOIO À REABILITAÇÃO DO SALÃO NOBRE DA SEDE DA JUNTA EM PEDROSO, NO MONTANTE DE €30.000,00 (TRINTA MIL EUROS)

EDOC/2019/74765

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, para apoio à reabilitação do salão nobre da sede da Junta em Pedroso, no montante de €30.000,00 (trinta mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE VEÍCULOS HISTÓRICOS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “THE TIMERS”, NO MONTANTE TOTAL DE €7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/55062

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Veículos Históricos, para apoio à realização do evento “The Timers”, no montante total de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GAIA PARA A CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO “DESPORTO SÉNIOR”, NO MONTANTE TOTAL DE €18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS EUROS)

EDOC/2019/55204

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Santa Casa da Misericórdia de Gaia, para a concretização do projeto “Desporto Sénior”, no montante total de €18.200,00 (dezoito mil e duzentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A CE-CPLP - CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DA CONFERÊNCIA ECONÓMICA DO MERCADO DA CPLP, NO VALOR TOTAL DE €11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS EUROS)

EDOC/2019/78902

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a CE-CPLP - Confederação Empresarial da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, tendo em vista a realização da 2ª edição da Conferência Económica do Mercado da CPLP, no valor total de €11.800,00 (onze mil e oitocentos euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE REPARAÇÃO CORRENTE DOS PAVIMENTOS NAS VIAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €72.300,00 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS EUROS)

EDOC/2019/74581

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Grijó e Sermonde, tendo em vista a execução dos trabalhos de reparação corrente dos pavimentos nas vias municipais, no valor total de €72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE REPARAÇÃO CORRENTE DOS PAVIMENTOS NAS VIAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €110.280,00 (CENTO E DEZ MIL DUZENTOS E OITENTA EUROS)

EDOC/2019/74584

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, tendo em vista a execução dos trabalhos de reparação corrente dos pavimentos nas vias municipais, no valor total de €110.280,00 (cento e dez mil duzentos e oitenta euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE REPARAÇÃO CORRENTE DOS PAVIMENTOS NAS VIAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €227.460,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA EUROS)

EDOC/2019/74582

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, tendo em vista a execução dos trabalhos de reparação corrente dos pavimentos nas vias municipais, no valor total de €227.460,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO PARA A REABILITAÇÃO DO LARGO ESTEVÃO TORRES, NO MONTANTE TOTAL DE €14.000,00 (CATORZE MIL EUROS)

EDOC/2019/78177

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, para a reabilitação do Largo Estevão Torres, no montante total de €14.000,00 (catorze mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA PARA OBRAS NA RUA DOS MOINHOS E PASSEIOS, NO MONTANTE TOTAL DE €22.000,00 (VINTE E DOIS MIL EUROS)

EDOC/2019/78369

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, para obras na Rua dos Moinhos e Passeios, no montante total de

€22.000,00 (vinte e dois mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA PARA OBRAS NA RUA DE S. FÉLIX, NO MONTANTE TOTAL DE €21.000,00 (VINTE E UM MIL EUROS)

EDOC/2019/78361

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de S. Félix da Marinha, para obras na Rua de S. Félix, no montante total de €21.000,00 (vinte e um mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO PARA PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DOS TRABALHOS NAS VIAS, NO MONTANTE TOTAL DE €106.000,00 (CENTO E SEIS MIL EUROS)

EDOC/2019/78524

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Arcozele, para promoção e execução dos trabalhos nas vias, no montante total de €106.000,00 (cento e seis mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO PARA A REABILITAÇÃO DO PARQUE DO CEDRO, NO MONTANTE TOTAL DE €25.000,00 (VINTE E CINCO MIL EUROS)

EDOC/2019/78176

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, para a reabilitação do Parque do Cedro, no montante total de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FCVNG - FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO À EDIÇÃO 2019 DO FESTEATRO - FESTIVAL DE TEATRO AMADOR DE VILA NOVA DE GAIA, NO VALOR TOTAL DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS)

EDOC/2019/77505

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a FCVNG - Federação das Coletividades de Vila Nova de Gaia, para apoio financeiro à edição 2019 do Festeatro - Festival de Teatro Amador de Vila Nova de Gaia, no valor total de €3.000,00 (três mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FCVNG - FEDERAÇÃO DAS COLETIVIDADES DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO À FEDERAÇÃO COM VISTA A ASSEGURAR O RESPECTIVO FUNCIONAMENTO, NO VALOR TOTAL DE €19.000,00 (DEZANOVE MIL EUROS)

EDOC/2019/77515

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a FCVNG - Federação das Coletividades de Vila Nova de Gaia, para apoio à federação, com vista a assegurar o respetivo funcionamento, no valor total de €19.000,00 (dezanove mil euros), nos termos apresentados.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A AUTORIDADE NACIONAL DE COMUNICAÇÕES (ANACOM) TENDO EM VISTA A COLABORAÇÃO NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO E NO APOIO À POPULAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE ALTERAÇÃO DA REDE TDT

EDOC/2019/63289

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que o concelho, sobretudo na parte mais interior, sofre uma deficiente e grave cobertura quer ao nível da internet quer ao nível das telecomunicações. Que dado que a Câmara vai celebrar o presente protocolo com a ANACOM, que é a entidade fiscalizadora, entende que se devia alertar para que as operadoras cumpram com o seu serviço público, porque existe uma dualidade e uma discriminação que não se justifica entre os municípios do mesmo concelho.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse ficar registado.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM), tendo em vista a colaboração na divulgação de informação e no apoio à população sobre o processo de alteração da rede TDT, nos termos apresentados.

PROTOCOLO DE PARCERIA 2019/2020 A CELEBRAR ENTRE A ABAE - ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS NO CONCELHO, NO VALOR DE €3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS)

EDOC/2019/66511

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de parceria 2019/2020 a celebrar entre a ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a implementação e desenvolvimento do programa Eco-Escolas no concelho, no valor de €3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A RTP - RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A. PARA APOIO NO ÂMBITO ESPECÍFICO DA PRODUÇÃO DOS PROGRAMAS DIURNO E NOTURNO DEDICADO ÀS FESTIVIDADES DE S. JOÃO, NA CIDADE DE VILA NOVA DE GAIA - ALTERAÇÃO NO ANEXO I DO ACORDO RATIFICADO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 15.07.2019

EDOC/2019/38089

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alteração no anexo I do Acordo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Gaia e a RTP – Rádio e Televisão de Portugal, S.A., para apoio no âmbito específico da produção dos programas diurno e noturno dedicado às festividades de S. João, na cidade de Vila Nova de Gaia, ratificado na reunião de Câmara de 15.07.2019, nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CIBIO - UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO GERIDA PELO ICETA, INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E AGRO - AMBIENTE DA UNIVERSIDADE DO PORTO PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO PROJETO TIBE 2019 - BIODIVERSITY, ECOLOGY AND EVOLUTION IN MEDITERRANEAN ECOSYSTEMS, 4-6 DEC, NO VALOR DE €500,00 (QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/70495

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e CIBIO – Unidade de Investigação gerida pelo ICETA, Instituto de Ciências, Tecnologias e Agro – Ambiente da Universidade do Porto, para apoio financeiro à realização do Projeto Tibe 2019 – Biodiversity, Ecology and Evolution in Mediterranean Ecosystems, 4-6 dec, no valor de €500,00 (quinhentos euros), nos termos apresentados.

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO ANIMAIS DE RUA PARA ALTERAR O MONTANTE ANUAL DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA €6.000,00 (SEIS MIL EUROS)

EDOC/2019/78105

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Animais de Rua, para alterar o montante anual da comparticipação financeira para €6.000,00 (seis mil euros), nos termos apresentados.

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E DE PATAS UNIDAS - ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS PARA ADOÇÃO PARA ALTERAR O MONTANTE ANUAL DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA €2.000,00 (DOIS MIL EUROS)

EDOC/2019/78101

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar a adenda ao Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e De Patas Unidas – Associação de Acolhimento e Reabilitação de Animais para adoção, para alterar o montante anual da comparticipação financeira para €2.000,00 (dois mil euros), nos termos apresentados.

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E “SENHORES BICHINHOS” – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS PARA ALTERAR O MONTANTE ANUAL DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA €6.000,00 (SEIS MIL EUROS)

EDOC/2019/78104

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adenda ao Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e “Senhores Bichinhos” – Associação de Proteção aos Animais, para alterar o montante anual da comparticipação financeira para €6.000,00 (seis mil euros), nos termos apresentados.

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

EDOC/2019/78873

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o aditamento ao Contrato-Programa celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e Águas de Gaia, EM, SA, nos termos apresentados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE SOLIDARIEDADE CRISTÃ MARANATHA – TENDA DE ENCONTRO PARA APOIO FINANCEIRO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS DA ENTIDADE BEM COMO APOIO AO INVESTIMEN-

TO, NO VALOR TOTAL DE €30.750,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS)

EDOC/2019/78515

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Solidariedade Cristã Maranatha – Tenda de Encontro, para apoio financeiro às atividades sociais da entidade, bem como, apoio ao investimento, no valor total de €30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O VALADARES GAIA FUTEBOL CLUBE PARA APOIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE DA COMITIVA DO VALADARES F.C., NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPA SÉNIOR FEMININA DE FUTEBOL NA FINAL DA TAÇA DE PORTUGAL, NO VALOR DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS) + IVA

EDOC/2019/78532

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Valadares Gaia Futebol Clube, para apoio financeiro ao transporte da comitativa do Valadares F.C., no âmbito da participação da equipa sénior feminina de futebol na final da Taça de Portugal, no valor de €3.000,00 (três mil euros) + IVA, nos termos apresentados.

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO E OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PLANO DE AÇÃO PARA CONTROLO DA POPULAÇÃO DE GAIVOTAS NAS CIDADES COSTEIRAS DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO PARA APOIO FINANCEIRO À ELABORAÇÃO DO PLANO, NO VALOR DE €22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS) + IVA - RE-

VOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20.05.2019,
APROVAÇÃO DO ESTORNO DE VERBA E
APROVAÇÃO DE NOVA MINUTA

EDOC/2019/26871

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, revogar a deliberação de 20.05.2019 e aprovar o estorno de verba e a nova minuta no montante de € 27.000,00 (vinte e sete mil euros), nos termos informados.

PARCELA DE TERRENO DA QUINTA DA LAVANDEIRA ONDE SE ENCONTRA A MONUMENTAL ESTUFA NEOGÓTICA DE FERRO MANDADA CONSTRUIR PELO CONDE ANTÓNIO DA SILVA MONTEIRO, LAGO, O JARDIM ROMÂNTICO, A MATA E A CASA SENHORIAL, NO VALOR DE €2.400.000,00 (DOIS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL EUROS) - RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDOC/2019/48586

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea c) do nº 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas, propor à Assembleia Municipal a retificação da sua deliberação de 12 de setembro do corrente ano, no sentido de passar a constar o seguinte:

I - A autorização para aquisição do prédio misto composto por casa de três pisos, capela, anexa, quinta e terreno, com a área coberta de 677,00 m² e descoberta de 38.905,50 m², denominado sítio no Largo da Lavandeira, n.º 138, freguesia de Oliveira do Douro, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3299 - Oliveira do Douro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 893 e na matriz predial rústica sob o artigo 893, a Maria Carlota Sequeira Soares da Silva, Maria

Emília Sequeira Soares da Silva Dias Ferreira e a Maria Manuela Sequeira Soares da Silva Figueiredo Pinto, pelo valor de € 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil euros), pago da seguinte forma:

a) € 900.000,00 (novecentos mil euros) com a assinatura do contrato promessa de compra e venda com eficácia real (após Visto do Tribunal de Contas);

b) € 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil euros) fracionados em 29 prestações mensais iguais e sucessivas, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) cada uma;

c) € 50.000,00 (cinquenta mil euros) na data da celebração da escritura de compra e venda, a qual será outorgada até ao dia oito do mês seguinte ao da notificação do visto do Tribunal de Contas da respetiva minuta da escritura.

II - aprovar a minuta do contrato promessa de compra e venda com eficácia real, com as alterações introduzidas à alínea a) do número 1 da cláusula primeira e ao número dois da cláusula segunda.

EXPROPRIAÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO 3 TROÇO ENTRE A RUA DA LAVOURA E A RUA DO LOUREIRO, NA FREGUESIA DA MADALENA - APROVAÇÃO DE PERMUTA RESULTANTE DA TENTATIVA DE AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO - PARCELA C / PARCELA 7, ACRESCIDO DO PAGAMENTO DE €15.607,68 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETE EUROS E SESENTA E OITO CÊNTIMOS)

EDOC/2019/65615

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a permuta da parcela 7 com a área de 347 m², inscrita na matriz predial rústico sob o art.º 675 e descrito na Conservatória sob o nº 3542 na freguesia da Madalena pela parcela C com a área de 215 m² (sobrante da parcela 6) e acrescido do pagamento de €15.607,68, referente à resolução de expropriar aprovada em reunião de Câmara de 05-06-2017 para a execução da VL3 - Troço entre a Rua da Lavoura e a Rua do Loureiro, na freguesia da Madalena, nos termos

informados.

ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA, SOB A FORMA DE SUCATA, DE VEÍCULOS REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA QUE, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ESTRADA, SE ENCONTREM EM CONDIÇÕES LEGAIS DE SEREM CONSIDERADOS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, BEM COMO VEÍCULOS MUNICIPAIS E MATERIAIS FERROSOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO O PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E EDITAL

EDOC/2019/75559

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 87, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de hasta pública para alienação, sob a forma de sucata, de veículos removidos da via pública que, de acordo com o Código da Estrada, se encontrem em condições legais de serem considerados adquiridos pelo Município, bem como, veículos municipais e materiais ferrosos provenientes da atividade do Município, bem como, o programa de procedimento e edital, nos termos informados.

CEDÊNCIA, EM REGIME DE DIREITO DE COMODATO, À COOPERATIVA “ARTISTAS DE GAIA - COOPERATIVA CULTURAL, CRL”, DA FRAÇÃO AUTÓNOMA “HW” DO PRÉDIO SITO NA RUA GENERAL TORRES, NºS 1162, 1162ª A 1162F, 1180 E 1220 E RUA CONSELHEIRO VELOSO DA CRUZ, NºS 835, 855, 859, 861, 865, 869, 875, 881, 887 E 893, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PELO PRAZO DE UM ANO, COM EFEITOS A PARTIR DE 01.06.2019, SENDO RENOVÁVEL, AUTOMATICAMENTE, PELO PRAZO DE 3 ANOS E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO

EDOC/2019/25231

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos

termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, o seguinte:

1. Ceder, em regime de direito de comodato, à Cooperativa “Artistas de Gaia - Cooperativa Cultural, CRL”, pessoa coletiva n.º 501 568 379, a fração autónoma “HW” do prédio constituído em regime de propriedade horizontal, sito na rua General Torres, n.ºs 1162, 1162A a 1162F, 1180 e 1220 e rua Conselheiro Velos da Cruz, n.ºs 835, 855, 859, 861, 865, 869, 875, 881, 887 e 893, freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 383- Santa Marinha e inscrito na matriz predial sob o artigo 23, com o valor patrimonial de € 35.736,38 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis euros e trinta e oito cêntimos), pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 01/06/2019, sendo renovável, automaticamente, pelo prazo de 3 anos, se não for denunciado por qualquer das partes;

2. Aprovar o teor da minuta do contrato de comodato.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DE PEROSINHO - DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DEMAIS ELEMENTOS

EDOC/2019/75006

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1- Autorizar a abertura do procedimento e respetivo cabimento;
- 2- Aprovar a constituição do júri;
- 3- Aprovar as peças de procedimento.

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DE COBERTURAS DOS EMPREENDIMENTOS COVA DA LOBA, D. ANTÓNIO FERREIRA GOMES, DR. FRANCISCO PINTO BALSEMÃO, LOTE 73 VILA D’ESTE E TABOSA - DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DEMAIS ELEMENTOS

EDOC/2019/75278

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1- Autorizar a abertura do procedimento e respetivo cabimento;
- 2- Aprovar a constituição do júri;
- 3- Aprovar as peças de procedimento.

Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal a seguinte repartição de encargos:

2020: 431.642,00€ (dos quais 229.372,00€ são do lote 1 e 202.270,00€ do lote 2)

2021: 466.676,20€ (dos quais 183.498,00€ são do lote 1 e 283.178,20€ do lote 2)

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DOS EMPREENDIMENTOS PROF. CARLOS ALBERTO MOTA PINTO - PEDROSO E ROSA MOTA - CANELAS - DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DEMAIS ELEMENTOS

EDOC/2019/75275

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- 1- Autorizar a abertura do procedimento e respetivo cabimento;
- 2- Aprovar a constituição do júri;
- 3- Aprovar as peças de procedimento.

Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal a seguinte repartição de encargos:

2020: 573.070,00€ (dos quais 429.440,00€ são do lote 1 e 143.630,00€ do lote 2)

2021: 214.722,00€ (correspondendo a totalidade da verba ao lote 1).

PARQUE URBANO DO VALE DE S. PAIO - FASE 1 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS E DEMAIS PLANOS

EDOC/2017/29684

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

92, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos ajustado; o cronograma financeiro/plano de pagamentos, bem como, os planos de equipamentos e mão de obra, nos termos informados.

REQUALIFICAÇÃO DA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR ENTRE A RUA DA SERPENTE E VIADUTO SOBRE A A20 - VILAR DE ANDORINHO - 4º PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO - ZONA B
EDOC/2019/74431

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, e nos termos informados, o seguinte:

- 1- Aprovar os documentos e peças que constituem o procedimento;
- 2- Autorizar o cabimento da verba na rubrica orçamental - 2011-I-46 Reabilitação da Rede Viária, no montante de 1.106.113,96€ + IVA;
- 3- Adjudicar o procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 25º do CCP, à firma Epopeia - Gestão de Obras Públicas Ld.ª, bem como, aprovar a respetiva minuta de contrato.

REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA DR. COSTA MATOS - PROPOSTA DE CONTRATO ADICIONAL Nº 4

EDOC/2019/77493

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara para ratificação. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 10.12.2019 que aprovou a proposta de contrato adicional nº 4, nos termos da Informação INT-CMVNG/2019/50044 de 26.11.2019.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA D. JOÃO II - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2016/14405

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 95, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

Saiu da reunião o Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA, AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AGUDA, DURANTE A ÉPOCA 2019/2020, NO VALOR DE €1.650,00 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS), SOLICITADO PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AGUDA

EDOC/2019/56627

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 96, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização da Piscina Municipal da Granja, aos Bombeiros Voluntários da Aguda, durante a época 2019/2020, no valor de €1.650,00 (mil seiscientos e cinquenta euros), solicitado pelos Bombeiros Voluntários da Aguda, nos termos informados.

Entrou na reunião o Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA LAVANDEIRA (RECINTOS A E B), NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019, NO VALOR DE €799,44 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELO PARTIDO SOCIALISTA DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2019/72278

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 97, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 05.12.2019”

O ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE REMO DO NORTE PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO “XXXI REGATA DE NATAL”

EDOC/2019/75236

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 98, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 06.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Remo do Norte, para apoio à realização do evento desportivo “XXXI Regata de Natal”, nos termos apresentados.

Saiu da reunião o Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE VILAR DE ANDORINHO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL, NO MONTANTE TOTAL DE €9.225,00 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO EUROS)

EDOC/2019/38223

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 99, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Sociedade Columbófila de Vilar de Andorinho, para a construção da sede social, no montante total de €9.225,00 (nove mil duzentos e vinte e cinco euros), nos termos apresentados.

Entrou na reunião o Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE ATLÂNTICO DA MADALENA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO

DO EVENTO DESPORTIVO: GAIA CUP NA MODALIDADE DE VOLEIBOL, NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 + IVA (MIL EUROS)

EDOC/2019/59014

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 100, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Atlântico da Madalena, para apoio financeiro à realização do evento desportivo GAIA CUP, na modalidade de voleibol, no montante total de €1.000,00 + IVA (mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO: 3ª ELIMINATÓRIA DA TAÇA DE PORTUGAL DE FUTEBOL, A DISPUTAR COM O FCPORTO, NO MONTANTE TOTAL DE €3.500,00 + IVA (TRÊS MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2019/64157

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 101, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que o presente apoio diz respeito a suportar encargos e custos operacionais, perguntando quais são, porque não estão especificados.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que o Sporting Clube de Coimbra recebeu o Futebol Clube do Porto numa eliminatória da Taça de Portugal e, por razões evidentes, desde logo por indeferimento da Federação, o jogo não pôde realizar-se no campo do Coimbra. Que o jogo foi realizado no Estádio Jorge Sampaio, implicando um conjunto de aspetos logísticos, nomeadamente, o transporte e a mobilidade dos adeptos, pelo que, o presente contrato visa compensar o clube dessas despesas.

Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Sporting Clube de Coimbra, para apoio financeiro à realização do evento desportivo “3ª Eliminatória da Taça de Portugal de Futebol”, a disputar com o FCPorto, no montante total de €3.500,00 + IVA (três mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ESCOLA DE GINÁSTICA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO AO FOSSE, NO MONTANTE TOTAL DE €71.340,00 (SETENTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA EUROS)

EDOC/2019/74358

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 102, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Escola de Ginástica de Gaia, para apoio financeiro à aquisição de equipamento destinado ao Fosso, no montante total de €71.340,00 (setenta e um mil trezentos e quarenta euros), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019-2020 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO PORTO PARA DESENVOLVIMENTO DO TÊNIS DE MESA - ESCOLA MUNICIPAL NO MONTANTE TOTAL DE €12.100,00 (DOZE MIL E CEM EUROS)

EDOC/2019/59409

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 103, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo 2019-2020 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Ténis de Mesa do Porto, para desenvolvimento do Ténis de Mesa - Escola Municipal, no montante total de

€12.100,00 (doze mil e cem euros), nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO DOURO PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIAIS, NO VALOR TOTAL DE €40.000,00 (QUARENTA MIL EUROS)

EDOC/2019/78496

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 104, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social e Paroquial de Oliveira do Douro, para apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades sociais, no valor total de €40.000,00 (quarenta mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019-2020 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DE AVINTES PARA APOIO FINANCEIRO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS NO MONTANTE TOTAL DE €9.840,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA EUROS)

EDOC/2019/64208

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 105, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019-2020 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube de Avintes, para apoio financeiro à execução de obras de melhoria das instalações desportivas, no montante total de €9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta euros) nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE GULPILHARES - HÓQUEI 1944 PARA A PRÁTICA

DA MODALIDADE PATINAGEM NO MONTANTE TOTAL DE €19.800,00 (DEZANOVE MIL E OITOCENTOS EUROS)

EDOC/2019/59287

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 106, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Cultural e Desportiva de Gulpilhares - Hóquei 1944, para a prática da modalidade Patinagem, no montante total de €19.800,00 (dezanove mil e oitocentos euros), nos termos apresentados.

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO FUTEBOL CLUBE DE GAIA, NUMA VERBA SUPLEMENTAR DE €30.750,00 (TRINTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS)

EDOC/2016/49795

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 107, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2016/2018 celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube de Gaia, para apoio financeiro às obras de recuperação do pavilhão desportivo referido clube, numa verba suplementar de €30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta euros), nos termos apresentados.

PROTOCOLO DE PROCEDIMENTO DA TRANSFERÊNCIA DAS VERBAS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO DAS VISITAS DE ESTUDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DA REDE ESCOLAR DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA AS VISITAS DE ESTUDO PROGRAMADAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES CURRICULARES

EDOC/2019/68983

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 108, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o protocolo de procedimento da transferência das verbas relativas à comparticipação das visitas de estudo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e os Agrupamentos de Escolas da Rede Escolar de Vila Nova de Gaia, tendo em vista as visitas de estudo programadas no âmbito das atividades curriculares, nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CIRCO MUNDIAL MARIANI, LDA TENDO EM VISTA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL RELATIVA À EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE VÁRIOS ESPETÁCULOS CIRCENSES, NO VALOR DE €579,00 (QUINHENTOS E SETENTA E NOVE EUROS)

EDOC/2019/77784

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 109, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “Aprovo. À Câmara, para ratificação. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 10 de dezembro de 2019, que aprovou o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Circo Mundial Mariani, Lda., tendo em vista a isenção do pagamento da taxa municipal relativa à emissão de licença especial de ruído para a realização de vários espetáculos circenses, no valor de €579,00 (quinhentos e setenta e nove euros), nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE CRESTUMA PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS BEM COMO APOIO AO INVESTIMENTO, NO VALOR TOTAL DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS)

EDOC/2019/37682

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 110, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação de Solidariedade Social de Crestuma, para apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades sociais, bem como, apoio ao investimento, no valor total de €15.000,00 (quinze mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O SPORTING CLUBE DE COIMBRÕES PARA APOIO FINANCEIRO À EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, NO VALOR TOTAL DE €18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS EUROS)

EDOC/2019/73112

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 111, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Sporting Clube de Coimbrões, para apoio financeiro à execução de obras de melhoria das instalações desportivas, no valor total de €18.200,00 (dezoito mil e duzentos euros), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019/2020 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE FUTEBOL CANELAS 2010 PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE ÁGUAS DOS BALNEÁRIOS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO RELVADO SINTÉTICO, NO VALOR TOTAL DE €6.826,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS EUROS)

EDOC/2019/72359

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 112, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À

Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2019/2020 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Futebol Canelas 2010, para apoio financeiro à realização de obras de reparação do sistema de aquecimento de águas dos balneários e iluminação do campo relvado sintético, no valor total de €6.826,00 (seis mil oitocentos e vinte e seis euros), nos termos apresentados.

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019/2020 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, O CLUBE DE FUTEBOL DE PEROSINHO E JACA FUTEBOL CLUBE PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE FUTSAL, NO VALOR TOTAL DE €11.000,00 (ONZE MIL EUROS)

EDOC/2019/59357

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 113, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2019/2020 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Futebol de Perosinho e Jaca Futebol Clube, para apoio financeiro ao desenvolvimento da modalidade de Futsal, no valor total de €11.000,00 (onze mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DE CRESTUMA PARA APOIO FINANCEIRO À EXECUÇÃO DA II FASE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO PARQUE DE JOGOS, NO VALOR TOTAL DE €38.130,00 (TRINTA E OITO MIL CENTO E TRINTA EUROS)

EDOC/2019/78626

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 114, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila

Nova de Gaia e o Futebol Clube de Crestuma, para apoio financeiro à execução da II Fase das obras de construção do Novo Parque de Jogos, no valor total de €38.130,00 (trinta e oito mil cento e trinta euros), nos termos apresentados. CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE HÓQUEI DOS CARVALHOS PARA APOIO FINANCEIRO A OBRAS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, NO VALOR TOTAL DE €7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS EUROS) EDOC/2019/78526

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 115, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Hóquei dos Carvalhos, para apoio financeiro a obras de reparação, manutenção e melhoria das instalações desportivas, no valor total de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E HÓQUEI CLUBE PAÇO DE REI PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO PISO DESPORTIVO, NO VALOR TOTAL DE €54.198,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E OITO EUROS)

EDOC/2019/73776

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 116, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Hóquei Clube Paço de Rei, para apoio financeiro à realização de obras de substituição do piso desportivo, no valor total de €54.198,00 (cinquenta e quatro mil cento e noventa e oito euros), nos termos apresenta-

dos.

CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE DISCIPLINAS ORIENTAIS VILAGAIA PARA APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE KARATÉ GOJU RYU, NO VALOR TOTAL DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)

EDOC/2019/78077

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 117, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Disciplinas Orientais Vilagaia, para apoio financeiro no âmbito da participação no campeonato do mundo de Karaté Goju Ryu, no valor total de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ESCOLA DE GINÁSTICA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA II EDIÇÃO DO TORNEIO INTERNACIONAL DE GINÁSTICA DE GAIA, NO VALOR TOTAL DE €7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS EUROS) + IVA

EDOC/2019/70

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 118, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Escola de Ginástica de Gaia, para apoio financeiro e não financeiro à realização da II Edição do Torneio Internacional de Ginástica de Gaia, no valor total de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) + IVA, nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GRUPO COLUMBÓFILO DE SÃO FÉLIX DA MARINHA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO EVENTO “CAM-

PEONATO CONCELHIO DE COLUMBOFILIA - 2020”, NO VALOR TOTAL DE €1.500,00 (MIL E QUINHENTOS EUROS) + IVA

EDOC/2019/69767

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 119, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de patrocínio desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Grupo Columbófilo de São Félix da Marinha, para apoio financeiro à realização do evento “Campeonato Concelhio de Columbofilia - 2020”, no valor total de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) + IVA, nos termos apresentados.

PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇOS EFETUADO PELA EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES - GERTAL

EDOC/2019/73455

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 120 apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de revisão de preços efetuado pela empresa de prestação de serviços de refeições escolares - Gertal, nos termos informados.

13º PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO DE ESCALÃO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR COM EFEITOS RETROATIVOS

EDOC/2019/76496

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 121, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar os escalões A e B dos alunos que constam na listagem anexa à etapa 2 do EDOC/2019/76496, com efeitos retroativos, nos termos informados.

EQUIPAS MULTIDISCIPLINARES GAIA + SUCESSO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO SOLICITADO NA PLATAFORMA ACINGOV, DANDO O PRAZO DE 5 DIAS

EDOC/2019/66129

Foi presente o documento referido em epígrafe

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 122, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo solicitado na plataforma Acingov, dando o prazo de 5 dias para a apresentação da proposta de acordo com o já solicitado em caderno de encargos, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE “ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - ADEQUAÇÃO AO REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS (2ª FASE)”

EDOC/2019/74570

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 123, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

a) Aprovar o “Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia - Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas - 2ª fase”;

b) Aprovar a “Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia - Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas” - 2ª fase;

c) Enviar a “Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia - Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas” - 2ª fase para aprovação da Assembleia Municipal;

d) Enviar para depósito na Direção Geral do Território, publicar em Diário da República e divulgar a “Alteração do PDM de Vila Nova de Gaia - Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas” - 2ª fase”, acompanhada da Certidão da Assembleia Municipal.

APROVAÇÃO DO “RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES RECEBIDAS NO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA” E DA “PROPOSTA FINAL DE PLANO DE URBANIZAÇÃO

DA AVENIDA DA REPÚBLICA”

EDOC/2019/78471

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 124, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 10.12.2019”

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

a) Aprovar e divulgar o “Relatório de Ponderação das Participações Recebidas no Período de Discussão Pública da Proposta do Plano de Urbanização da Avenida da República”;

b) Aprovar a “Proposta Final do Plano de Urbanização da Avenida da República”;

c) Enviar a “Proposta Final do Plano de Urbanização da Avenida da República” para aprovação da Assembleia Municipal;

d) Publicar em Diário da República, enviar para depósito na Direção Geral do Território e divulgar o “Plano de Urbanização da Avenida da República”

PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €27.956,29 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS), DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €7.042,40 (SETE MIL E QUARENTA E DOIS EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROCº 1395/17 - PL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR ÁGUAS DE GAIA, EM,SA

EDOC/2019/76142

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 125, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção da taxa municipal de urbanização, no valor de €27.956,29 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e seis euros e vinte e nove cêntimos), da taxa de licença de construção, no valor de €7.042,40 (sete mil e quarenta e dois euros e quarenta cêntimos) e da taxa de emissão de alvará de licença de obras,

no valor de €290,00 (duzentos e noventa euros), Proc.º 1395/17 – PL, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por Águas de Gaia, EM,SA, nos termos informados. PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI E IMT, PROCº 1630/19 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR NUNO JOSÉ CABRAL CAMPO

EDOC/2019/78767

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 126, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas nos termos do projeto de licenciamento aprovado e da apresentação da certificação energética nº SCE 190695737 que confere ao edifício uma classificação energética B-, que o edifício sito na Rua General Torres, nº 397/401, da União de Freguesias de Santa Marinha e S. Pedro da Afurada, inscrito na matriz nº 4472 e descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o nº 2628, está localizado em Área de Reabilitação Urbana (ARU) Centro Histórico e foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos dos nºs 1 e 2 do art.º 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e de dedução à coleta em sede de IRS, nos termos do artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

2. Aprovar a emissão de certidão, nos termos da minuta anexa à Informação nº 5029/19.6 de 2019-11-28;

3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada, após aprovação pela Câmara Municipal.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO, SEM PREJUÍZO DA CONTINUIDADE DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO COM VISTA À DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DA PARCELA COMPOSTA PELAS ESCADAS DA BICA E CAMINHO
EDOC/2019/78870

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 127, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a declaração de compromisso, sem prejuízo da continuidade dos procedimentos em curso, com vista à desafetação do domínio público municipal da parcela composta pelas escadas da Bica e caminhos identificados na Informação nº 10/DMUA/2019 de 10-12-2019.

PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO NOVO CAMPO DE JOGOS DE VALADARES E DO RESPECTIVO RELATÓRIO DE ANÁLISE E PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES DA DISCUSSÃO PÚBLICA

EDOC/2019/78871

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 128, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 11.12.2019”

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que os Vereadores do PSD reiteraram as posições anteriores de voto contra relativamente às condições do contrato de urbanização, nomeadamente, a unidade de execução e não da utilização dos terrenos para a construção do campo, mas sim os termos e condições em que foi celebrado protocolo.

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar a versão final da Unidade de Execução da Área envolvente ao Novo Campo de Jogos de Valadares e do respetivo relatório de ponderação das participações da discussão pública, nos termos informados.

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO – RESULTADOS ANALÍTICOS DO 3º TRIMESTRE DE 2019

EDOC/2019/75176

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 129, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente da Câmara: “À Câmara. 05.12.2019”

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA que se anexa no final por fotocópia sob o nº 130, apenas no original.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues deu início à INTERVENÇÃO DO senhor MUNÍCIPE:

Diogo Emanuel Santos de Oliveira Pinheiro - Referiu-se a um pedido dirigido à Câmara para autorização de circulação de uma bicicleta no cais de Gaia, com capacidade para 16 pessoas, dizendo que, até ao momento, a licença não foi concedida.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que a única razão que possa ter falhado por parte do município, tem a ver com uma decisão por si tomada, isto é, se a resposta fosse dada, ela seria negativa e entendeu “congelar” o pedido para, depois do Verão, verificar se o mesmo faria sentido ou não. Que a Câmara, este ano, pretendeu estabilizar a pedonalização da beira-rio, cujo processo foi muito conflitual. Que ainda existem questões que têm de ser resolvidas, nomeadamente, a forma de acesso de alguns moradores e a circulação de pessoas idosas. Disse que tem de haver um critério, o qual tem de ser gerido politicamente com o Departamento de Turismo e relativamente ao pedido formulado, disse que irá analisá-lo, mas, não se compromete a licenciar o solicitado.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 18 horas e 25 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA e no nº. 1 do art.º 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.

E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

DESPACHO N.º 55/2019

(Adequação da estrutura orgânica, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às exigências impostas pela descentralização de competências, de acordo com as regras e critérios previstos na Lei 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação - Cessação de comissões de serviço de titulares de cargos dirigentes; manutenção de comissões de serviço de titulares de cargos dirigentes; designação em regime de substituição de titulares de cargos dirigentes)

1. Considerando que:

1.1. A Assembleia Municipal deliberou aprovar, em sessão de 14 de novembro de 2019, alterações à estrutura nuclear dos serviços do Município de Vila Nova de Gaia de 8 de novembro de 2018;

1.2.A Câmara Municipal também deliberou aprovar, em reunião de 29 de outubro de 2019, alterações à estrutura flexível dos serviços do Município de Vila Nova de Gaia de 29 de outubro de 2018;

1.3. Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, decidi igualmente, por despacho proferido em 24 de outubro de 2019, alterar as subunidades orgânicas dos serviços do Município de Vila Nova de Gaia, criadas em 22 de outubro de 2018.

1.4. As referidas alterações determinam a extinção, a criação, a manutenção e a reorganização de unidades orgânicas, e das subunidades orgânicas que as integram.

1.5. As extinções e reorganizações preconizadas no ponto anterior vigoram com efeitos ao dia 19 de dezembro de 2019, e, por circunstância do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicável com as adaptações e por força do previsto no n.º 1 do artigo 18º e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determinam a cessação das comissões de serviço dos titulares dos cargos dirigentes das unidades orgânicas por elas abrangidos, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda.

1.6. Encontram-se na circunstância de cessação das correspondentes comissões de serviço,

com efeitos à mesma data, a Eng.^a Vera Lúcia Branco Pacheco, Diretora Municipal para a Inclusão Social, a Eng.^a Ariana Maria Cachina Pinho, Diretora de Departamento de Educação, o Eng.^o Rui André Ferreira Ramos, Chefe de Divisão de Conceção e Construção de Equipamentos e Espaços Públicos, a Dra. Maria de Fátima Pinto da Costa, Diretora de Departamento de Pessoal, a Dra. Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha, Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, o Dr. Telmo Filipe Quelhas Moreira, Diretor de Polícia Municipal;

1.7. Previamente à avaliação pormenorizada da possibilidade de serem ou não mantidas aquelas comissões de serviço, cumpre esclarecer o que deve ser entendido por sucessão, importando; a este respeito, chamar à colação o disposto no Parecer Jurídico n.º DAJ320/13 da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, de 9 de dezembro de 2013, bem como na Informação n.º 051/03/2014 da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, de 10 de março de 2014.

1.8. Defende a primeira das referidas entidades que apenas haverá sucessão na circunstância de subsistir unidade orgânica do mesmo nível que suceda à anterior à luz da respetiva designação, atribuições e competências. A segunda já entende que a haverá na circunstância de subsistir unidade orgânica do mesmo nível que suceda à anterior à luz do perfil de competências exigido ao titular do cargo dirigente que lhe corresponde, ainda que se verifique a alteração das respetivas competências, perfilhando-se este último entendimento.

1.9. Temos assim que:

a) Resulta da reorganização da Direção Municipal para a Inclusão Social unidade orgânica com o mesmo nível e grau e com a mesma designação, mas sem identidade total em matéria das respetivas competências, por força da desagregação para a Direção Municipal de Educação e Saúde das detidas para instruir e acompanhar os processos inerentes às áreas da Educação e Saúde;

Em conformidade é alterado o perfil do titular do cargo dirigente que lhe corresponde, que deverá, preferencialmente, reunir experiência profissional e deter formação técnica nas áreas de atuação da unidade orgânica.

b) Resulta da criação da Direção Municipal de Educação e Saúde unidade orgânica de grau e nível de direção superior, por força da

i) Agregação de competências provenientes da Direção Municipal para a Inclusão Social, em matéria de Educação e Saúde;

ii) Agregação de competências provenientes da extinta Direção Municipal Presidência, na área das relações internacionais;

Em conformidade é alterado o perfil do titular do cargo dirigente que lhe corresponde, que deverá, preferencialmente, reunir experiência profissional e deter formação técnica também nas novas áreas de atuação da unidade orgânica.

c) Resulta da reorganização do Departamento de Educação unidade orgânica com o mesmo nível e grau, mas sem a mesma designação, passando a chamar-se Departamento de Educação e Saúde, e sem identidade total em matéria das respetivas competências, por força da agregação das provenientes da Divisão de Ação Social, Voluntariado e Saúde, para assegurar os procedimentos inerentes à área da saúde.

Em conformidade é alterado o perfil do titular do cargo dirigente que lhe corresponde, que deverá, preferencialmente, reunir experiência profissional e deter formação técnica também nas novas áreas de atuação da unidade orgânica.

d) Resulta da reorganização da Divisão de Gestão e Fiscalização Urbanística unidade orgânica com o mesmo nível e grau, mas sem a mesma designação, passando a chamar-se Divisão de Gestão Urbanística e Vistorias Administrativas, e sem identidade total em matéria das respetivas competências, por força da agregação das provenientes da Divisão de Fiscalização e Contraordenações.

Em conformidade foram fixados o novo perfil e os requisitos legais de provimento do titular do cargo dirigente que corresponde à última.

e) Resulta da extinção da Divisão de Conceção e Construção de Equipamentos e Espaços Públicos, por força da

i) Desagregação para a unidade orgânica agora criada, Divisão de Conceção e Construção de Equipamentos Municipais, com o mesmo nível e grau da extinta unidade orgânica, mas com diferente designação e sem identidade total

em matéria das respectivas competências, compreendendo as competências inerentes à construção de novos equipamentos e instalações municipais e reabilitação dos existentes;

ii) Desagregação para a unidade orgânica agora criada, Divisão de Conceção e Construção de Vias e Espaços Públicos, com o mesmo nível e grau da extinta unidade orgânica, mas com diferente designação e sem identidade total em matéria das respectivas competências, compreendendo as competências inerentes à construção de novas vias municipais e reabilitação das existentes, bem como das intervenções em espaço público;

Em conformidade foram fixados o novo perfil e os requisitos legais de provimento do titular dos cargos dirigentes que correspondem às últimas.

f) Resulta da reorganização do Departamento de Pessoal unidade orgânica com o mesmo nível e grau, mas sem a mesma designação, passando a chamar-se Departamento de Gestão de Pessoal, mas sem identidade total em matéria das respectivas competências, por força da criação da Direção Municipal de Gestão de Pessoal e Carreiras;

Em conformidade é alterado o perfil do titular do cargo dirigente que lhe corresponde, que deverá, preferencialmente, reunir experiência profissional e deter formação técnica também nas áreas de atuação da unidade orgânica.

g) Resulta da reorganização da Divisão de Gestão de Pessoal unidade orgânica com o mesmo nível e grau, com a mesma designação, mas sem identidade total em matéria das respectivas competências, por força da criação da Divisão de Formação e Avaliação de Desempenho;

Em conformidade é alterado o perfil do titular do cargo dirigente que lhe corresponde, deixando de relevar a qualificação profissional na área de atuação transferida.

h) Resulta da reorganização da Direção Municipal de Administração e Finanças unidade orgânica com o mesmo nível e com a mesma designação, mas sem identidade total em matéria das respectivas competências, por força da criação de subunidade orgânica que a integra, a Unidade de Apoio à transferência de competências;

Mantém-se, contudo, o perfil do titular do car-

go dirigente que lhe corresponde, porquanto as novas competências já tinham relação conexa com as demais áreas de atuação da unidade orgânica.

i) Resulta da extinção do Departamento de Polícia Municipal unidade orgânica sem o mesmo nível e grau e sem a mesma designação, passando a chamar-se Direção Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, e sem identidade total em matéria das respectivas competências por força da

i) Desagregação para a Divisão de Gestão Urbanística e Vistorias Administrativas, das competências inerentes às Vistorias Administrativas;

ii) Agregação das provenientes da Divisão de Gestão e Fiscalização Urbanística, quanto à área das contraordenações;

Em conformidade é alterado o perfil do titular do cargo dirigente que lhe corresponde, que deverá, preferencialmente, reunir experiência profissional e deter formação técnica também nas novas áreas de atuação da unidade orgânica

j) Resulta da reorganização dos Bombeiros Sapadores e Proteção Civil, unidade orgânica sem o mesmo nível e grau e sem a mesma designação, passando a chamar-se Direção Municipal de Bombeiros Sapadores e Proteção Civil, com competências.

Em conformidade é mantido o perfil do titular do cargo dirigente que lhe corresponde, que deverá, preferencialmente, reunir experiência profissional e deter formação técnica também nas áreas de atuação da unidade orgânica.

1.10. Não obstante, e sem perder de vista os princípios da desburocratização, da racionalização e da eficiência, sempre prevalecerá a necessidade de proceder, naquele âmbito, à adoção das soluções que se revelem o menos penalizadoras possível para o normal funcionamento das unidades orgânicas em causa.

1.11. E, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, aplicável com as adaptações e por força do previsto no n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 49/2012, sempre subsistirá a possibilidade legal dos cargos dirigentes poderem ser exercidos em regime de substituição, nos casos de vacatura de lugar, desde que observados todos os requisitos legais exigidos para o seu provimento, principalmente os pre-

vistos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, aplicável com as adaptações e por força do previsto no n.º 3 do artigo 4º e no artigo 12º da Lei n.º 49/2012.

1.12. Significando que apenas poderá ocorrer aquele exercício, sem perder de vista o expressamente consignado nas deliberações referidas nos pontos 1.1. e 1.2 quanto à matéria, se continuado por trabalhadores com vínculo de emprego público, contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação, controlo, que reúnam seis, quatro ou três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, consoante se trate de cargos de direção intermédia de 1º, 2º ou 3º grau, respetivamente.

1.13. Ou, no caso dos cargos de direção superior de 1º grau, se continuado por indivíduos com licenciatura concluída à data da abertura do concurso há pelo menos oito anos, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

2. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20º, nos n.ºs 9 a 12 do artigo 21º, na alínea c) do n.º 1 do artigo 25º, no artigo 26º, no artigo 26º-A, no artigo 27º e no artigo 31º da Lei n.º 2/2004, e no n.º 3 do artigo 4º, no n.º 1 do artigo 12º, no n.º 1 do artigo 18º, na alínea b) na alínea b) do n.º 1 do artigo 19º, no artigo 23º e no artigo 24º da Lei n.º 49/2012, conjugados com a segunda parte da alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 35º e com o artigo 37º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterados, e com efeitos ao dia 18 de dezembro de 2019:

2.1. Não manter, por não reunidos os requisitos legalmente previstos, as comissões de serviço dos trabalhadores a seguir indicados:

a) Vera Lúcia Branco Pacheco, para o exercício de Diretora Municipal para a Inclusão Social, pois sucedeu à reorganização do cargo de direção com alterações substanciais ao nível do universo total das competências atribuídas àquela unidade orgânica, e que descaracterizam,

quase por completo, a sua área de atuação;

b) Ariana Maria Cachina Pinho, para o exercício de Diretora de Departamento de Educação, pois sucedeu à reorganização do cargo de direção com alterações ao nível do universo total das competências atribuídas àquela unidade orgânica, e que alteram a sua área de atuação;

c) Rui André Ferreira Ramos, para o exercício de Chefe de Divisão de Conceção e Construção de Equipamentos e Espaços Públicos, pois sucedeu à reorganização do cargo de direção com alterações substanciais ao nível do universo total das competências atribuídas àquela unidade orgânica, e que descaracterizam, quase por completo, a sua área de atuação;

d) Maria de Fátima Pinto da Costa, para o exercício de Diretora de Departamento de Pessoal, pois sucedeu à reorganização do cargo de direção, com alterações ao nível do universo total das competências atribuídas àquela unidade orgânica, e que alteram a sua área de atuação;

e) Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha, para o exercício de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, pois sucedeu à reorganização do cargo de direção, com alterações ao nível do universo total das competências atribuídas àquela unidade orgânica, e que alteram a sua área de atuação;

f) Telmo Filipe Quelhas Moreira, para o exercício de Diretor de Departamento de Polícia Municipal, pois sucedeu à reorganização do cargo de direção com alterações ao nível do universo total das competências atribuídas àquela unidade orgânica, e que alteram a sua área de atuação.

2.2. Manter, até ao correspondente termo, e com possibilidade de renovação, por reunidos os requisitos legalmente previstos, as comissões de serviço dos trabalhadores a seguir indicados:

a) Manuela Fernanda da Rocha Garrido, para o exercício do cargo de Diretora Municipal de Administração e Finanças, pois sucedeu à reorganização do cargo de Direção sem alterações substanciais ao nível do universo total das competências atribuídas àquela unidade orgânica, que, não descaracterizando a sua área de atuação, não determinam a necessidade de reapreciação do perfil exigido ao seu exercício;

b) Dora Paula Henriques Ferreira da Maia, para o exercício do cargo de Diretora Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos, pois suce-

deu à reorganização do cargo de Direção sem alterações substanciais ao nível do universo total das competências atribuídas àquela unidade orgânica, que, não descaracterizando a sua área de atuação, não determinam a necessidade de reapreciação do perfil exigido ao seu exercício;

c) José Claro Costa, para o exercício do cargo de Diretor de Departamento de Obras e Empreitadas, pois sucedeu à reorganização do cargo de Direção sem alterações substanciais ao nível do universo total das competências atribuídas àquela unidade orgânica, que, não descaracterizando a sua área de atuação, não determinam a necessidade de reapreciação do perfil exigido ao seu exercício;

d) Luísa Maria Rodrigues Gonçalves Lima Aparício, para o exercício do cargo de Diretora Municipal de Urbanismo e Ambiente, pois sucedeu à reorganização do cargo de Direção sem alterações substanciais ao nível do universo total das competências atribuídas àquela unidade orgânica, que, não descaracterizando a sua área de atuação, não determinam a necessidade de reapreciação do perfil exigido ao seu exercício.

2.3. Designar, com efeitos à presente data, em regime de substituição, a cessar no prazo de 90 dias sobre a data da vacatura dos lugares, salvo se estiverem em curso procedimentos tendentes à designação de novos titulares, e sem prejuízo da possibilidade de opção pela retribuição base das respetivas carreiras de origem por reunirem os requisitos legalmente previstos, os trabalhadores a seguir indicados:

a) Vera Lúcia Branco Pacheco, para o exercício do cargo de Diretora Municipal de Educação e Saúde;

b) Ariana Maria Cachina Pinho, para o exercício do cargo de Diretora de Departamento de Educação e Saúde;

c) Rui André Ferreira Ramos, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Conceção e Construção de Equipamentos Municipais;

d) Maria de Fátima Pinto da Costa, para o exercício do cargo de Diretora de Departamento de Gestão de Pessoal;

e) Sara Isabel Araújo Monteiro da Rocha, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal;

f) Telmo Filipe Quelhas Moreira, para o exercício do cargo de Diretor Municipal de Polícia

Municipal e Segurança Pública e do cargo de Comandante da Polícia Municipal;

g) Vítor Martins Primo, para o exercício do cargo de Diretor Municipal de Bombeiros Sapadores e Proteção Civil, bem como para o exercício do cargo de Comandante dos Bombeiros Sapadores e Comandante Operacional Municipal, desde que, para tanto, validamente autorizado pela entidade governamental competente.

3. Todas as demais comissões de serviço mantêm-se inalteráveis, considerando a inexistência de alterações substanciais ao nível do universo total das competências atribuídas às respetivas unidades orgânicas.

4. Determino, ainda, que os competentes serviços do Município promovam a abertura dos procedimentos concursais, para nomeação dos cargos de direção das unidades orgânicas referidas em 2.3, bem como para as novas unidades orgânicas.

Vila Nova de Gaia, 19 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

DESPACHO N.º 56/DME/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante a minha ausência por motivo de férias, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2019 e 03 de janeiro de 2020, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas, na Senhora Eng.ª Sandra Maria Sousa Magalhães, Técnico Superior.

Vila Nova de Gaia, 18 de dezembro de 2019

A Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos, Eng.ª Rosa Dias.

DESPACHO N.º 57/DMT/2019

Considerando que,

Para encerramento de um ano económico e abertura de um novo ano, são necessários diversos procedimentos contabilísticos:

Só após o encerramento do último dia de trabalho do ano económico se pode proceder às operações de fecho desse ano;

As aplicações informáticas POCAL e de Aprovisionamento se encontram interligadas, sendo, como tal necessário, efetuar previamente os

procedimentos de transição de ano da aplicação de Aprovisionamento:

Os documentos contabilísticos (PC, REC/RED, GR, Faturas) que não tiveram o seu término no ano que finda, têm que transitar para o ano seguinte:

Realizada a transição da documentação, a mesma terá de ser testada e verificada a fiabilidade das operações realizadas;

Os procedimentos/tarefas que são realizados são complexos e morosos;

Ninguém pode estar a trabalhar nas aplicações SIGMA no momento da execução daquelas operações.

Considerando ainda que:

O Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 setembro, que aprova o novo SNC-AP-Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, com as subseqüentes alterações, determina a sua aplicação à Administração local a partir de 1 de janeiro de 2020.

Todas as entidades públicas devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC-AP;

Determino:

a) O impedimento, de todos os Serviços da Autarquia, de trabalharem nas aplicações SIGMA, não podendo haver quaisquer registos quer de receita, quer de despesa, previsivelmente até ao dia 6 de janeiro de 2020, inclusive, devendo-se, no entanto, aguardar posterior confirmação oficial, sobre esta data.

b) Que os serviços que emitem documentos contabilísticos, o evitem fazer, nos dias 27 a 30 de dezembro;

c) Que as unidades orgânicas que utilizam a plataforma da SIBS para recebimentos/pagamentos, prorroguem os prazos de pagamento/recebimento até ao dia 31 de janeiro de 2020, disso dando a necessária indicação aos utilizadores;

d) Que a partir do dia 2 de janeiro de 2019 a Divisão de Sistemas de informação fique de prevenção para que, logo que lhe seja solicitado pelo Departamento de Planeamento, Controlo Financeiro e Execuções Fiscais, proceda à realização dos procedimentos informáticos necessários para que às 8h e 30m do dia útil seguinte ao da solicitação, todos os Serviços da Autarquia tenham ao dispor as ferramentas

informáticas necessárias ao atendimento dos Municípes.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia. 20 de dezembro de 2019

A Diretora Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO N.º 58/DMT/2019

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 42º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, durante a minha ausência, no período de 27 de dezembro a 30 de dezembro de 2019, delego transitoriamente as minhas competências próprias e subdelegadas, no Senhor Eng.º Jorge Manuel Dias de Sousa Pereira, Técnico Superior.

Vila Nova de Gaia, 19 de dezembro de 2019

A Chefe da Divisão de Mobilidade e Transportes (Susana Paulino)

DESPACHO N.º 59/PCM/2019

No âmbito do procedimento concursal nº 5/201, para o provimento do cargo de Chefe de Divisão de Espaços Verdes e Salubridade, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 117 - 21 de junho de 2019, pelo aviso n.º 10376/2019, atento o disposto na proposta de designação do júri e respetivos fundamentos, determino não proceder à designação de nenhum candidato no cargo.

Determino ainda o início dos procedimentos, nos termos do artigo 12º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, com vista a abertura de novo procedimento concursal para provimento do respetivo cargo.

Paços do Município, 13 de dezembro de 2019.
o Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO N.º 60/2019

Considerando que,

Os cargos de direção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado,

licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Diretor de Departamento de Urbanismo e Planeamento;

Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontada com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto no n.º 9 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Diretor de Departamento de Urbanismo e Planeamento a técnica superior Cláudia Manuel de Sousa Montenegro Soares, pertencente ao mapa de pessoal da Câmara Municipal de Amarante.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 11.º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em a nexa ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos à data de 2 de janeiro de 2020.

NOTA CURRICULAR:

Cláudia Manuel de Sousa Montenegro Soares

Habilitações académicas:

1999 - Licenciatura Arquitetura

2000 - Especialização em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano

Formação complementar mais relevante:

2018 - Congresso de Direito do Urbanismo Lisboa - Coordenação pela Doutora Fernanda Paula Oliveira;

2018 - Workshop - "A Aplicação do Código do Procedimento Administrativo no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação";

2017 - Curso sobre a reforma do código dos contratos públicos CED IPRE - Centro de Estudos de Direito Público e Regulação, Coimbra (Portugal);

2017- Curso de Especialização (Pós-Graduação) em Direito do Ordenamento, do Urbanismo e do Ambiente - Opção Urbanismo;

2015 - Participação - Workshop sobre as Im-

plicações das alterações do RJUE no Regime da Reabilitação Urbana e no Regime dos Empreendimentos Turísticos;

2015 - Curso - DL 165/2014. 5/11- Regime extraordinário de regularização. Alteração, ampliação de estabelecimentos e exploração de atividades incompatíveis com os RJIGT;

colocar formalmente bem aquilo que materialmente pode não estar mal;

2015 -Workshop - Vulnerabilidades Futuras e Opções de Adaptação;

2014 - Curso - "O processo de revisão e alteração do PDM;

2014 - Curso - "Alteração ao Regime jurídico da Urbanização e Edificação";

2013 - Curso de Gestão Pública na Administração Local.

Experiência profissional mais relevante:

2003 - Técnica superior na Câmara Municipal de Amarante

2011 - Chefe de Divisão de Gestão Urbanística do Departamento de Urbanismo em regime de comissão de serviço na Câmara Municipal de Amarante.

2014 - Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão do Território.

Paços do Concelho. 17 de dezembro de 2019 o Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO N.º 61/2019

Considerando que,

Os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Património e Expropriações;

Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontada com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto no n.º 9 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Património e Expropriações, a técnica superior Diana Otero Santos, pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 11.º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos à data de 2 de janeiro de 2020.

NOTA CURRICULAR:

Diana Otero Santos

Habilitações académicas:

2009 - Licenciatura em Gestão de Empresas

2010 - Especialização em Finanças Empresariais

Formação complementar mais relevante:

2015- Os Riscos Psicossociais e Gestão das Emoções

2015 - Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP)

2016- Ação de formação "Regime Jurídico das Autarquias Locais"

2016- Seminário "O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção"

2016- Seminário "Lei do Orçamento do Estado-2016"

2017- Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

2017 - A Transposição das Diretivas Comunitárias e o Novo Código dos Contratos Públicos

2018 - A Transposição das Diretivas Comunitárias e o Novo Código dos Contratos Públicos

2018 - RGPD: Apresentação e implementação

2018 - Sessão de Esclarecimentos "Lei do Orçamento de Estado de 2018 - Implicações na Administração Local"

2018 - Ação de formação "O Direito na Era Digital- RPGD (UFCD 0133-E-Direito) XXXVIII Colóquio Nacional da ATAM

2018 - Ação de formação Sigma SNC

2018 - Sessão de Esclarecimentos "SNC-AP-

-Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas"

2018 - Ética e Gestão de Riscos na Administração Pública-a Fraude e a Corrupção

2019 - Sessão de Esclarecimentos: Lei do Orçamento de Estado de 2019-Implicações na Administração Local

2019 - II Encontro Nacional do Gestor do Contrato Municipal

2019 - Sessão Interna de Esclarecimento: Aplicação GAQ/SGQ

2019 - A Figura do Gestor do Contrato prevista no CCP

2019 - Ação de formação "Concessões do Domínio Público Municipal"

2019 - Avaliação de Propostas em Contratação Pública

2019 - Sessão de Esclarecimento "Novo Regulamento Municipal de Benefícios Públicos"

Experiência profissional mais relevante:

2015 - Técnica superior na Câmara Municipal de Gaia

2019 - Exerce funções de coordenação por sub-delegação de competência na DPE, conforme despacho n.º 13/DPCFEF/2019

Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO N.º 62/2019

Considerando que,

Os cargos de direção intermédia de 3º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e artigo 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as Formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Unidade de Gestão de Seguros;

Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pelo candidato, confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que o candidato reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto no n.º 9 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Unidade de Gestão de

Seguros, o técnico superior Manuel Francisco da Cunha e Silva, pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 11.º da referida Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos à data de 2 de janeiro de 2020.

NOTA CURRICULAR:

Manuel Francisco da Cunha e Silva

Habilitações académicas:

1993 - Licenciatura em Ciências Jurídicas

2003 - Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais

Formação complementar mais relevante:

2017 - Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade ISO 9001:2015;

2017- A transposição das Diretivas Comunitárias e o Novo Código de Contratos Públicos;

2017 - Apresentação técnica detalhada na NP EN ISO 9001:2015;

2018 - Curso de Formação "Regulamento Geral de Proteção de Dados";

2019 - Conferência C-DAYS 2019 - Centro nacional de Cibersegurança;

2019 - Sessão Interna de Esclarecimento: Aplicação GAQ/SGQ-Câmara Municipal de Gaia;

2019 - Sessão de Esclarecimentos: "Lei do Orçamento de Estado de 2019 - Implicações na Administração Local"

Experiência profissional mais relevante:

2002 - Técnico superior na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia;

2010/2011 - Coordenador do Gabinete de seguros, conforme Despacho n.º 1/DMP/2010;

2019 - Coordenador da Unidade de Gestão de Seguros, conforme Despacho n.º 9/DAG/2019.

Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO N.º 63/2019

Considerando que,

Os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou

designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho;

Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontada com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, a técnica superior Rita Manuela Silva Vieira Cruz, pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 11.º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos à data de 2 de janeiro de 2020.

NOTA CURRICULAR:

Rita Manuela Silva Vieira Cruz

Habilitações académicas:

2008-- Licenciatura Direito

2009-- Pós-Graduação Direito do Trabalho e de Processo de Trabalho

Formação complementar mais relevante:

2015-- Seminário "Orçamento de Estado 2015: Implicações p/a Administração Pública"

2015-- O Novo Código de Procedimento Administrativo

2015-- O Novo Regime do Código do Procedimento Administrativo

2015-- Workshop sobre o Código do Procedimento Administrativo

2015-- Seminário "O impacto legislativo na Gestão de recursos humanos"

2015 -. Seminário "Mobilidade de Recursos Humanos e Práticas de Positividade Organizacional"

2015-- Fórum SST Gaia 2015:"Os Riscos Psicos-

sociais e Gestão das Emoções"

- 2016.- Regime Jurídico das Autarquias Locais
 - 2016 - O Novo Regime de Organização do Tempo de Trabalho na LTFP
 - 2016.- Seminário "O Regime de Trabalho e não Trabalho"
 - 2016 - Formação Aplicada em Direito do Trabalho
 - 2016 - Seminário "Visita guiada ao regime do tempo de trabalho na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas"
 - 2016 - Seminário: O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção"
 - 2016 - Seminário: Lei do Orçamento do Estado - 2016
 - 2016 - Conferência Desafios Laborais
 - 2016 - Jornadas Científicas 40 Anos do Poder Local
 - 2017 - Lei do Orçamento de Estado 2017 - Implicações na Administração Local
 - 2017 - Novo Regulamento Geral de proteção de dados
 - 2017 - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados
 - 2018 - Regularização de Preçários
 - 2019.- Sessão de Esclarecimentos: Lei do Orçamento do Estado de 2019·Implicações na Administração Local
 - 2019.- II Encontro Nacional do Gestor do Contrato Municipal
 - 2019.- Encontro com os Serviços de Promoção da SST da Administração Pública Local
 - 2019.- Sessão de Esclarecimento Novo Regulamento de Benefícios Públicos
- Experiência profissional mais relevante:**
- 2011 - Técnica superior na Câmara Municipal Vila Nova Gaia no Departamento de Pessoal, onde exerce as seguintes funções:
 - Apoio jurídico em todas as áreas do Departamento;
 - Gestora de contratos do Departamento de Pessoal;
 - Elaboração dos procedimentos de contratação pública na área da Segurança e Saúde no Trabalho;
 - Acompanhamento do Regulamento Geral de Proteção de Dados.
- Paços do Concelho, 16 de dezembro de 2019
O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO N.º 64/2019

Considerando que.

Os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção. coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; Foram cumpridas todas as Formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Aquisição de Bens e Serviços e de Aprovisionamento;

Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontada com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto no n.º 9 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Aquisição de Bens e Serviços e de Aprovisionamento, a técnica superior Sónia Marina Oliveira Botelho Mourão, pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 11.º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

o presente despacho produz efeitos à data de 2 de janeiro de 2020.

NOTA CURRICULAR:

Sónia Marina Oliveira Botelho Mourão

Habilitações académicas:

1997 - Licenciatura em Direito:

Formação complementar mais relevante:

2015 -"Ações de Capacitação na área de Contratação Pública - Procedimentos ao abrigo de acordos quadro";

2016 - "Aplicação da eliminação progressiva da redução "remuneratória" e do PPV nas Aquisi-

ções de Serviços em 2016";
 2016 - Ação de formação interna "Regime jurídico das Autarquias Locais";
 2016 - Código do Procedimento Administrativo - DL 4/2015;
 2016 - Seminário "Lei do Orçamento do Estado - 2016";
 2016 - Colóquio "Perturbações do Humor - Cuidados Primários e Continuados";
 2016 - "O Regime da Contratação Pública no âmbito da celebração de contratos de Aquisição de Bens e Serviços pela AP-EM Revisão",
 2017 - Sessão de Esclarecimentos "Lei do Orçamento de Estado 2017 - Implicações na Administração Local";
 2017 - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados;
 2017 - "A transposição das Diretivas Comunitárias e o Novo Código dos Contratos Públicos";
 2017 - "Apresentação Técnica Detalhada na NP EN ISO 9001 :2015";
 2018 - IX Curso de Pós-Graduação em Contratação Pública;
 2018 - Sessão de Esclarecimentos "Lei do Orçamento de Estado de 2018 - Implicações na Administração Local";
 2018 - Sessão de Formação "As Principais Novidades da Revisão do Código dos Contratos Públicos";
 2018 - Formação Profissional "O Papel do Gestor do Contrato Municipal";
 2018 - Conferência "O Combate ao Conluio na Contratação Pública: Eficiência Prevenção e Sanção";
 2018 - "RGPD: apresentação e implementação";
 2018 - Debate "Gestão de Contratos";
 2019 - "Ética e Gestão de Riscos na Administração Pública ca - Fraude e a Corrupção";
 2019 - Sessão de Esclarecimentos: Lei do Orçamento do Estado de 2019 - Implicações na Administração Local;
 2019 - A norma ISO 9001 :2015;
 2019 - Conferência "A Arbitragem em Portugal";
 2019 - Sessão Interna de Esclarecimentos: Aplicação GAQ/SGQ;
 2019 - "A Figura do Gestor do Contrato prevista no CCP";
 2019 - "Ava ligação de Propostas em Contratação Pública";
 2019 - Conferência "A Descentralização e o Po-

der Local - As Novas Competências em Debate";

Experiência profissional mais relevante:

2015 - Técnica superior na Câmara Municipal Vila Nova Gaia;

2019 - Despacho 06/DC-GM/2019, subdelegação de competências no âmbito da Divisão de Aquisição de Bens e Serviços e de Aprovisionamento.

Paços do Concelho. 20 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

DESPACHO DE DESIGNAÇÃO N.º 65/2019

Considerando que,

Os cargos de direção intermédia de 2º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Contratação de Empreitadas;

Ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pela candidata, confrontada com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne todas as condições para o exercício do cargo;

Nestes termos,

Em cumprimento do disposto no n.º 9 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe de Divisão de Contratação de Empreitadas, a técnica superior Susana Isabel Dias Barbosa, pertencente ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

Para efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 11.º da referida Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos à data de

2 de janeiro de 2020.

NOTA CURRICULAR:

Susana Isabel Dias Barbosa

Habilitações académicas:

2013 - Licenciatura em Direito;

Formação complementar mais relevante:

2015 - "Regime de Férias e Faltas";

2015 - Debate "Que Contratação Pública Queremos?";

2016 - Ação de formação "Regime Jurídico das Autarquias Locais";

2016 - "A execução do Contrato de Empreitada de Obra Pública: perspetivas jurídico administrativas e técnica";

2017 - "Qualificação de Auditores Internos da Qualidade ISO 9001:2015";

2017-Ação de formação "Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;

2017 - Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados;

2017 - "A transposição das Diretivas Comunitárias e o Novo Código dos Contratos Públicos;

2017 - "Apresentação Técnica detalhada na NP EN ISO 9001:2015";

2017 - "Roadshow de apresentação das alterações ao Código dos Contratos Públicos";

2017 - Seminário - Revisão do Código dos Contratos Públicos;

2018 - Sessão de Formação "As Principais Novidades da Revisão do Código dos Contratos Públicos";

2018 - "Auditores Internos";

2018 - "O Papel do Gestor do Contrato Municipal";

2018 - Conferência "O Combate ao Conluio na Contratação Pública: Eficiência, Prevenção e Sanção";

2018 - RPGD - Privacidade e Proteção de Dados;

2018 - Conferência "A revisão do Código dos Contratos Públicos - as principais novidades";

2018 - Workshop - Contabilidade Para a Administração Pública;

2018 - Frequência: X curso de Pós-Graduação em Contratação Pública;

2019 - "Ética e Gestão de Riscos na Administração Pública - a Fraude e a Corrupção";

2019 - Sessão de Esclarecimentos: "Lei do Orçamento do Estado de 2019 - Implicações na

Local";

2019 - II Encontro Nacional do Gestor do Contrato Municipal;

2019 - "A norma ISO9001:2015";

2019 - Sessão de COACHING os 6 Pilares da Comunicação;

2019 - "Fiscalização, Controlo e Jurisprudência do Tribunal de Contas no âmbito da Contratação Pública";

2019 - "A Figura do Gestor do Contrato prevista no CCP";

2019 - "Avaliação de Propostas em Contratação Pública";

2019 - Conferência na Descentralização e o Poder Local - As Novas Competências em Debate";

Experiência profissional mais relevante:

2015 - Técnica superior na Câmara Municipal Vila Nova Gaia;

2019 - Despacho 06/DC-GM/2019, subdelegação de competências no âmbito da Divisão Contratação e Empreitadas.

Paços do Concelho. 16 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

DESPACHO N.º 66/2019

Considerando,

1. O princípio de exclusividade de funções, que visa garantir a imparcialidade do exercício de funções públicas;

2. Que o atual quadro legal em vigor, previsto na Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que a acumulação de funções carece de autorização;

3. Que, respeitadas as normas previstas nos artigos 19º a 24º da LTFP, é admitida a possibilidade de acumular funções públicas com outras, públicas ou privadas;

Determino que os trabalhadores efetuem as diligências necessárias, a seguir identificadas, sob pena de violação dos preceitos legais anteriormente referidos, com as respetivas cominações legais:

I. Obtenção de autorização superior, caso pretenda exercer outra atividade, especificando em concreto as razões da inexistência de conflito com as funções desempenhadas na Câmara Municipal;

II. Informar o Departamento de Pessoal, caso tenha cessado ou mantenha as funções para as quais já havia solicitado autorização prévia;

III. Proceder a quaisquer atualizações, relativas a processos de acumulação de funções anteriormente aprovadas, junto da unidade orgânica referida, sempre que necessário.

Município de Vila Nova de Gaia, 23 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

DESPACHO N.º 67/PCM/2019

Considerando que,

A conciliação da vida profissional, familiar e pessoal é uma das prioridades estabelecidas pela Comissão Europeia no âmbito da igualdade entre homens e mulheres, existindo atualmente um grande enfoque neste tema a nível nacional.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia aderiu ao Pacto para a Conciliação no dia 11 de julho de 2019, assumindo o compromisso de implementação e certificação de um sistema de gestão da conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

Essa conciliação é condição de igualdade entre mulheres e homens, de bem-estar, produtividade e de sustentabilidade demográfica, devendo ser assumida como critério de gestão da organização.

Assim,

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, determino a concessão de Dispensa de trabalho na tarde do dia de aniversário de descendentes, quando em dia útil de trabalho, a partir das 13h, a gozar exclusivamente no respetivo dia. A presente dispensa depende da comunicação prévia do trabalhador ao respetivo dirigente, com a antecedência mínima de 5 dias úteis, para a salvaguarda do interesse público e a boa gestão dos serviços. Mais se informa que o presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2020.

Paços do Concelho, 30 de dezembro de 2019,
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 22/2019

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Saúde e Segurança no Trabalho, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Joana Raquel Barbosa de Pinho, assistente técnica, com o n.º de ordem 3264, passe a exercer funções na referida Divisão com efeitos ao dia 26 de junho de 2019, deixando a Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos.

Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 12 de dezembro de 2019.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

ORDEM DE SERVIÇO N.º 23/2019

Considerando,

- Que é tradicional na época natalícia os trabalhadores, em geral, deslocarem-se para se reunirem com as suas famílias;

- Que a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, é uma das prioridades estabelecidas por este Executivo Municipal, enquanto organização familiarmente responsável;

- Que os períodos de descanso intercalados durante o ano, ainda que breves, são comprovadamente benéficos para a saúde dos trabalhadores;

Assim,

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, determino concessão de TOLERÂNCIA DE PONTO no dia 26 de dezembro de 2019 para todos os serviços dependentes do Município, com exceção daqueles cuja natureza impõe que se assegure o interesse público ininterrupto e, nestes, os trabalhadores que, em tais períodos, se encontravam designados em escala.

Mais determino que os responsáveis máximos dos serviços tomem as devidas providências, no âmbito das suas unidades orgânicas, relativamente àqueles serviços que não podem deixar de funcionar, devendo promover-se equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia a fixar de acordo com a conveniência de serviço.

Paços do Concelho, 18 de dezembro de 2019,
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

gues)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2019

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Conceção e Construção de Equipamentos e Espaços Públicos, decorrido período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Eugénia Costa Oliveira Guedes, assistente técnica, com o nº de ordem 1767, passe a exercer funções na referida divisão, com efeitos ao dia 7 de outubro de 2019, deixando a Equipa Multidisciplinar das Encostas do Douro e da Avenida do Atlântico.

Município de Vila Nova de Gaia, 19 de dezembro de 2019

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. EDITAIS

EDT-CMVNG/2019/668

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 25 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 18 de novembro de 2019, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 26 de novembro de 2019.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 02/12/2019

EDT-CMVNG/2019/669

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada RITA DE CÁSSIA VILA REAL, com última morada conhecida na Av. Paradela 542 1º - Trofa, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 17/07/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta Adolfo Marques, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volvo, modelo LS 4502, matrícula 59-07-EL, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada. Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido

veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado nos locais destinados a esse fim

Proc. n.º 065/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4063

Vila Nova de Gaia, 26-11-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/12/2019

EDT-CMVNG/2019/671

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica por este meio notificado MARCO ANTÓNIO ANTUNES RODRIGUES, com última morada conhecida na Rua Frei Heitor Pinto 72 1º - Porto, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 29/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Gonçalo Velho Cabral, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo Tipo, matrícula VH-22-16, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo

Proc. n.º 160/DPM/VA/2019.

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4065

Vila Nova de Gaia, 26-11-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,

Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/12/2019

EDT-CMVNG/2019/672

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, fica por este meio notificada TRANSPORTES DAMAS & PEREIRA, LDA, com última sede conhecida na Av. da República n.º451 - Matosinhos, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 23/09/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua da Telheira, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Tractor Diverso, marca Volvo, modelo F12, matrícula 63-47-BE, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no escaparate do átrio dos paços do Concelho

Proc. n.º 219/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4060

Vila Nova de Gaia, 26-11-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 02/12/2019

EDT-CMVNG/2019/673

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado

JOSÉ ANTÓNIO TEIXEIRA SOARES, com última morada conhecida na Rua General Humberto Delgado nº 167 - Serzedo, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 21/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Nova de Baiza, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Clio, matrícula XR-50-80, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no escaparate do átrio dos Paços do Concelho

Proc. nº 128/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4062

Vila Nova de Gaia, 26-11-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 03/12/2019

EDT-CMVNG/2019/674

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código de Estrada, de que fica por este meio notificado JOAQUIM FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA, como eventual proprietário, conforme Declaração apresentada pelo anterior proprietário, de que o veículo ligeiro de passageiros, de matrícula VD-14-79, marca Volkswagen, modelo Jetta, foi transportado do parque do Posto Territorial da GNR de Arcozelo para o parque do estaleiro municipal, encontrando-se a guarda desta Polícia desde as 10h50 do dia 01-10-2019.

Dispõe o notificado/locatário ou outro título jurídico do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no local destinado a esse fim.

Proc. n.º 236/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4104

Vila Nova de Gaia, 28-11-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 03/12/2019

EDT-CMVNG/2019/676

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código de Estrada, de que fica por este meio notificado FÁBIO FILIPE DIAS MARTINS, com última morada conhecida na Rua Dr. Forbes Bessa, n.º 6 - Matosinhos, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 08/07/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Quinta da Alegria, freguesia de Oliveira do Douro, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volkswagen, modelo Passat, matrícula 92-93-ZP, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163.º , n.º 1 alínea f) do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, que vai ser afixado no local destinado a esse fim.

Proc. n.º 051/DPM/VA/2019
 N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4153
 Vila Nova de Gaia, 02-12-2019
 Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
 Telmo Filipe Quelhas Moreira.
 Data de Publicitação: 03/12/2019

EDT-CMVNG/2019/677

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código de Estrada, de que fica por este meio notificada a empresa “MICHELE K ZONA SUL ACESSÓRIOS DE MODA E PREDAS, LDA”, com última sede na Rua das Lages, n.º 458 – Canelas VNG, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, que o veículo ligeiro de passageiros, com a matrícula RF-57-57, marca Fiat, modelo Panda, foi transportada do parque do Posto Territorial da GNR de Arcozelo para o parque do estaleiro municipal, encontrando-se desde o 11/10/2019 à guarda desta Polícia Municipal.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, que vai ser afixado no local destinado a esse fim.

Proc. n.º 239/DPM/VA/2019
 N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4160
 Vila Nova de Gaia, 02-12-2019
 Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
 Telmo Filipe Quelhas Moreira.
 Data de Publicitação: 03/12/2019

EDT-CMVNG/2019/678

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código de Estrada, de que fica por este meio notificado DAVID ANTÓNIO LOPES DA SILVA, com última morada conhecida na Rua dos Vanzeleros, n.º 802- Fânzeres, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 16/07/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua do Passal, freguesia de Mafamede, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat modelo Punto, matrícula 40-46-HG, por se encontrar estacionado com indícios de abandono. Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, que vai ser afixado no local destinado a esse fim.

Proc. n.º 054/DPM/VA/2019
 N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4151
 Vila Nova de Gaia, 02-12-2019
 Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
 Telmo Filipe Quelhas Moreira.
 Data de Publicitação: 03/12/2019

EDT-CMVNG/2019/679

(Proc. 388/SAL/2017)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, atra-

vés da afixação do presente Edital, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, de 20 de agosto de 2019, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na RUA DE SANTA APOLÓNIA, Nº 1520, ESQUINA COM A RUA DO PALACETE, da freguesia de SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 6 de janeiro de 2020 pelas 8:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida, em 26/11/2018, por despacho do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho n.º 47/PCM/2017, de 27 de outubro.

Com efeito, por despacho do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na RUA DE SANTA APOLÓNIA, Nº 1520, ESQUINA COM A RUA DO PALACETE, da freguesia de SERZEDO E PEROSINHO, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto no art.º 33.º e alínea b), do art.º 49.º, do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia.

Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 7/01/2019 e em 9/01/2019.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação

efetuada ao local, em 5/04/2019, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legítima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-CMVNG/2019/24704

Vila Nova de Gaia, 22-11-2019 00:00:00

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 03/12/2019

EDT-CMVNG/2019/680

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código da Estrada, de que fica por este meio notificado MARIO ORLANDO DE MATOS CRUZ, com última morada conhecida na Av.º 5 de Outubro, n.º 50 - Anadia, na qualidade de proprietário, conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 27/03/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Adriano Correia de Oliveira, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Rover, modelo 200, matrícula 63-16-OT, por se encontrar estacionado com indícios de abandono.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí re-

sultantes.

E para constar se faz o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Proc. n.º 036/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4150

Vila Nova de Gaia, 02-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 04/12/2019

EDT-CMVNG/2019/681

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ARRUA-
MENTO SEM DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA, CA-
NIDÉLO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da
Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da
Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de
18 de Novembro de 2019, foi aprovada a seguin-
te POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação do sinal B2 (STOP) em arrua-
mento sem designação toponímica, junto à in-
tersecção com a Travessa Tenente Valadim, em
Canidelo

Para constar, se fez o presente edital que vai ser
afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 03 de Dezembro de 2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 04/12/2019

EDT-CMVNG/2019/682

ALIENACAO DE IMOVEL SITO NA RUA DELFIM
DE LIMA, N.º 2131 - VILLA VELLUDO, NA FRE-
GUESIA DE CANELAS

Torna-se publico que irá ser alienado, em hasta
pública, o imóvel abaixo identificado, pertencente
ao Município de Vila Nova de Gaia.

I) Identificação dos Imóveis:

Imóvel sito na Rua Delfim de Lima, n.º 2131,
Freguesia de Canelas, com a área de terreno
1550,0 m² e uma área bruta de construção de
260,0 m², Descrito na Conservatória do registo
Predial sob o n.º 2531 e inscrito na Matriz Predial
Urbana sob o n.º 152.

II) Bases de licitação:

1 - O valor base de licitação será de 80.500,00
€ (Oitenta mil e quinhentos mil euros)

2 - Os lanços mínimos da arrematação serão de

1.000,00 € (mil euros).

III) Despesas a Cargo do Adjudicatário (a liqui-
dar no ato da escritura):

Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT);

Imposto de Selo

Escritura

Registo

IV) Comissão: A comissão de adjudicação será
constituída por:

Presidente: Dra. Manuela Garrido;

Vogais: Dra. Ana Paula Guedes, Eng. João Car-
neiro; e,

Suplentes: Dra. Diana Santos, Dr. Cristina Pinto.

V) Modalidade de pagamento admitida:

a) No ato da arrematação será entregue a quan-
tia correspondente a 20% (vinte por cento) do
valor da adjudicação, a título de sinal, o qual
considerar-se-á como princípio de pagamento
no caso de ser efetuada adjudicação definitiva;
b) O remanescente do preço será liquidado com
a outorga da escritura de alienação, a celebrar
no prazo máximo de seis (6) meses apos a has-
ta publica, em Notário a designar pela Câmara
Municipal de Vila Nova de Gaia.

VI) Local e data limite para apresentação das
propostas:

As propostas deverão ser entregues no Edifício
Praça - Atendimento Municipal, sito a Rua 20
de Junho S/N, 4430-256 Vila Nova de Gaia (Tel.
223702400), até as 16,00 horas do dia 09 de
Dezembro de 2019.

VII) Local, data e hora da hasta publica:

A hasta publica realizar-se-á as 10,00 horas do
dia 10 de Dezembro de 2019, no Auditório da
Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, sito
na Rua General Torres, freguesia de Mafamude,
Vila Nova de Gaia.

VIII) Destino do Imóvel:

O imóvel destina-se a habitação.

IX) Apresentação das Propostas:

As propostas a apresentar devem indicar um
valor para a arrematação do imóvel superior a
base de licitação e ser acompanhadas de um
cheque de montante correspondente a 20% do
valor da proposta, emitido a ordem do Tesou-
reiro do Município de Vila Nova de Gaia.

As propostas devem ser apresentadas em subs-
crito fechado, identificando-se no exterior do
mesmo, o proponente e o imóvel a que respei-
ta, que, por sua vez, e encerrado num segundo

subscrito dirigido ao Presidente da Comissão e endereçada à Direção Municipal de Administração e Finanças da Camara Municipal de Vila Nova de Gaia.

As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com carta registada registo, sendo elaborada lista das propostas apresentadas ordenada de acordo com a respetiva apresentação.

X) A Praça:

A praça inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação a partir do valor da proposta mais elevada, ou, se não existirem, a partir do valor base de licitação anunciada.

Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.

A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

Se não tiver havido apresentação de propostas validas, nem licitação, o imóvel poderá ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço não inferior a base de licitação anunciada.

XI) A Adjudicação:

O imóvel é adjudicado provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deverá, de imediato, proceder ao pagamento de 20% do valor da adjudicação e declarar se o imóvel é para pessoa a designar no prazo de 10 dias.

No caso de o adjudicatário provisório ter apresentado proposta, devera proceder ao pagamento da diferença entre o valor do cheque que acompanhou a proposta e o valor correspondente a 20% do preço da aquisição.

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, sendo dela notificado o adjudicatário, por carta registada, com aviso de receção, no prazo de 30 dias a contar da adjudicação provisória.

Não havendo adjudicação definitiva, por facto não imputável ao arrematante, a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia restituirá a importância recebida, sem necessidade de requerimento

do interessado.

O adjudicatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado Português em sede de contribuições e impostos, bem como quanto a sua situação contributiva para com a segurança social, no prazo de 10 dias uteis a contar da data da adjudicação provisória. A não apresentação destes documentos, por facto imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.

XII) Condições Resolutivas da Adjudicação:

O não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos e/ou de qualquer uma das obrigações gerais e especiais da venda determinara que a Camara Municipal de Vila Nova de Gaia rescinda o contrato, revertendo para ela o terreno e todas as edificações ou benfeitorias nele existentes, sem que haja lugar a restituição das importâncias já entregues ou lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos implica a exclusão da hasta publica, bem como a anulação da adjudicação no caso do imóvel ter sido adjudicado, perdendo para a Camara Municipal de Vila Nova de Gaia as quantias já entregues, sem prejuízo da participação a entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Verificando-se as situações supra referidas ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar a competente adjudicação, o imóvel pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor da arrematação imediatamente inferior.

O processo da hasta publica esta disponível para consulta na Divisão de Património e Expropriações, até á data limite da entrega de propostas, onde podem, igualmente, ser solicitados esclarecimentos e informações.

Vila Nova de Gaia, 14 de Novembro de 2019 O Presidente da Camara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

EDT-CMVNG/2019/683

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 16/09/2019, ao abrigo do art.º 164.º do Código da Estrada, da Rua 29 de Junho, freguesia de São Pedro da Afurada para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, de matrícula B 4860 UM, marca Volkswagen, modelo Passat, cor cinza.

Dispõe o proprietário/locatário ou outro título jurídico, do prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no local destinado a esse efeito.

Proc. n.º 210/DPMVA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4200

Vila Nova de Gaia, 04-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/12/2019

EDT-CMVNG/2019/684

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código de Estrada, de que fica por este meio notificada a empresa WOODCHESTER SFAC – SOCIEDADE FINANCEIRA PARA AQUISIÇÕES A CRÉDITO S.S.”, com última sede na Rua General Firmino Miguel, n.º 3 R/C – Lisboa, na qualidade de detentora da reserva, conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, que o veículo ligeiro de passageiros, de matrícula 89-09-EB, marca Opel, modelo Corsa, foi transportada do parque do Posto Territorial da GNR de Arcozelo para o parque do estaleiro municipal, encontrando-se desde o dia 01-10-2019, à guarda desta Polícia Municipal.

Assim, e decorridos 30 dias a contar da presente notificação, não sendo a viatura reclamada,

a mesma será declarada perdida e adquirida a favor do Município, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no local destinado a esse fim.

Proc. n.º 252/DPM/VA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4186

Vila Nova de Gaia, 03-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/12/2019

EDT-CMVNG/2019/685

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que ficam nos termos do art.º 166.º do Código da Estrada, por este meio notificados os demais interessados, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 07/11/2019, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo de matrícula 691CEC78, marca Peugeot, modelo 206, de cor branco

Dispõe os interessados do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado nos locais destinados a esse fim.

Proc. 284/DPM/VA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4162

Vila Nova de Gaia, 02-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/12/2019

EDT-CMVNG/2019/686

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º

166.º do Código da Estrada, de que fica por este meio notificada a empresa “GE CONSUMER FINANCE IFIC INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, SA”, com última sede conhecida na Rua Quinta da Quintã, Edifício D. José – piso 3 – Paços de Arcos - Lisboa, na qualidade de detentor de reserva conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia, transportou no dia 02/10/2019 pelas 11h00, do parque do Posto Territorial da GNR de Arcozelo para o parque do estaleiro municipal, o veículo ligeiro de passageiros, marca Daewoo, modelo KLAJ, com a matrícula 59-87-SG.

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, que vai ser afixado no local destinado a esse efeito.

Proc. n.º 266/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4215

Vila Nova de Gaia, 04-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/12/2019

EDT-CMVNG/2019/688

(Proc. 1074/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do art.º112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do

despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/10/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua do Belo Horizonte, entre o nº 437 e 475, da freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado n.º 1 do art.º 50, que Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será to-

mada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1074/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-CMVNG/2019/23934

Vila Nova de Gaia, 14-11-2019 00:00:00

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/12/2019

EDT-CMVNG/2019/689

(Proc. 685/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do art.º112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/10/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s)

proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua Aldeia Nova, frente ao n.º 38, da freguesia da Madalena, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 50.º n.º1 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-ão em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo 685/SAL/2019 poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre

as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00. Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/25169

Vila Nova de Gaia, 28-11-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/12/2019

EDT-CMVNG/2019/690

(Proc. 1144/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º.1 e n.º.3, do art. 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 14/11/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA NOVA DO VALE - ANTIGA QUINTA DOS ANANASES - ARCOZELO, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado n.º 1

do art.º 50, que Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

De referir ainda que o terreno em causa se insere em área de aplicabilidade do D.L n.º 124/2006 de 28/06, pelo que deverão ser executadas as devidas faxas de gestão de combustível, nomeadamente, no que se refere ao estrato arbóreo até 30/04/2020, salvo alterações que, no entretanto, venham a ocorrer, nos termos do disposto nos n.º 2 e 3, do art.º.15 do D.L n.º 124/06 de 28/06.As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1144/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação,

EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/25440

Vila Nova de Gaia, 03-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/12/2019

EDT-CMVNG/2019/691

(Proc. 576/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º.1 e n.º.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/10/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua dos Limites, junto ao n.º 817, da freguesia de São Félix da Marinha, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 50.º n.º1 do Re-

gulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-ão em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo 576/SAL/2019 poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00. Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/24478

Vila Nova de Gaia, 20-11-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/12/2019

EDT-CMVNG/2019/692

(Proc. 1344/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do

Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do art. 112.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 11/11/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua Nova das Lavouras, em frente ao n.º 465 - ARCOZELO, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado n.º 1 do art.º 50, que Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que

entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. . Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1344/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/24365

Vila Nova de Gaia, 19-11-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/12/2019

EDT-CMVNG/2019/693

(Proc. 910/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com compe-

tência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do art.º112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 22/10/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua do Rochio, junto ao n.º 132, da freguesia da Madalena, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 50.º n.º1 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-ão em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será to-

mada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo 910/SAL/2019 poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00. Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-CMVNG/2019/24984

Vila Nova de Gaia, 26-11-2019 00:00:00

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/12/2019

EDT-CMVNG/2019/694

(Proc. 1104/SAL/2016)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do art.º112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 28/10/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s)

e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua do Monte, frente ao nº 183 - Canidelo, deste município, da ordem proferida por esta autoridade administrativa para a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do art.º 50, que Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, é dispensada a audiência dos interessados, justificada pela necessidade urgente e imperiosa de remover a situação de grave insalubridade, de perigo de incêndio e de risco acrescido para a saúde pública que decorre da densidade, altura e qualidade da vegetação e ainda da constatação de circunstancialismos, meteorológicos ou de localização do imóvel, que potenciam a possibilidade de ocorrência concreta e efetiva de resultados danosos para pessoas e bens e ainda para o interesse público em presença.-----

Após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, promover-se-ão as diligências processuais devidas, para, nos termos do disposto no nº. 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º. 61/96, de 31 de janeiro, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se tomar posse administrativa do referido terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos de

limpeza/corte de vegetação ora determinados, com custos a cargo do respetivo proprietário.

Os custos e todas as quantias relativas às despesas a realizar no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a autoridade administrativa careça de suportar para o efeito, serão imputados ao(à)(s) infrator(a)(s).

Caso opte(m) por proceder à limpeza voluntária do terreno, deverá(ão) comunicá-lo, por qualquer meio, aos serviços de fiscalização da Divisão de Fiscalização e Contraordenações deste município.

A notificação da ordem de limpeza, com dispensa de audiência prévia do terreno deve-se à sobredita e justificada urgência imperiosa.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1104/SAL/2016) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/24451

Vila Nova de Gaia, 20-11-2019 00:00:00

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 09/12/2019

EDT-CMVNG/2019/695

(Proc. 1020/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d)

do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, através da afixação do presente Edital e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/10/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n.º 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua da Sargenta, n.º 149, da freguesia de Canidelo, deste Município.

A ORDEM, proferida por esta autoridade administrativa no âmbito do processo de fiscalização n.º 1020/SAL/2019, de execução dos trabalhos de limpeza, sem destruição do coberto vegetal, designadamente corte de material vegetal infestante existente e remoção dos resíduos sobrantes, verdes ou outros quaisquer, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em cumprimento do disposto no artigo 50.º n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, concedendo-lhe, para o efeito, o prazo de 15 dias;

Com efeito, decorre do disposto no sobredito artigo 50.º n.º 1 que é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como elevada interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei, constitui contraordenação, passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional.

Ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, é dispensada a audiência dos interessados, justificada pela necessidade urgente e imperiosa de remover a situação de grave insalubridade, de perigo de incêndio e de risco acrescido para a saúde pública que decorre da densidade, altura e qualidade da vegetação e ainda da constatação de circunstancialismos,

meteorológicos ou de localização do imóvel, que potenciam a possibilidade de ocorrência concreta e efetiva de resultados danosos para pessoas e bens e ainda para o interesse público em presença.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo de 15 dias sem que se mostre cumprida a ordem, promover-se-á, imediatamente, a tomada de posse administrativa do imóvel com vista à execução coerciva da ordem proferida e incumprida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 149.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no artigo 6.º do novo Código de Procedimento Administrativo.

A posse administrativa é realizada pelos serviços municipais competentes para o efeito, mediante a elaboração de um auto de posse onde, para além de se identificar o ato aqui expresso, se especificam demais elementos que se revelarem por pertinentes elencar.

Mais se adverte que os custos e todas as quantias relativas às despesas a realizar no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a autoridade administrativa careça de suportar para o efeito, serão imputados ao(à)(s) infrator(a)(s).

Ao prazo ora fixado acresce uma dilação de 30 dias, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º do Código de Procedimento Administrativo.

Caso opte(m) por proceder à limpeza voluntária do terreno, deverá(ão) comunicá-lo, por qualquer meio, aos serviços de fiscalização da Divisão de Fiscalização e Contraordenações deste município.

Ao abrigo do disposto no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo poderá o processo de fiscalização n.º 1020/SAL/2019 ser consultado nas instalações da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, sitas no Largo de Aljubarrota, 13 (edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia), União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-CMVNG/2019/24633

Vila Nova de Gaia, 21-11-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 09/12/2019

EDT-CMVNG/2019/696

(Proc. 1451/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º.1 e n.º.3, do art.º.112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 11/11/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno/logradouro do prédio, sito na Rua da Bélgica, n.º 3039, da freguesia de Canidelo, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no art.º 33.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública do Município de Vila Nova de Gaia.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.º 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por

convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-ão em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1451/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-CMVNG/2019/25593

Vila Nova de Gaia, 05-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 09/12/2019

EDT-CMVNG/2019/697

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código da Estrada, de que que fica por

este meio notificada a empresa “ARCA DAS LETRAS EDIÇÕES CULTURAIS, LDA”, com última sede conhecida na Praça da Republica, n.º 157 – S. Cosme - Gondomar, na qualidade de detentor da penhora, conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 17/09/2019, ao abrigo do art.º 164.º do Código da Estrada, da Rua Chavinha D`Água, freguesia de Canelas, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Skoda, modelo Fabia, com a matrícula 91-13-TX, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163.º do Código da Estrada.

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai afixado no átrio dos Paços do Concelho.

Proc. n.º 212/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4244

Vila Nova de Gaia, 06-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 10/12/2019

EDT-CMVNG/2019/698

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código da Estrada, de que fica por este meio notificado JOAQUIM ALBERTO DA SILVA GUEDES SOARES, com última morada conhecida na Rua Dr. Afonso Costa, n.º 30 1 – S. Cosme - Gondomar, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 08/10/2019, ao abrigo do art.º 164.º do Código da Estrada, da Rua Dr. Ribeiro da Magalhães, freguesia de São Pedro da Afurada, para o Estaleiro Municipal,

sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, com a matrícula 06-17-DI, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163.º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

Proc. n.º 273/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4259

Vila Nova de Gaia, 09-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 10/12/2019

EDT-CMVNG/2019/699

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA CONSELHEIRO VELOSO DA CRUZ, SANTA MARINHA

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18/11/2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Colocação de um sinal de paragem obrigatória B2 situado na Rua Conselheiro Veloso da Cruz, junto ao entroncamento com a Rua General Torres, em Santa Marinha

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 06 de dezembro de 2019

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 10/12/2019

EDT-CMVNG/2019/700

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA PONTE PEREIRO E VIELA PONTE PEREIRO, PEDROSO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de

18/11/2019, foi aprovada a anulação da Postura Municipal de Trânsito que tramitou no processo 1242/12/DMM (DMM2207/11), e que foi aprovada em Reunião de Câmara de 26 janeiro de 2012, nomeadamente:

- Implementação de sentido único Norte->Sul, na Rua Ponte Pereiro, troço compreendido entre a Vereda Ponte Pereiro e a Rua Ponte Pereiro;

- Implementação de sentido único Norte->Sul, na Viela Ponte Pereiro

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 06 dezembro de 2019

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 10/12/2019

EDT-CMVNG/2019/701

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 2/94

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.

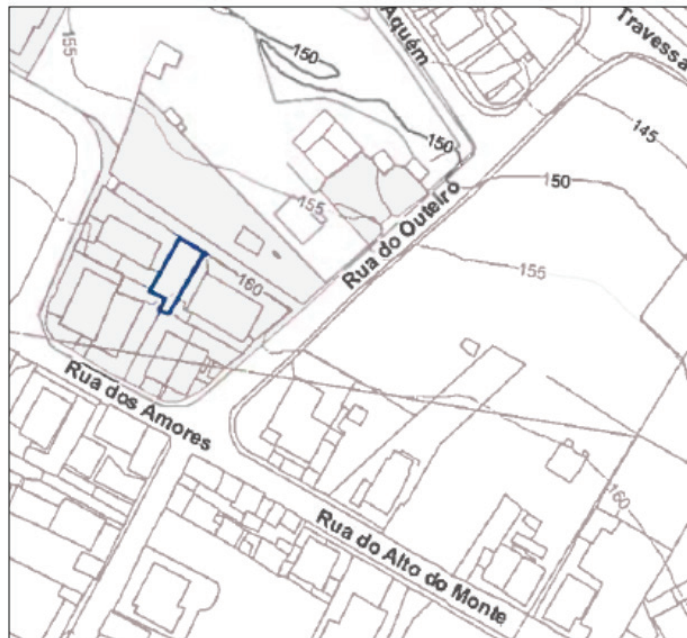
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 28 de novembro de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que este Município está a promover uma proposta de alteração da licença de loteamento n.º 2/94, que tem como objetivo a alteração do uso de uma parcela de terreno com área de 134,00m², cedida ao domínio público municipal destinada a instalação de estação de tratamento de águas residuais, afetando a mesma ao domínio privado municipal para posterior possibilidade de anexação a um lote contíguo.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 2953/15 estará disponível

para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 10/12/2019

EDT-CMVNG/2019/702

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código da Estrada, de que fica por este meio notificado JORGE EDUARDO PEREIRA DE SEQUEIRA, com última morada conhecida na Rua Dr. Armando José Pereira Tavares, n.º 17 3 D - Rio Tinto - Gondomar, na qualidade de sujeito passivo conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 26/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta Eça de Queirós, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Skoda, modelo 5J, matrícula 74-HR-78, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido

veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

Proc. n.º 138/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4266

Vila Nova de Gaia, 09-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 09/12/2019

EDT-CMVNG/2019/703

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código da Estrada, de que fica por este meio notificada a empresa “SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES INTER-ILHAS UNIPessoal, LDA”, com última sede conhecida no Centro Comercial Nova Trofa - loja 42 - Trofa, na qualidade de sujeito ativo conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 27/08/2019, ao abrigo do art.º 164.º do Código da Estrada, da Rua Silva Tapada, freguesia de Oliveira do Douro, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Mercadorias, marca Volkswagen, modelo Golf, matrícula 80-08-EF, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163.º do Código da Estrada.

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital, que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

Proc. n.º 145/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4323

Vila Nova de Gaia, 10-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 10/12/2019

EDT-CMVNG/2019/704

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 26 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 2 de dezembro de 2019, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 10 de dezembro de 2019.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 11/12/2019

EDT-CMVNG/2019/705

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 25 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 18 de novembro de 2019, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 6 de dezembro de 2019.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 11/12/2019

EDT-CMVNG/2019/706

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 23 respeitante à Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2019, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 5 de dezembro de 2019.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 11/12/2019

EDT-CMVNG/2019/707

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO N.º 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 24 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 4 de novembro de 2019, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 5 de dezembro de 2019.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 11/12/2019

EDT-CMVNG/2019/708

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DA FORMIGOSA, TRAVESSA DO GRUPO RECREATIVO OLIVEIRENSE E RUA DO GRUPO RECREATIVO OLIVEIRENSE, OLIVEIRA DO DOURO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia,

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 02/12/2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Retirar sinal de cedência de passagem na Rua da Formigosa, no entroncamento com a Rua do Grupo Recreativo Oliveirense;
- Retirar sinal de STOP na Travessa do Grupo Recreativo Oliveirense, no entroncamento com a Rua do Grupo Recreativo Oliveirense;
- Colocação de sinal vertical de STOP na Rua do Grupo Recreativo Oliveirense

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 09 de dezembro de 2019

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 11/12/2019

EDT-CMVNG/2019/709

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO CALVÁRIO E RUA DOUTOR CASTRO CORREIA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE (GRIJÓ)

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 02/12/2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Colocação de 1 sinal de cedência de passagem B2-paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, no entroncamento entre a rua do Calvário e a rua Doutor Castro Correia
- Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 09 de dezembro de 2019

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 11/12/2019

EDT-CMVNG/2019/710

(Proc. 1124/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do

Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 14/11/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua 25 de Abril, traseiras e lateral do n.º 1548, da freguesia de Serzedo e Perosinho, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado n.º 1 do art.º 50, que Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que

entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1124/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/25619

Vila Nova de Gaia, 05-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 11/12/2019

EDT-CMVNG/2019/711

(Proc. 1678/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com compe-

tência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º3, do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/10/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na rua Afonsina, junto ao n.º 633, da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, deste município, da ordem de execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto n.º 1 do artigo 50.º, n.º 1, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado n.º 1 do artigo 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, é dispensada a audiência dos interessados, justificada pela necessidade urgente e imperiosa de remover a situação de grave insalubridade, de perigo de incêndio e de risco acrescido para a saúde pública que decorre da densidade, altura e qualidade da vegetação e ainda da constatação de circunstan-

cialismos, meteorológicos ou de localização do imóvel, que potenciam a possibilidade de ocorrência concreta e efetiva de resultados danosos para pessoas e bens e ainda para o interesse público em presença.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1678/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/25361

Vila Nova de Gaia, 02-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 11/12/2019

EDT-CMVNG/2019/712

(Proc. 1171/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo

Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 14/11/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA DA PITANÇA, EM FRENTE AO Nº 690 - PEDROSO E SEIXEZELO, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no n.º 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado n.º 1 do art.º 50, que Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1171/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00. Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/25389

Vila Nova de Gaia, 03-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 11/12/2019

EDT-CMVNG/2019/713

(Proc. 360/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo De-

creto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 14/11/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua da Igreja, ao lado do nº 621 - Pedroso, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do art.º 50, que Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto

no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (360/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/25516

Vila Nova de Gaia, 04-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 11/12/2019

EDT-CMVNG/2019/714

(Proc. 126/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 22/10/2019, ao abrigo da subdelegação de competências cons-

tante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito Rua do Bairro, tra-seiras dos nºs 456 ao 526, com entrada, junto ao nº 378, da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, o abate das árvores (choupos), que se apresentam decrepitas e em mau estado vegetativo, assim como a limpeza/corte da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto nº 1 do artigo 50.º, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do artigo 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Resulta ademais, do disposto no citado nº 2 do artigo 50.º, que é proibida a existência de árvores em situação de risco de queda, para espaços públicos ou privados, confirmada por avaliação técnica devidamente fundamentada.

Com efeito, de acordo com o parecer técnico, lavrado pelo Gabinete Florestal, deverão ser eliminadas as árvores, com sinais de decrepitudes e mau estado vegetativo implantadas no referido terreno.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada. Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á automaticamente em or-

dem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (126/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00. Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.º: SAI-CMVNG/2019/24423

Vila Nova de Gaia, 20-11-2019 00:00:00

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 11/12/2019

EDT-CMVNG/2019/715

(Proc. 1099/SAL/2016)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d)

do nº.1 e nº.3, do art.º.112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 29/10/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA DO AREINHO, O LADO DO Nº 708 - Avintes, deste município, da ordem proferida por esta autoridade administrativa para a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, bem como a remoção de veículos em fim de vida, existentes no referido terreno, constituindo, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no sobredito artigo 50.º, nº. 1, que é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei, cuja violação, constitui contraordenação prevista e punida nos termos conjugados do disposto no nº. 6, do art.º.50º e nº. 2, do art.º.71º, do Regulamento do Serviço de Gestão dos Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, é dispensada a audiência dos interessados, justificada pela necessidade urgente e imperiosa de remover a situação de grave insalubridade, de perigo de incêndio e de risco acrescido para a saúde pública que decorre, entre outros, da densidade, altura e qualidade da vegetação e ainda da constatação de circunstancialismos, meteorológicos ou de localização do imóvel, que potenciam a possibilidade de ocorrência concreta e efetiva de resultados da-

nosos para pessoas e bens e ainda para o interesse público em presença.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo de 15 dias sem que se mostre cumprida a ordem, promover-se-á, imediatamente, à tomada de posse administrativa do imóvel com vista à execução coerciva da ordem proferida e incumprida, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 149.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, ainda aplicável por força do disposto no artigo 6.º do novo Código de Procedimento Administrativo.

A posse administrativa é realizada pelos serviços municipais competentes para o efeito, mediante a elaboração de um auto de posse onde, para além de se identificar o ato aqui expresso, se especificam demais elementos que se revelam por pertinentes elencar.

Mais se adverte que os custos e todas as quantias relativas às despesas a realizar no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a autoridade administrativa careça de suportar para o efeito, serão imputados ao(à)(s) infrator(a)(s).

Ao prazo ora fixado acresce uma dilação de 30 dias, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º do Código de Procedimento Administrativo.

Caso opte(m) por proceder à limpeza voluntária do terreno, deverá(ão) comunicá-lo, por qualquer meio, aos serviços de fiscalização da Divisão de Fiscalização e Contraordenações deste município.

Ao abrigo do disposto no artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo poderá o processo de fiscalização n.º 1099/SAL/2016 ser consultado nas instalações da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, sitas no Largo de Aljubarrota, 13 (edifício GAIURB, em frente ao Cais de Gaia), União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/25103

Vila Nova de Gaia, 27-11-2019 00:00:00

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,

Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 11/12/2019

EDT-CMVNG/2019/716

(Proc. 1363/SAL/2018)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento da Polícia Municipal, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 09 de Novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelos despachos nos.º 47/PCM/2017, de 27 de Outubro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Câmara Municipal na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do n.º1 e n.º.3, do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 10/10/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua de São Pedro, junto ao n.º 147, da freguesia de Avintes, deste município, da ordem de execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no n.º 1 do artigo 50.º, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado n.º 1 do artigo 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou es-

pécies protegidas por lei.

Ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) do artigo 124.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, é dispensada a audiência dos interessados, justificada pela necessidade urgente e imperiosa de remover a situação de grave insalubridade, de perigo de incêndio e de risco acrescido para a saúde pública que decorre da densidade, altura e qualidade da vegetação e ainda da constatação de circunstancialismos, meteorológicos ou de localização do imóvel, que potenciam a possibilidade de ocorrência concreta e efetiva de resultados danosos para pessoas e bens e ainda para o interesse público em presença.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1363/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

N/ Ref.ª: SAI-CMVNG/2019/24171

Vila Nova de Gaia, 18-11-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 11/12/2019

EDT-CMVNG/2019/717

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DAS CARVALHAS, RUA DA SAIBREIRA, RUA DO MIRANTE, RUA DAS CARVALHAS E RUA DAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO, EM GRIJÓ

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 02/12/2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Colocação de sinal B2, de paragem obrigatória na Rua das Carvalhas, junto ao entroncamento com a Rua das Casas Queimadas;

Colocação de sinal B2, de paragem obrigatória na Rua da Saibreira, junto ao entroncamento com a Rua das Casas Queimadas;

Colocação de sinal B2, de paragem obrigatória na Rua do Mirante, junto ao entroncamento com a Rua das Casas Queimadas;

Colocação de sinal B2, de paragem obrigatória na Rua das Carvalhas, junto ao entroncamento com a Rua do Mirante;

Colocação de sinal B2, de paragem obrigatória na Rua do Mirante, junto ao entroncamento com a Rua da Saibreira;

Colocação de sinal B2, de paragem obrigatória na Rua das Indústrias e Comércio, junto ao entroncamento com a Rua da Boavista

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 10 de dezembro de 2019

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 13/12/2019

EDT-CMVNG/2019/718

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ARRUA-MENTOS DIVERSOS, SANTA MARINHA

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de novembro de 2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Proibição de exceder a velocidade máxima de 40 Km/h, na Rua Senhor de Matosinhos, Rua da Regueira, Rua das Luzes, Rua Gonçalves da Silva, Rua Rio da Fonte, Rua da Cortinha, Rua Monte do Xisto, em Santa Marinha

Para constar, se fez o presente edital que vai ser

afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 11 de dezembro de 2019,

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 13/12/2019

EDT-CMVNG/2019/719

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DE CORVEIROS, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião pública de 21 de outubro de 2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Colocação de 1 sinal de cedência de passagem B2 - paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos, no entroncamento entre a rua de Corveiros e a rua da Guarda.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 10 de dezembro de 2019

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 09/12/2019

EDT-CMVNG/2019/720

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRAVESSA SENHOR DOS CAMINHOS, GRIJÓ

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 02 de dezembro de 2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação do sinal B2 (STOP), na Travessa Senhor dos Caminhos, junto à Rua da Póvoa de Cima

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 11 de dezembro de 2019

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 13/12/2019

EDT-CMVNG/2019/721

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ESTRADA DA RAINHA, ENTRE A RUA VINTE E CINCO DE ABRIL E A RUA DO CLUBE FUTEBOL DE SERZEDO, EM SERZEDO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 02/12/2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

IMPLEMENTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO NA ESTRADA DA RAINHA, ENTRE A RUA VINTE E CINCO DE ABRIL E A RUA DO CLUBE FUTEBOL DE SERZEDO, NO SENTIDO SUL/NORTE, A SER CONCRETIZADA AQUANDO DA REALIZAÇÃO DA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DO ARRUAMENTO

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 11 de dezembro de 2019

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 13/12/2019

EDT-CMVNG/2019/722

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código da Estrada de que por este meio fica notificado RICARDO DA ENCARNAÇÃO GARÇÊS, com última morada conhecida na Rua Dr. Arnaldo Cardoso Vilhena, n.º 17 - 2.º Dt.º - Faro, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 12/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta Pedro Escobar, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Lancia, modelo 840 Y, matrícula 03-78-IL, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai

ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

Proc. n.º 114/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4336

Vila Nova de Gaia, 11-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/12/2019

EDT-CMVNG/2019/723

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA INFANTE DOM HENRIQUE, GULPILHARES

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 02/12/2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Sinal de Paragem Obrigatória B2, situado na Rua 1, junto ao entroncamento com a Rua Infante Dom Henrique em Gulpilhares, a ser implementado aquando da realização das obras de urbanização.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 10 de dezembro de 2019

EDT-CMVNG/2019/724

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166 do Código da Estrada, de que fica por este meio notificado RUI MIGUEL OLIVEIRA SANTOS, com última morada conhecida na Rua das Airas, n.º 700 (Arcozelo), freguesia das Caldas de S. Jorge - Santa Maria da Feira, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 05/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Avenida Professor Orlando Ribeiro, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Toyota, modelo Corolla, matrícula NQ-91-86, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, con-

tados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

Proc. n.º 101/DPM/VA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4354

Vila Nova de Gaia, 11-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/12/2019

EDT-CMVNG/2019/725

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código da Estrada, de que fica por este meio notificado MANUEL DIAMANTINO POÇAS DE AZEVEDO, com última morada conhecida na Rua Francisco Alexandre Ferreira, n.º 197, 7 D - Vila Nova de Gaia, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo Automóvel, de que o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volvo, modelo 460, matrícula 88-64-AM, se encontra à guarda desta Polícia Municipal.

Dispõe o notificado, do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

Proc. n.º 056VT

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4371

Vila Nova de Gaia, 12-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/12/2019

EDT-CMVNG/2019/726

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código da Estrada, de que fica por este meio notificada ANA CORREIA, com última morada conhecida na Rua Vila Nova, n.º 141 - Aldoar - Porto, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia, transportou no dia 02/10/2019, para o parque do Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Ford, modelo Transit, matrícula JR-55-80, estando o mesmo à guarda desta Polícia Municipal.

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

Proc. n.º 261/DPM/VA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4384

Vila Nova de Gaia, 12-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/12/2019

EDT-CMVNG/2019/727

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código de Estrada, de que fica por este meio notificada a empresa "SET SERVIÇOS E TECNOLOGIA, SA", com última sede conhecida na Avenida da Boavista, n.º 3521 S 308 - Porto, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia

removeu no dia 24/09/2019, ao abrigo do art.º 164.º do Código da Estrada, da Rua António de Azevedo, freguesia de S. Pedro de Afurada, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca BMW, modelo 316I, matrícula 95-92-DB, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163.º do Código da Estrada.

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

Proc. n.º 223/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4361

Vila Nova de Gaia, 12-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/12/2019

EDT-CMVNG/2019/728

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica por este meio notificada BPN CRÉSDITUS SOCIEDADE FINANCEIRA PARA AQUISIÇÕES CRÉDITO SA, com última sede conhecida na Av. Fernão Magalhães n.º 1862 - 2 - Torre das Antas - Porto, na qualidade de detentora da reserva, conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 02/10/2019, do Posto Territorial da GNR de Arcozelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca BMW, modelo 316I, matrícula RQ-26-86

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Có-

digo da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
Proc. n.º 238/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4373

Vila Nova de Gaia, 12-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/12/2019

EDT-CMVNG/2019/729

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA FONTINHA DE CIMA E CAMINHO VELHO, CRESTUMA

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 02/12/2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, de acordo com a planta aqui anexa, a ser implementada aquando da execução da obra.



Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 09 de dezembro de 2019

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 17/12/2019

EDT-CMVNG/2019/730

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que ficam por este meio notificados os eventuais interessados, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 26/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua de São Jorge, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Lancia, modelo Y, matrícula 70-63-IM, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe os notificados do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho Proc. nº 144/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4418

Vila Nova de Gaia, 15-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 17/12/2019

EDT-CMVNG/2019/731

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado JOSÉ LUIS MAGALHÃES PINTO, com última morada conhecida na Rua de Godinhães 380 - Pedroso, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 01/09/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Av. Padre António Andrade, freguesia de Crestuma, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Astra, matrícula 66-09-DJ, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos paços do Concelho Proc. nº176/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4417

Vila Nova de Gaia, 15-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 17/12/2019

EDT-CMVNG/2019/735

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código de Estrada, de que fica por este meio notificada DAMIANA MARTINS DE ARAÚJO, com última morada conhecida na Rua de Barbeitos, n.º 152 - C2 - Canidelo, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 31/07/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Jorge Dias, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo 182, com a matrícula 78-82-FV, por se encontrar estacionado em infracção ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho Proc. n.º 086/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4401
 Vila Nova de Gaia, 13-12-2019
 Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
 Telmo Filipe Quelhas Moreira.
 Data de Publicitação: 20/12/2019

EDT-CMVNG/2019/736

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código da Estrada, de que fica por este meio notificado JOAQUIM BATISTA ALVES DE ABREU, com última morada conhecida na Rua de Buel, n.º 73 - R/C Esq.º - Canelas, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia, transportou no dia 02/10/2019 do parque do Posto Territorial da GNR de Arcozelo, para o parque do Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Ford, modelo Fiesta, matrícula XD-99-89, encontrando-se à guarda desta Polícia Municipal.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Proc. n.º 262/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4396

Vila Nova de Gaia, 13-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
 Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/12/2019

EDT-CMVNG/2019/737

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despa-

cho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:
 Faz saber, de que ficam por este meio notificados os Herdeiros de PEDRO FERNANDO LOURENÇO SALGADO, com última morada conhecida na Rua Delfim de Lima, n.º 1817 - 1.º Cnt Dt.º - Canelas, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 26/09/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua do Outeiro, freguesia de Canelas, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro Misto, marca Volkswagen, modelo Caddy, matrícula 87-79-ME, por se encontrar estacionado em infração ao art.º 163º do Código da Estrada.

Dispõem os notificados e/ou os demais interessados do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

Proc. n.º 227/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4393

Vila Nova de Gaia, 13-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
 Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/12/2019

EDT-CMVNG/2019/738

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica, nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada MARIA DO CARMO FURET, com última morada conhecida na Rua Conselheiro Veloso da Cruz 887 9 D - Santa Marinha, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 14/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Travessa do Agueiro, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito

na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Mercedes, modelo 200 D 124, matrícula 68-09-KD, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

Proc. nº 118/DPM/VA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4461

Vila Nova de Gaia, 17-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/12/2019

EDT-CMVNG/2019/739

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica por este meio notificado SÉRGIO RIBEIRO DOS SANTOS RAMOS, com última morada conhecida na Rua Tapada da Pesqueira nº 54 casa 20 - Oliveira do Douro, na qualidade de sujeito passivo conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 01/10/2019, do posto Territorial da GNR de Arcozelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro misto, marca Nissan, modelo Urvan, matrícula TP-85-91

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

Proc. 256/DPM/VA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4413

Vila Nova de Gaia, 14-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/12/2019

EDT-CMVNG/2019/740

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Dr., Diretor do Departamento de Polícia Municipal do Município de Vila Nova de Gaia, no uso das competências atribuídas pelo despacho n.º 58/VMM/2017, de 9 de novembro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, com competência subdelegada pelo despacho n.º 47/PCM/2017 de 27 de outubro de 2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Exma. Câmara Municipal na sua Reunião de 21 de Outubro de 2017

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, a todos os interessados – proprietário ou proprietários do muro de suporte de terras e de vedação sito na Rua do Calvário, freguesia de Grijó e Sermonde deste concelho de Vila Nova de Gaia, de que, no âmbito do Processo Administrativo nº 1275/VT/2019, por despacho de 14 de novembro de 2019 do Sr. Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, Dr. Manuel Monteiro foi determinada a realização de uma vistoria administrativa à referida edificação, a título oficioso, com vista a avaliar do seu estado de conservação, nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 89º e ss. do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada por diversa legislação posterior.

A realização desta vistoria tem por fundamento o facto de, em análise prévia sucinta efetuada ao local por técnico municipal, se ter apurado que aquela edificação apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança ou arranjo estético, nomeadamente:

Estado de degradação, com sinais de instabilidade e alguns elementos constituintes (blocos de pedra) depositados no solo.

Assim, os peritos adstritos a esta Divisão de Fiscalização do Município de Vila Nova de Gaia deslocar-se-ão ao local acima referido no dia 17 de janeiro de 2020, a partir das 09h45m, a fim de se levar a efeito uma vistoria administrativa nos termos do disposto no art.º 90º do Regime Jurídico da Edificação e da Urbanização (RJUE), no sentido de ser analisado o estado de conservação do referido imóvel.

Face ao exposto, solicita-se ao(s) proprietário(s) que se digne(m) estar presente(s) no referido local, no dia e período indicados.

Nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 90º do RJUE, poderão os aqui notificados, caso o desejem, até à véspera da data da realização da diligência, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e/ou formular quesitos que queiram ver respondidos pelos peritos participantes na vistoria.

O despacho acima referido, do Sr. Vereador Dr. Manuel Monteiro foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelo despacho n.º 47/PCM/2017 de 27 de outubro de 2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com competência conferida pela Exma. Câmara Municipal na sua Reunião de 21 de Outubro de 2017.

Mais se informa que o processo poderá ser consultado no Sector de Vistorias Administrativas, no Edifício Corpus Christi, ao Largo de Aljubarrota, nº 13, Vila Nova de Gaia (Beira Rio) entre as 9h e as 12h30 e entre as 14h e as 16h30.

E para constar se faz o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4377

Vila Nova de Gaia, 12-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/12/2019

EDT-CMVNG/2019/741

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 08/02

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova

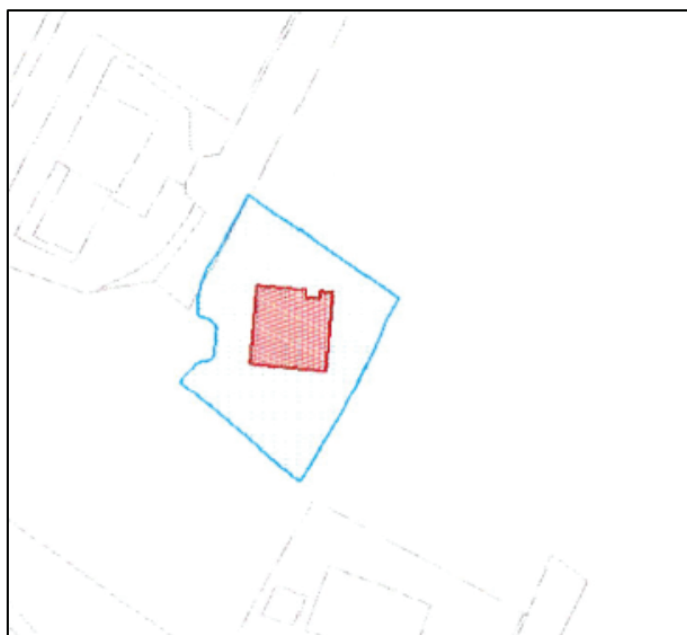
de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 2 de dezembro de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 08/02 para o lote n.º 24, requerido em nome de JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, que tem como objetivo a alteração de cêrcea de rés-do-chão (cave e aproveitamento de vão de telhado facultativos) para rés-do-chão e andar; a alteração da área máxima de implantação de 229,50m² para 204,50m²; a alteração da área máxima de construção de 321,00m² para 287,00m².

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 4090/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 20/12/2019

EDT-CMVNG/2019/742**ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 2/85**

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

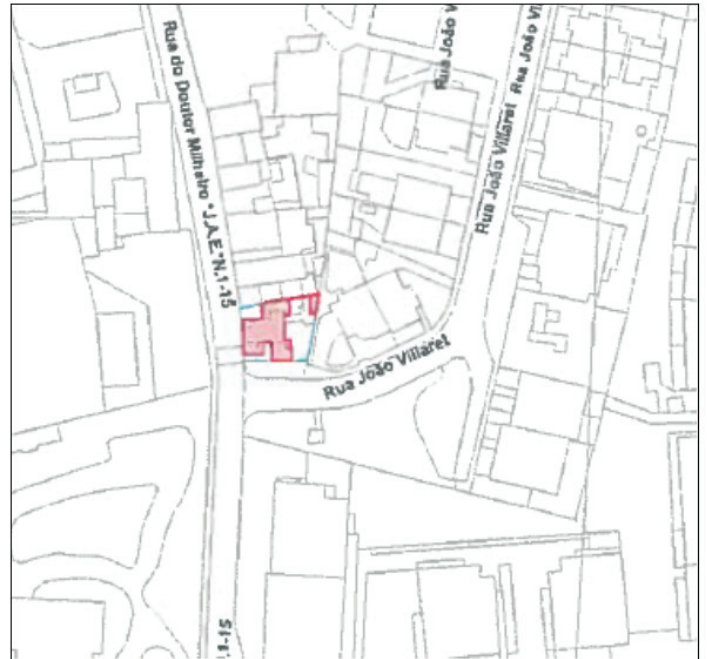
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 4 de dezembro de 2019, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, que este Município está a promover uma proposta de alteração da licença de loteamento n.º 2/85, que tem como objetivo a alteração do uso de uma parcela de terreno com área de 44,00m², cedida ao domínio público municipal destinada a “jardim e área social”, afetando a mesma ao domínio privado municipal para a constituição de uma parcela de terreno destinada à ampliação de prédio confinante de acordo com as regras de ocupação do Plano de Ordenamento do Território aplicável para o local.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 3826/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)



Data de Publicitação: 20/12/2019

EDT-CMVNG/2019/743

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código da Estrada, de que fica por este meio notificado HELDER FILIPE PINTO ALMEIDA, com última residência conhecida na Rua do Motor, n.º 65 9 - Santa Marinha, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 05/09/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Nova do Agro de Baixo, freguesia de Valadares, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Seat, modelo Ibiza, matrícula 00-57-LG, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai a ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

Proc. n.º 179/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4490

Vila Nova de Gaia, 18-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/12/2019

EDT-CMVNG/2019/744

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código da Estrada, de que fica por este meio notificada MARIA SUSANA CARNEIRO FERREIRA, com última residência conhecida na Rua Delfim de Lima, n.º 3596 - 1.º Dt.º - Canelas VNG, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 18/09/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua de Trás, freguesia de Canelas, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Ford, modelo Fiesta, com a matrícula 56-30-BX, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio do Paços do Concelho.

Proc. n.º 216/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4487

Vila Nova de Gaia, 18-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/12/2019

EDT-CMVNG/2019/745

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código da Estrada, de que fica por este meio notificado JOSÉ SOARES FERNANDES DE OLIVEIRA, com última morada conhecida na Rua Parque da república, n.º 70, 1 - freguesia de Mafamude, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 16/07/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Nova de Laborim, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Tata, modelo Mini Doc-1, matrícula 55-25-ZI, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada.

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes.

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

Proc. n.º 057/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4489

Vila Nova de Gaia, 18-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/12/2019

EDT-CMVNG/2019/746

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica, nos termos do art.º 166º por este meio notificado CELESTINO DIAS DUARTE, com última morada conhecida na Rua Dr. Milheiro nº 49 Corvo - Arcozelo, na qualidade

de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 10/09/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua António Monteiro da Costa, freguesia de Arcozelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Citroen, modelo AX, matrícula 79-02-AV, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital, que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho Proc. nº 201/DPM/VA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4477

Vila Nova de Gaia, 17-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 20/12/2019

EDT-CMVNG/2019/747

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de novembro:

Faz saber, que fica, nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado ALBERTO CARLOS PINTO CARVALHO, com última morada conhecida na Rua da Cabreira nº 247 - Grijó, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 12/09/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua da Cabreira, freguesia de Grijó, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de passageiros, marca Opel, modelo Vectra, matrícula 09-50-AH, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, con-

tados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho Proc. nº 204/DPM/VA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4473

Vila Nova de Gaia, 17-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 09/12/2019

EDT-CMVNG/2019/751

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 47/PCM/2017 de 27 de outubro de 2017

TORNA PÚBLICO que a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 06 de janeiro de 2020, segunda-feira, pelas 09h30 horas, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Gulpilhares, sito no Largo da Igreja, freguesia de Gulpilhares

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 21 de Janeiro de 2019, os Municípes interessados em intervir no período aberto ao público, podem fazê-lo sem prévia inscrição.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal.

Vila Nova de Gaia, 20 de dezembro de 2019.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 27/12/2019

EDT-CMVNG/2019/752

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica, nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado AMILCAR DE SOUSA FERREIRA, com última morada conhecida na Rua Sernandes 16 - Oliveira do Douro, na qualidade de proprietário

conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 22/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Joaquim Lopes Pintor, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Mercadorias, marca Renault, modelo 19, matrícula 75-39-GF, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
Proc. nº 131/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4463

Vila Nova de Gaia, 17-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 27/12/2019

EDT-CMVNG/2019/753

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica, nos termos do art.º 166º por este meio notificada LIGIA MARINA ALVES DE SOUSA CORREIA, com última morada conhecida na Rua dos Polacos, 131 – Santa Marinha, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 17/07/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua dos Polacos nº 122, freguesia de Santa Marinha, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volkswagen, modelo Jetta, matrícula 56-80-EF, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

Proc. nº 063/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4462

Vila Nova de Gaia, 17-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 27/12/2019

EDT-CMVNG/2019/754

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada MARIA ISOLINA MOREIRA LOUREIRO, com última morada conhecida na Rua Quinta do Paço do Rei nº 20 3º Dtº tras - Mafamude, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 01/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Quinta Paço de Rei, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Seat, modelo Ibiza, matrícula 07-74-JF, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

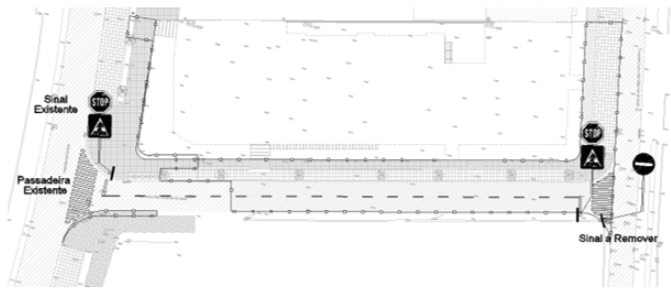
Proc. nº 093/DPM/VA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4459
 Vila Nova de Gaia, 17-12-2019
 Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
 Telmo Filipe Quelhas Moreira.
 Data de Publicitação: 27/12/2019

EDT-CMVNG/2019/755

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA
 DAS CHIEIRAS, CANIDÉLO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da
 Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
 TORNA PÚBLICO que, por deliberação da
 Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de
 02/12/2019, foi aprovada a POSTURA MUNICI-
 PAL DE TRÂNSITO correspondente ao projeto
 de sinalização rodoviária apresentado no âm-
 bito do licenciamento das obras de urbaniza-
 ção do processo de licenciamento nº 6877/18,
 a ser implementada aquando da realização das
 obras de urbanização.



Para constar, se fez o presente edital que vai ser
 afixado no átrio municipal, Vila Nova de Gaia, 18
 de dezembro de 2019
 O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
 Data de Publicitação: 27/12/2019

EDT-CMVNG/2019/756

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do
 Departamento de Polícia Municipal, no uso das
 competências subdelegadas pelo Exmo. Se-
 nhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despa-
 cho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:
 Faz saber, que fica, nos termos do art.º 166º
 do Código da Estrada, por este meio notifica-
 do HENRIQUE JOSÉ MACEDO FERNANDES
 LAPA, com última morada conhecida na Rua de
 Trás 157 O 3º C - Santa Marinha, na qualidade de
 proprietária conforme consta na Conservatória
 do Registo de Automóveis, de que a Polícia Mu-
 nicipal de Vila Nova de Gaia, removeu no dia
 23/05/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código

da Estrada, da Rua António Correia de Carva-
 lho, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro
 Municipal, sito na Rua do Passadouro, Fregue-
 sia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passagei-
 ros, marca Volkswagen, modelo Golf, matrícu-
 la 71-DD-38, por se encontrar estacionado em
 infração ao art.º71º nº 1 alínea d) do Código da
 Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, con-
 tados do dia seguinte ao da publicação do
 presente Edital, para a reclamação do referido
 veículo, sob pena do mesmo ser considerado
 abandonado e adquirido pela Autarquia, con-
 forme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Có-
 digo da Estrada, com as consequências daí re-
 sultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai
 ser afixado no átrio dos paços do Concelho
 Proc. nº 116/DPM/VA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4455
 Vila Nova de Gaia, 17-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
 Telmo Filipe Quelhas Moreira.
 Data de Publicitação: 27/12/2019

EDT-CMVNG/2019/757

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do
 Departamento de Polícia Municipal, no uso das
 competências subdelegadas pelo Exmo. Se-
 nhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despa-
 cho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º166º do
 Código da Estrada, por este meio notificada
 UNDERSTAND POWER UNIPESSOAL, LDA,
 com última sede conhecida na Travessa Das
 Moutadas 283 BL 1 Rch Esq tras - Gulpilhares,
 na qualidade de atual proprietária, de que a Po-
 lícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu
 no dia 30/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do
 Código da Estrada, da Rua dos Guiões, fregue-
 sia de Madalena, para o Estaleiro Municipal, sito
 na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena,
 o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Nissan,
 modelo Almera, matrícula 87-89-LM, por se en-
 contrar estacionado em infração ao art.º163º do
 Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, con-
 tados do dia seguinte ao da publicação do
 presente Edital, para a reclamação do referido
 veículo, sob pena do mesmo ser considerado

abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

Proc. n.º 165/DPM/VA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4454

Vila Nova de Gaia, 17-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 27/12/2019

EDT-CMVNG/2019/758

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica, nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado JOAQUIM MANUEL FERNANDES ALVES, com última morada conhecida na Travessa da Bela Vista nº72 - Canelas, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 18/09/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Constituição com Rua D. Pedro IV, freguesia de Canelas, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Mercadorias, marca Opel, modelo Astra, matrícula 21-21-CF, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

Proc. n.º 214/DPM/VA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4484

Vila Nova de Gaia, 18-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 27/12/2019

EDT-CMVNG/2019/759

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado RUI MANUEL ALVES MACHADO, com última morada conhecida na Rua da Aldeia nº150 B R/C Esq. Tras - Canelas, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 24/09/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Ville de Langon, freguesia de Canelas, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Vectra, matrícula 36-CE-85, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

Proc. n.º222/DPM/VA/2019

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2019/4485

Vila Nova de Gaia, 18-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 27/12/2019

EDT-CMVNG/2019/760

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 58/VMM/2017 de 09 de Novembro:

Faz saber, que fica, nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado HUGO MIGUEL SILVA SANTOS, com última

morada conhecida na Rua de Trás nº158 2º Esq - Santa Marinha, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 28/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua das Chaquedas 221, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca BMW modelo 318 TDS COMP, matrícula 29-08-JE, por se encontrar estacionado em infracção ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

Proc nº 149/DPM/VA/2019

N/ Ref.º: SAI-PMVNG/2019/4486

Vila Nova de Gaia, 18-12-2019

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 27/12/2019

EDT-CMVNG/2019/761

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO (SERZEDO)

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião pública de 7 de Outubro de 2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: Implementação e substituição de sinalização vertical de trânsito de cedência de passagem nos seguintes arruamentos / entroncamentos:

* Rua Nossa Senhora das Dores < Rua da Igreja: 1 sinal de cedência de passagem B2 - paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos

* Travessa dos Carneiros < Rua do Outeiro: 1 sinal de cedência de passagem B2-paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos

* Avenida Jaime Isidoro < Rua de São Mamede de Serzedo: 1 sinal de cedência de passagem B2-paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos

* Rua Jaime Pereira da Silva < Rua das Pedrinhas Brancas: 1 sinal de cedência de passagem B2-paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos

* Rua do Agro < Estrada da Rainha: 1 sinal de cedência de passagem B1-cedência de passagem

* Rua da Carreira Funda < Rua de Passos: 1 sinal de cedência de passagem B1-cedência de passagem

* Rua do Pinheiro < Rua de Sabariz: 1 sinal de cedência de passagem B1-cedência de passagem

* Rua do Horto < Rua da Barrosa: 1 sinal de cedência de passagem B2-paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos

* Rua da Barrosa < Rua de São Mamede de Serzedo: 1 sinal de cedência de passagem B2-paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos

* Rua do Agro < Rua de São Mamede de Serzedo: Substituir o sinal de cedência de passagem B1 - cedência de passagem existente, pelo sinal de cedência de passagem B2-paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 19 de Dezembro de 2019

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 27/12/2019



PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11
Tiragem 40

O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Vila Nova de Gaia em
<http://www.cm-gaia.pt/>

O Boletim Municipal pode ser adquirido no
Gabinete de Atendimento ao Munícipe
através de impressão/fotocópia e
pago de acordo com o definido na
Tabela de Taxas e Outras Receitas
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração e Finanças
Município de Vila Nova de Gaia